



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 011/2012.

TIPO: Concorrência para alienação.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa.

REALIZAÇÃO: 03/12/2012.

HORAS: 14h00min.

Os interessados deverão procurar o setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 01 de Novembro de 2012.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:81692E45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

PORTARIA Nº 151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. Roland Trentini, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Editais de Convocação de candidatos classificados de n.º 009/2012, n.º 010/2012 e n.º 011/2012.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelos Editais de convocação de n.º 009/2012, n.º 010/2012 e n.º 011/2012.

Art. 2º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças-MT, 01 de Novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
EVA MORAES ROCHA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	496.082.311-91
HARTUR FRAGA FERREIRA	VIGIA	037.553.091-65
ELISÂNGELA MOREIRA PORTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS)	580.546.421-72
ALESSANDRA DE RESENDE SILVA	FISIOTERAPEUTA	033.480.706-94

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:CFDB9AEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao **HARTHUR FRAGA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 2252637-4 e CPF 037.553.091-65, para o **CARGO de VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 010/2012, e Portaria de Nomeação nº 151/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde – Pronto Atendimento, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**HARTHUR FRAGA FERREIRA**

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:81719B45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês novembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **EVA MORAES ROCHA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0771892-6 SSP/MT e CPF nº. 496.082.311-91, para o **CARGO de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 151/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**EVA MORAES ROCHA CARDOSO**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:871AF52A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês novembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ELISÂNGELA MOREIRA PORTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 955431 SSP/MT e CPF nº. 580.546.421-72, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 010/2012, e Portaria de Nomeação nº 151/2012, sendo inicialmente lotada na Escola José David Dias Campos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**ELISÂNGELA MOREIRA PORTO**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:6BCD56E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças -

MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ALESSANDRA DE RESENDE SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.029.780 SSP/MG e CPF: 033.480.706-94, para o **CARGO de Fisioterapeuta**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 011/2012, e Portaria de Nomeação nº 151/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Reabilitação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de novembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALESSANDRA DE RESENDE SILVA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:39A421C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1255/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL A LRF.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Para atendimento aos limites de gastos com pessoal previstos na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a partir desta data não será concedido a nenhum servidor pagamento de gratificação e horas extras no período de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Somente será concedido horas extras em casos excepcionais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., em 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:2D751781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1240/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE APIACÁS-MT.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Considerando que o processo de transição já se iniciou, e se faz necessário repassar informações a equipe do prefeito eleito...

Considerando que não será pago horas extras, gratificações e demais vantagens a servidores até a data de 31.12.2012....

Considerando que houve um grande corte no numero de servidores com função gratificada, e se faz necessário continuar com atendimento de qualidade à população...

Considerando que estamos em final de gestão e se faz necessário efetuar fechamento com relatórios e informações....

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica DECRETADO que o horário de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Apiacás, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Agricultura, será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a partir do dia 05 de novembro de 2012.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C56F830D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1241/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **LOURIVAL PASSOS**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, pelo Decreto nº. 1059/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:40C16D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1242/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Decreto nº. 1094/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B68E07F7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1243/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **SELMA MARIA MAXIMINIANO**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Decreto nº. 1118/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:44BBF8EA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1244/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, pelo Decreto nº. 1157/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:5A356148

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1245/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **WALQUIRIA NOGUEIRA CASTRO**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo Decreto nº. 1116/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:04546D65

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1246/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **SUETÔNIO PAZ**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 937/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:CC9B2066

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1247/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **CRISTIANE PEDRO PASSARELO**, do cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 1126/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:55846F39

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1248/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **SUZANA KIONONE DE SOUZA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 1096/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:1E6EC213

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1249/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **GEIZEBEL DOS SANTOS FREIRE**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 1229/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B1D9A227

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1250/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 399/2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:47E56ABE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1251/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E930684D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1252/2012

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica a servidora Sr^a. **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**, designada para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, até o dia 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:96221038

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1253/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sr^a. **THAYANY APARECIDA PEREIRA BARBOSA**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo Decreto nº. 1057/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E70FAEA9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1254/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sr^a. **KÁTIA REGINA DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº. 898/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:2495F9F5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 347/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **ALDAIR BARROS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos (serviços gerais)- Portaria nº 406/2010 – Concurso Público nº 001/2010, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 01 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:ED243769

PREFEITURA MUNICIPAL RENUNCIA

AO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta**

Eu, **ALDAIR BARROS SILVA**, portador do RG. 2286147-5 SSP/MT e CPF. 033.301.491-08, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha exoneração do cargo de Agente de Serviços Públicos (Serviços Gerais) aprovado no Concurso Público nº 001/2010 - Portaria 406/2010, por motivos particular a partir do dia 01 Novembro de 2012.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Apiacás-MT., 01 de Novembro de 2012.

ALDAIR BARROS SILVA

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:6336EDCE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 024

NUMERO DO CONTRATO: N.º024/2012

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CONTRATADO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO: 2 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.837,60

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2012

VIGENCIA: 27/10/2012 À 31/12/2012

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:2F3762EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 090/2012**, torna público, a quem possa interessar, que realizará às **08:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 06/12/2012**, licitação na modalidade supracitada, regida pelas Leis: Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelas condições estabelecidas no Edital Completo, do tipo **MAIOR OFERTA GLOBAL**, para **seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga**. A entrega dos envelopes será até as **8:00 horas/MT do dia 06/12/2012**. Informações detalhadas e edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 12:00, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 20,00 (Vinte Reais), não reembolsável, ou **gratuitamente** através do site **www.araputanga.mt.gov.br**. A retirada do edital via internet obriga a interessada a informar de imediato a Comissão Permanente de Licitação todos os seus dados (razão social, endereço, fone/fax, e-mail, responsável legal, etc).

Araputanga MT, 01 de Novembro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:8CA6B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2012, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de janeiro de 2012;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 14, bem como sua Homologação Parcial, publicados por meio Decreto Municipal nº. 26, em 09 de maio de 2012.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 7.1, 7.3 e 7.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2012, combinado com o Artigo 16; Parágrafo 1º e 6º, da Lei Municipal nº 135/92-RJU.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, para comparecerem a Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO- 02: CONTADOR

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NF
02	JOSIMAR ALEX DE BARROS	01554	7,50

CARGO- 03: PROCURADOR JURIDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NF
02	VICENTE ANDREOTTO JUNIOR	00030	8,50

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:DC4A3594

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 29/2012

PORTARIA n.º 29/2012

Em 01 de novembro de 2012

“CONCEDER FÉRIAS A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora CARLA LORENA FERNANDES DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo na Secretária de Educação, no período de 21 de novembro á 21 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:AF0792C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 30/2012**PORTARIA n.º 30/2012**
Em 01 de novembro de 2012**“CONCEDER FÉRIAS A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora Edilma Barbosa Luz ocupante do cargo de provimento efetivo, lotada no Cargo de Agente Administrativo na Secretária de Educação, no período de 12 de dezembro a 12 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:D0F22361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 31/2012**PORTARIA n.º 31/2012**
Em 01 de novembro de 2012**“CONCEDER FÉRIAS A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora Cintia da Silva Luz, portadora de cédula de identidade nº 696789 SSP/MT, e inscrita pelo CIC-MF sob o nº 968.521.941-91, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotada no Cargo Recepcionista na Secretária de Assistência Social, no período de 21 de novembro a 21 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:E0F7DC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DECRETO N.º. 14/2012**DECRETO n.º. 14/2012 de 01 de novembro de 2012.**

“Aprova o desmembramento da área de 37.120,96m², Matrícula 2.068 do CRI de Ribeirão Cascalheira- MT”.

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento da Área 03 (área três) – Reserva Técnica, do Loteamento denominado de “NÚCLEO URBANO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – PARTE A”, matrícula 2.068 do C.R.I de Ribeirão Cascalheira, com área de 37.120,96m² (Trinta e sete, cento e vinte vírgula noventa e seis metros quadrados), pertencente ao Município de Bom Jesus do Araguaia, inscrito pelo CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, com as seguintes limites e confrontações; Frente: 101,63 metros com a Rua 14, Lado Direito: 365,22 metros com a Rua Dom Pedro, Lado Esquerdo: 365,22 metros com a Avenida Marco Aurélio Fullin, Fundo: 101,63 metros com P.A Serra Nova Figura I, Lote nº 13.

Art. 2º - Após o desmembramento o imóvel ficará assim constituído:

§ 01 - Área Remanescente I – Reserva Técnica 03 – Área de 27.670,98m². Frente: 272,21 metros com a Avenida Marco Aurélio Fullin, Lado Direito: 101,63 metros com a Área Desmembrada, Lado esquerdo: 101,63 metros com P.A Serra Nova Figura I, Lote nº 13, Fundo: 272,23 metros com a Rua Dom Pedro.

§ 02 - Área Remanescente II – Reserva Técnica 03 – Área de 4.128,49 m². Frente: 35,00 metros com a Avenida Marco Aurélio Fullin, Lado Direito: 101,63 metros com a Rua 14, Lado Esquerdo: 30,00 metros com a Área Desmembrada, Frente: 8,00 metros com a Área Desmembrada, Lado Esquerdo: 71,63 metros com a Área Desmembrada, Fundo: com 42,98 metros com a Rua Dom Pedro.

§ 03 - Área Desmembrada: 5.321, 49 m². Frente: 58,01 metros com a avenida Marco Aurélio Fullin, Lado Direito: 30,00 metros com a Área Remanescente II, Fundo: 8,00 metros com a Área Remanescente II, Lado Direito: 71,63 metros com a Área Remanescente II, Lado Esquerdo: 101,63 metros com a Área Remanescente I, Fundo: 50,01 metros com a Rua Dom Pedro.

Art. 3º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrimensor Josemar Pereira dos Santos – CREA MT 6.714 – RNP nº 1004539940.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2012.

ALOÍCIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:33E3BB53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº 1.470/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**LEI Nº 1.470/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para manutenção das secretarias municipais, no fornecimento de serviços públicos a municipalidade e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 833.630,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos e trinta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.
ATIVIDADE:	2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
Subtotal	R\$	62.000,00

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	22.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	27.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
Subtotal	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	170.000,00
Subtotal	R\$	170.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Subtotal	R\$	18.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	113.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
Subtotal	R\$	137.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.104.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educação Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Subtotal	R\$	8.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	145.130,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	21.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Subtotal	R\$	181.130,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário – Família	R\$	500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	23.500,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
Subtotal	R\$	75.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	17.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.120.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.	

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Subtotal	R\$	41.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.116.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.
ATIVIDADE:	2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Subtotal	R\$	23.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.005.	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
ATIVIDADE:	2.047.	Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Subtotal	R\$	1.000,00

TOTAL	R\$	833.630,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.
PROJETO:	1.074.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	5.000,00

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.
ATIVIDADE:	2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.490,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	2.480,00

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.71.41.00.00 – Contribuições	R\$	12.500,00
4.4.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	990,00
4.4.50.42.00.00 – Auxílios	R\$	990,00
4.4.60.41.00.00 – Contribuições	R\$	990,00
4.4.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	990,00
4.4.70.42.00.00 – Auxílios	R\$	990,00
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	19.430,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais.
ATIVIDADE:	2.054.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	2.980,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	270.000,00
Subtotal	R\$	270.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.000,00
Subtotal	R\$	6.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.143.	Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	231.000,00
Subtotal	R\$	231.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.077.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	5.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	25.	Energia
SUBFUNÇÃO:	752.	Energia Elétrica
PROGRAMA:	0021.	Obras de extensão da rede elétrica.
PROJETO:	1.146.	Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	3.400,00
Subtotal	R\$	3.400,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.078.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
Subtotal	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
ATIVIDADE:	2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	1.980,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0017.	Captação, tratamento e distribuição.
ATIVIDADE:	2.052.	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.030,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5000,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	9.020,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.022.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		50.900,00
Subtotal	R\$	50.900,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.081.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	990,00
Subtotal	R\$	2.970,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROJETO:	1.161.	Construção do Centro de Desenvolvimento Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		6.000,00
Subtotal	R\$	6.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.024.	Manutenção e encargos com a Educação Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		8.000,00
Subtotal	R\$	8.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.005.	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.015.	Manutenção e encargos com o transporte escolar.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	1.980,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.011.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS
FUNÇÃO:	13.	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392.	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0010.	Promoção de eventos artísticos e culturais.
PROJETO:	1.089.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
Subtotal	R\$	1.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.011.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS
FUNÇÃO:	13.	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392.	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0010.	Promoção de eventos artísticos e culturais.
ATIVIDADE:	2.033.	Manutenção e encargos com difusão cultural.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	990,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.035.	Construção de kits sanitários.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		20.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.033.	Construção ampliação reforma de postos de saude e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		90.000,00
Subtotal	R\$	90.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.092.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	16.980,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
4.4.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	990,00
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	990,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	990,00
Subtotal	R\$	4.970,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.092.	Promoção de Eventos.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.950,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700,00
Subtotal	R\$	7.600,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.123.	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	1.950,00
Subtotal	R\$	1.950,00

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.002.	ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO:	28.	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843.	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0023.	Encargos especiais.
ATIVIDADE:	2.060.	Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	9.000,00
Subtotal	R\$	9.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.178.	Construção de academia ao ar livre para pessoas da 3ª idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		10.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.001.	TURISMO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0035.	Preservação, Conservação e Fiscalização do Território Indígena.
ATIVIDADE:	2.090.	Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra Indígena.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições		10.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

TOTAL	R\$	833.630,00
--------------	------------	-------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:D286AAD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 131/2012 – PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** G.Zanata – Peças –Me. **Modalidade:** Convite de nº 48/2012. **Objeto:** prestação de serviços em reparos de aparelhos de refrigeração, tais como: Bebedouro Industrial; Geladeiras; Freezers; em diversos aparelhos de Ar Condicionados de Janela, Spleet (de 7500, 10, 15, 18, 21 e 30 mil BTU's) das unidades Dom Aquino Correa, Incentivo PSF Estadual, Piso Fixo Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Saúde Bucal Estadual, desta Prefeitura de Cáceres-MT. **Valor:** R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais). **Dotação Despesas:** Despesas: Recursos / CRDAC; Inc. PSF Estadual; Piso Fixo Vigil. Sanit. & Saúde Bucal Estadual. **Classificação Funcional:** 10.301.0007.2.030. **Elemento:** 3.3.90.39.0037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 958. **Classificação Funcional:** 10.304.0008.2.038. **Elemento:** 3.3.90.39.0017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 973. **Classificação Funcional:** 10.302.0007.2.035. **Elemento:** 3.3.90.39.0114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 980. **Classificação Funcional:** 10.301.0007.2.026. **Elemento:** 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 1040. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de Outubro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GEZO ZANATA

G. Zanata – Peças - Me

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:D230A9AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre as áreas a serem pavimentadas na 4ª Etapa do Bairro Jardim Alvoradas e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.290/2009, de 29 de abril de 2009, e alteração posterior, que autoriza a criação do Fundo Pró Pavimentação Asfáltica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas as áreas a serem pavimentadas na 4ª Etapa que dispõe a Lei Municipal nº. 1.290/2009 e alteração posterior, no Bairro Jardim Alvorada, para o exercício compreendido aos anos de 2012/2013.

Art. 2º. Para o exercício nos anos de 2012/2013, referente à 4ª Etapa de área beneficiada, abranger-se-á o perímetro compreendido entre as Ruas, Lotes e Quadras, conforme disposto no quadro de áreas:

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM ALVORADA - ETAPA 4

Av. Rotary Internacional (lado Direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
03	1	30,00	13,00	390,00	22,80	8.892,00
03	02-A	12,50	13,00	162,50	22,80	3.705,00
03	02-B	12,50	13,00	162,50	22,80	3.705,00
03	03-A	12,50	13,00	162,50	22,80	3.705,00
03	03-B	12,50	13,00	162,50	22,80	3.705,00
03	4	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	5	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	6	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	7	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	8	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	9	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	10	25,00	13,00	325,00	22,80	7.410,00
03	11	30,00	13,00	390,00	22,80	8.892,00
				3.705,00		84.474,00
Rua Cambara (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
03	12	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
03	13	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
03	14-A	12,50	8,00	100,00	22,80	2.280,00
03	14-B	12,50	8,00	100,00	22,80	2.280,00
03	15-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
03	15-B	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
03	15-C	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
03	17	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
03	18	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
03	19	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
03	20	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
03	21	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
03	22	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
				2.280,00		51.984,00
Rua Cambara (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
07	1	35,00	8,00	280,00	22,80	6.384,00
07	5	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	6	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	7	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	8	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	9	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	10	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	11	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00

07	13	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	15	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	16	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	17	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	18	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
07	33	40,00	8,00	320,00	22,80	7.296,00
				2.280,00		51.984,00
Rua Andiroba (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
07	04-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
07	04-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	19	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	20	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	21	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	22	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	23	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	24	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	25	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	26	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	27	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	28	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	29	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	30	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	31	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	32	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
07	36-A	14,00	5,00	70,00	22,80	1.596,00
07	36-B	13,00	5,00	65,00	22,80	1.482,00
07	36-C	13,00	5,00	65,00	22,80	1.482,00
				1.425,00		32.490,00
Rua Andiroba (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
12	01-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	01-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	6	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	11	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	12	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	13	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	14	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	15	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	18	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	19	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
12	33	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
				1.425,00		32.490,00
Av. Brasil (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
12	4	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
12	20	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	21	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	22	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	23	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	24	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	25	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	26	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	27	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	28	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	29	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	30	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	31	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	32	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	33	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	34	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
12	38	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
				2.280,00		51.984,00
Av. Brasil (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
16	1	35,00	8,00	280,00	22,80	6.384,00
16	5	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	6	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	7	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	8	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	9	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	10	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	11	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	13	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
16	28	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
				1.600,00		36.480,00
Rua Pinheiro (lado direito e esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
16	14	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
16	24-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00

16	24-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
				300,00		6.840,00
Rua Figueira (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
16	4	35,00	5,00	175,00	22,80	3.990,00
16	15	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	18	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	19	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	20	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	21	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	22	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	23	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
16	24-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
				925,00		21.090,00
Rua Figueira (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
22	1	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
22	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	6	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	11	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	12	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	13	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	14	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	15	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	18	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	19	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	35	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
				1.425,00		32.490,00
Rua Guatambu (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
22	4	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
22	20	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	21	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	22	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	23	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	24	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	25	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	26	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	27	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	28	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	29	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	30	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	31	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	32	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	33	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	34	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	38-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
22	38-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
				1.425,00		32.490,00
Rua Guatambu (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
29	1	35,00	5,00	175,00	22,80	3.990,00
29	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	6	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	11	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	12	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	13	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	14	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	15	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	18	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
29	33	40,00	5,00	200,00	22,80	4.560,00
				1425,00		32.490,00
Rua Cerejeira (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
29	4	35,00	6,00	210,00	22,80	4.788,00
29	19	30,00	6,00	180,00	22,80	4.104,00
29	21	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	22	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	23	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	24	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	25	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	26	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	27	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	28	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	29	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	30	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00

29	31	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	32	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
29	36	40,00	6,00	240,00	22,80	5.472,00
				1.710,00		38.988,00
Rua Cerejeira (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
35	1	35,00	6,00	210,00	22,80	4.788,00
35	5	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	6	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	7	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	8	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	9	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	10	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	11	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	12	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	13	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	14	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	15	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	16	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	17	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	18	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
35	33-A	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
35	33-B	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
				1.710,00		38.988,00
Avenida Mato Grosso (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
35	4	35,00	8,00	280,00	22,80	6.384,00
35	19	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	20	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	21	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	22	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	23	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	24	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	25	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	26	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	27	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	28	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	29	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	30	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	31	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	32	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	36	40,00	8,00	320,00	22,80	7.296,00
				2.280,00		51.984,00
Avenida Mato Grosso (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
41	1	20	8,00	160,00	22,80	3.648,00
41	2	20	8,00	160,00	22,80	3.648,00
41	3	20	8,00	160,00	22,80	3.648,00
41	04-A	20	8,00	160,00	22,80	3.648,00
42	01-A	15	8,00	120,00	22,80	2.736,00
42	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
42	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
42	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
42	5	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
				1240,00		10.944,00
Rua Camélia (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
41	5	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
41	6	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
41	7	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
41	8	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
42	06-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
42	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
42	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
42	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
42	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
				775,00		17.670,00
Rua Camélia (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
46	1	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
46	2	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
46	3	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
46	4	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	1	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	2	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	3	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	04-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
48	01-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
48	2	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	3	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	04-A	25,00	5,00	125,00	22,80	2.850,00
				1.175,00		26.790,00
Rua Jacarandá (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
46	15	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
46	16	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
46	17	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
46	18-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	15-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	16	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00

47	17	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
47	18	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
48	15-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
48	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	18-A	25,00	5,00	125,00	22,80	2.850,00
				1.175,00		26.790,00
Rua Jacarandá (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
57	1	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
57	2	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
57	3	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
57	04-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
58	1	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
58	2	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
58	3	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
58	04-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
59	1	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
59	2	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	3	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	04-A	25,00	5,00	125,00	22,80	2.850,00
				1.175,00		26.790,00
Rua Guajuvira (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
57	21-A	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
57	22	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
57	23	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
57	24	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
58	21-A	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
58	22	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
58	23	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
58	24-A	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
59	21-A	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
59	22	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
59	23	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
59	24	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
59	25-A	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
				1.410,00		32.148,00
Rua Guajuvira (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
66	1	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
66	5	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	6	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	7	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	8	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	9	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	10	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	11	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	12	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	12	15,00	6,00	90,00	22,80	2.052,00
66	23	20,00	6,00	120,00	22,80	2.736,00
				1050,00		23.940,00
Rua Amburana (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
66	4	20,00	5,00	100,00	22,8	2.280,00
66	14	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	15	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	16	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	17	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	18	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	19	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	20	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	21	15,00	5,00	75,00	22,8	1.710,00
66	22	30,00	5,00	150,00	22,8	3.420,00
66	26	30,00	5,00	150,00	22,8	3.420,00
				1000,00		6.840,00
Rua Amburana (lado direito)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
72	01-A	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
72	2	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
72	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
72	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
72	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	01-A	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
73	01-B	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
73	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	6	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	11	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	19-B	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
73	19-A	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
				1275,00		29.070,00
Rua Sucupira (lado esquerdo)						
Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
72	1	20,00	5,00	100,00	22,80	2.280,00
72	3	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
72	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00

72	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
72	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	04-A	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
73	04-B	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
73	12	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	13	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	14	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	15	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	18	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
73	22	35,00	5,00	175,00	22,80	3.990,00
				1275,00		29.070,00

Avenida Paraíso (lado esquerdo e direito)

Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
46	4	35,00	8,00	280,00	22,80	6.384,00
46	6	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
46	8	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
46	10	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
46	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
46	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
46	18-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
46	18-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	04-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	04-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	6	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	8	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	10	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	16	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	18	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	20	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
57	24	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
72	10	25,00	8,00	200,00	22,80	4.560,00
72	11	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
72	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
72	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	1	35,00	8,00	280,00	22,80	6.384,00
47	5	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	7	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	9	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	11	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	13	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	15-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
47	15-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	1	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
58	5	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	7	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	9	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	11	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	13	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	15	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	17	5,00	8,00	40,00	22,80	912,00
58	19	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	21-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
58	21-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
66	1	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
66	2	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
66	3	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
66	4	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
73	01-A	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
73	2	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
73	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
73	04-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
				6.800,00		155.040,00

Rua Itaúba (lado esquerdo e direito)

Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
41	04-A	18,50	5,00	92,50	22,80	2.109,00
41	04-B	18,50	5,00	92,50	22,80	2.109,00
41	8	37,00	5,00	185,00	22,80	4.218,00
47	04-A	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
47	04-B	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
47	6	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
47	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
47	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
47	12	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
47	14	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
47	18	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
58	04-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	04-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	6	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	8	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	10	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	12	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	14	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	16	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	18	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	20	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
58	24-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00

58	24-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
42	01-A	18,50	5,00	92,50	22,80	2.109,00
42	01-B	18,50	5,00	92,50	22,80	2.109,00
42	06-B	18,50	5,00	92,50	22,80	2.109,00
42	06-A	18,50	5,00	92,50	22,80	2.109,00
48	01-A	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
48	01-B	17,50	5,00	87,50	22,80	1.995,00
48	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	11	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	13	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	15-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
48	15-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	1	30,00	5,00	150,00	22,80	3.420,00
59	5	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	7	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	9	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	11	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	13	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	15	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	17	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	19	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	21-B	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
59	21-A	15,00	5,00	75,00	22,80	1.710,00
				3940,00		89.832,00

Avenida Jequitibá (lado esquerdo e direito)

Quadra	Lote	Largura	Comprimento	m²	Preço unitário	Preço total
03	11	41,50	8,00	332,00	22,80	7.569,60
03	22	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
07	33	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
07	34	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
07	35	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
07	36-A	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
12	35	19,50	8,00	156,00	22,80	3.556,80
12	36	19,00	8,00	152,00	22,80	3.465,60
12	37	19,00	8,00	152,00	22,80	3.465,60
12	38	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
22	35	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
22	36	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
22	37	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
22	38-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
29	33	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
29	34	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
29	35	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
29	36	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	33-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	34	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	35	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
35	36	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
42	5	37,00	8,00	296,00	22,80	6.748,80
42	10	37,00	8,00	296,00	22,80	6.748,80
48	04-A	17,50	8,00	140,00	22,80	3.192,00
48	04-B	17,50	8,00	140,00	22,80	3.192,00
48	6	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
48	8	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
48	10	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
48	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
48	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
48	18-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
48	18-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	04-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	04-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	6	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	8	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	10	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	12	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	14	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	16	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	18	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	20	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	25-B	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
59	25-A	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
66	23	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
66	24	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
66	25	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
66	26	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
73	19-A	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
73	20	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
73	21	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
73	22	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
4	1	41,50	8,00	332,00	22,80	7.569,60
4	12	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
8	1	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
8	2	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
8	3	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
8	4	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
13	1	19,50	8,00	156,00	22,80	3.556,80
13	2	19,00	8,00	152,00	22,80	3.465,60
13	3	19,00	8,00	152,00	22,80	3.465,60

13	4	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
18	1	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
18	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
18	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
18	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
23	1	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
23	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
23	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
23	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
30	1	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
30	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
30	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
30	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
36	1	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
36	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
36	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
36	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
43	1	18,50	8,00	148,00	22,80	3.374,40
43	2	18,50	8,00	148,00	22,80	3.374,40
43	3	18,50	8,00	148,00	22,80	3.374,40
43	4	18,50	8,00	148,00	22,80	3.374,40
45	1	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
45	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
45	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
45	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
51	1	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
51	2	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
51	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
51	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	1	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
60	5	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	7	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	9	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	11	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	13	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	15	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	17	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	19	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
60	21	30,00	8,00	240,00	22,80	5.472,00
67	1	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
67	2	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
67	3	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
67	4	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
74	1	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
74	2	20,00	8,00	160,00	22,80	3.648,00
74	3	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
74	4	15,00	8,00	120,00	22,80	2.736,00
				15.568,00		354.950,40

Áreas Públicas e Cruzamentos	16.202,57m²
Áreas Particulares	64.053,00m²
Total das áreas	80.255,57m²

Art. 3º. Os proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela pavimentação asfáltica na 4ª Etapa poderão efetuar o pagamento da contribuição de que trata a Lei Municipal nº. 1.290/2009 e alteração posterior, conforme o disposto a seguir:

beneficiados no exercício compreendido nos anos de 2012/2013 em até (24) doze parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da 1ª parcela em 11 de março de 2013;

o vencimento para pagamento da cota única ou primeira parcela deverá ser efetivado até o dia 11 de março de 2013.

§ 1º. Os beneficiados pela pavimentação asfáltica no exercício vigente que efetuarem a adesão e efetuarem os pagamentos mensais, conforme disposto neste artigo, terão o valor das parcelas reajustadas em 1% (um por cento) de juros ao mês, acrescido da taxa SELIC, nos termos da lei.

§ 2º. Ficam isentos do acréscimo de juros e taxas previstos no parágrafo anterior, os proprietários e/ou possuidores de imóveis que assinarem o termo de adesão e efetuarem os pagamentos antecipados de que trata as etapas para os exercícios seguintes.

Art. 4º. O valor total da pavimentação asfáltica correspondente ao custeio da 4ª Etapa será de R\$ 3.659.653,99 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme descrito abaixo:

I - as áreas públicas e cruzamentos: área de 16.202,57m² (dezesseis mil, duzentos e dois e cinquenta e sete centímetros quadrados) x R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 738.837,19 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos);

II – valor subsidiado pelo município às áreas particulares: R\$ 1.460.408,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos);

III – áreas particulares de proprietários e/ou possuidores: área de 64.053,00 m² x R\$ 22,80 totalizando R\$ 1.460.408,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

Art. 5º. O valor da pavimentação por m² (metro quadrado) será de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme planilha aprovada pelos representantes dos proprietários e/ou possuidores dos imóveis, obedecendo ao disposto no art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº. 1.290/2009 e alteração posterior.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B58F0F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Aparecida Maria de Godoy,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 648, de 25 de outubro de 2012,

Considerando o período aquisitivo 07.04.2005 a 06.04.2011,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **APARECIDA MARIA DE GODOY**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Servente**, matrícula nº 0086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês, com início em 29 de outubro de 2012 e término em 28 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A25C2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 420, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Fabiana Wiegert,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 764, de 28 de setembro de 2012,

Considerando o período aquisitivo 15.10.2003 a 14.10.2011,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **FABIANA WIEGERT**, efetiva no cargo de **Especialista da Saúde**, especialidade **Bioquímica**, matrícula nº 1834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses, com início em 11 de outubro de 2012 e término em 08 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DD668160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2012

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis – MT, na Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes, através do presente edital, *torna público*, e notifica os senhores proprietários, que **RERRATIFICARÁ** a zona beneficiada – relação de lotes beneficiados na cobrança da pavimentação asfáltica realizada na 2ª etapa do Bairro Jardim Alvorada e **excluirá** a cobrança da **pavimentação asfáltica realizada na Avenida Lions Clube Internacional**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2009 e alterações posteriores.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 31 dias de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO
Engenheira Civil
Crea 2604618052

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B86AF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: *Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para os serviços de reforma na iluminação das quadras e Campos do Complexo João Laurindo e iluminação do Complexo Centro Comunitário Boa Esperança Suíço e Vôlei, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.*

INÍCIO DA OBRA: 14 de Março de 2012

TÉRMINO DA OBRA: 12 de julho de 2012

Aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e doze, o engenheiro civil Antonio Cesar Lima Viana, vistoriou e deu por recebida definitivamente as obras de *reforma na iluminação das quadras e Campos do Complexo João Laurindo e iluminação do Complexo Centro Comunitário Boa Esperança Suíço e Vôlei*, por ter constatado que a empresa **CASAGRANDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido as especificações, cronograma de serviço e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual n.º 015/2012.

Campo Novo do Parecis/MT em 31 de outubro de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO
Engenheira Civil – Crea Nº 2604618052

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D8097F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes hidráulicos de reposição genuínas ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de novembro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0BFBB617

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 688/2012

PORTARIA Nº. 688/2012, DE 30 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA AUZENIR SILVA ARAÚJO MARTINS DO CARGO DE GERENTE DE CONTABILIDADE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:882BC514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 689/2012

PORTARIA Nº. 689/2012, DE 30 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL AUZENIR SILVA ARAÚJO MARTINS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS POR MOTIVO DE INTERESSE PARTICULAR.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:11046D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 690/2012

PORTARIA Nº. 690/2012, DE 30 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ROSILENE FERREIRA GRAIA DE ARRUDA DO CARGO DE COORDENADORA DE CONTROLE DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:6AEE0FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 691/2012

PORTARIA Nº. 691/2012, DE 31 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA ANDRÉIA TURCK OLIVEIRA AO CARGO DE PROFESSORA POR MOTIVO DE TERMINO DE AUXILIO DOENÇA.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:E383EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 692/2012

PORTARIA Nº. 692/2012, DE 31 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ELAIR XAVIER DUARTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:4233944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 693/2012

PORTARIA Nº. 693/2012, DE 31 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ROSALINA LAUXEN DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REEDUCAÇÃO LÚDICA ARTESANAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:B1EDFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 694/2012

PORTARIA Nº. 694/2012, DE 31 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA CRISLAINE SALES DE PAIVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:432BBA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 695/2012

PORTARIA Nº. 695/2012, DE 31 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA SONIA CERBARO FERRAREZE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:0CD57293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DALVINA BELLO KIRCHESCH requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:6D446FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:4CB9EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Norma de Execução Cofins nº 8, de 1º de março de 2012, do Ministério da Fazenda, a Fazenda Pública Municipal NOTIFICA os proprietários de terras rurais a apresentarem a DECLARAÇÃO do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) até o dia 16/11/2012 que será remetida a Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Caso o contribuinte não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento ao prazo fixado ensejara lançamento de ofícios, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Nome do Imóvel	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	Nome do Contribuinte
FAZENDA DUAS NACOES	15 KM MUN. CAMPO VERDE - ESTRADA P/ DOM AQUINO	[2007,2008,2009,2010]	ELISABETH KOHLHASE RIBEIRO
FAZENDA MORRO GRANDE	DE CAMPO VERDE A NOVA BRASILANDIA, KM 37	[2007,2008,2009,2010]	JOSE MENDES DE BRITTO
FAZENDA ESTRELA BRANCA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA GUIMARAES/PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE EDUARDO PORTO
FAZENDA SANTA FE	ANTIGA PANATINGA KM 50	[2007,2008,2009,2010]	SYDNEY SERGIO INACIO DA SILVA
FAZENDA MOURAO II	BR 070 KM 360 GLEBA CAMPO ALEGRE	[2007,2008,2009,2010]	JOSE JOAO MACHADO
FAZENDA DAMO	160 KM DE POXOREO ESTRADA PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	DAMO S/A COMERCIO TRANSPORTE AGRICULTURA PECUARIA
FAZ. SANTA MARIA	CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARAES KM 020	[2007,2008,2009,2010]	AIRTON DIAS DA MOTTA
FAZENDA CACHOEIRA	CORONEL PONCE	[2007,2008,2009,2010]	SEBASTIAO FELICIANO DE ARAUJO
FAZENDA PONTAL 1	BR 070 KM 78 MAIS 32 A ESQUERDA	[2007,2008,2009,2010]	HILARIO CASONATTO
CHACARA BATUVI	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	NEI CESAR MACHADO SOUZA
CHACARA MACHADO II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	MERCILIO MACHADO DE SOUZA
FAZENDA CACHOEIRA I	BR-70 - KM.40	[2007,2008,2009,2010]	DARLAN ESTEVES DOS SANTOS

FAZENDA BOA ESPERANCA	VERDE - MT	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BURITI	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA JULIANA	RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA BOM FUTURO	CAMPO VERDE	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA DANIELA CRISTINA	BR 070 KM 392	[2007,2008,2009,2010]	CESAR AUGUSTO SAGBONI XAVIER
FAZENDA ALEGRIA	MEZZOMO-CAMPO VERDE MT.	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA LAGOA COMPRIDA	ANTIGA ESTRADA CHAPADA A PARANATINGA	[2007,2008,2009,2010]	ROGERIO NOGUEIRA PORTO
FAZENDA LUARLINDA	PROXIMO AO RIO DAS MORTES	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
FAZENDA SONHO DOURADO	MEZZOMO	[2007,2008,2009,2010]	ARI ANTONIO MEZZOMO
SITIO SAO JOSE I	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOSE DOVAIR TESSARO
FAZENDA PINTA I	BR 70 SAIDA CAMPO VERDE PARA PRIMAVERA KM 06	[2007,2008,2009,2010]	OSVALDO CIRILO
FAZENDA SANTA FE	DE CAMPO VERDE A ESQUERDA DO CORREGO DA LAGE	[2007,2008,2009,2010]	JOAO SCARAMBONE
FAZENDA ALVORADA	BR 070 PROXIMO AO AEROPORTO	[2007,2008,2009,2010]	FRANCISCO TIRADO ARAGAO FILHO
FAZENDA RIO ALEGRE	VELHA PARANATINGA LOTE 13 LOTEAMENTO RURAL	[2007,2008,2009,2010]	EQUIPE CONSTRUTORA LTDA
CHACARA VISTA ALEGRE	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ARTEMIO CASARIN
FAZENDA SANTA IZABEL	BR 070 KM 449	[2007,2008,2009,2010]	GERSON MARQUES ORTIZ
FAZ. SEBASTIAO	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA
SITIO SANTA MARIA	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	IREMAR EDSON GUERRA DA SILVA
FAZENDA SANTA MARIA II	AGROVILA JOAO PONCE DE ARRUDA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO GUERRA DA SILVA
FAZENDA BORA	SANTA EULALIA	[2007,2008,2009,2010]	JOAO PIRES DE ARAUJO
FAZENDA AGUA SANTA II	VILA UNIAO P/NOVA BRASILANDIA	[2007,2008,2009,2010]	UMBERTO JOAO GUENO E OUTRO
FAZENDA DIAMANTE	MARGEM DIREITA DO CORREGO AZUL	[2007,2008,2009,2010]	ONESCIMO PRATI
FAZENDA SERIVA	BR 070 KM 42	[2007,2008,2009,2010]	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO
LOTE PARAIZO	A DIREITA DO RIBEIRAO LAJES	[2007,2008,2009,2010]	RUBEM BRAGA FERREIRA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9FD5EDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELCIR OSVALDO PELINSON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 14, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OLAVO CIMADON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR TERESINHA GUOLLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:02E19181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELCIR OSVALDO PELINSON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 14, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OLAVO CIMADON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR TERESINHA GUOLLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:016DBF61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI QUE INSTITUI SEGREGAÇÃO DE MASSA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI MUNICIPAL N.º 671, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

“Institui segregação das massas dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas como forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do PREVI-COCALINHO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cocalinho - “PREVI-COCALINHO”, reestruturado pela Lei Municipal n.º 504 de 17 de outubro de 2005, dar-se-á por intermédio da segregação da massa de seus segurados, nos termos do no artigo 20 da Portaria MPS n.º 403 de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Ficam criados, junto ao “PREVI-COCALINHO”, 02 (dois) Planos de Financiamento para o custeio de Benefícios Previdenciários, constituindo unidades orçamentárias, a saber:

I – Fundo Previdenciário, destinado a cobertura das despesas previdenciárias e administrativas, da massa formada pelos inativos, seus dependentes e os pensionistas respectivos, cujos benefícios tenham sido concedidos após 31 de dezembro de 2010, bem como pelos servidores ativos de cargo efetivo que tenham ingressado nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive nas suas autarquias e fundações após 31 de dezembro 2001;

II – Fundo Financeiro, destinado a cobertura das despesas previdenciárias e administrativas, da massa formada pelos inativos, seus dependentes e os pensionistas respectivos, cujos benefícios tenham sido concedidos até 31 de dezembro de 2010 bem como pelos servidores ativos de cargo efetivo que tenham ingressado nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive nas suas autarquias e fundações até 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º. O Fundo Previdenciário, de que trata o Inciso I, do artigo anterior, será composto:

I – das contribuições mensais dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II – das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município de Cocalinho, incluídas suas autarquias e fundações, igual a 18,38% (dezoito inteiros e trinta e oito centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - das contribuições mensais dos segurados ativos, que usarem da faculdade prevista no art. 6º da Lei Municipal n.º 504/2005, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX - das receitas oriundas da compensação previdenciária obtidas pela transferência de entidades públicas de previdência federal, estadual ou municipal e do regime geral de previdência social, em relação aos beneficiários do fundo.

Parágrafo único. A contribuição prevista no inciso II deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de uma destas doenças incapacitantes: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

Art. 4º. O Fundo Financeiro, de que trata o Inciso II, do artigo 2º, será composto:

I – das contribuições mensais dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II – das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III – dos aportes mensais, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive das suas autarquias e fundações, correspondente a diferença entre o valor integral necessário ao pagamento da folha de proventos de aposentadorias e pensões, folha dos benefícios temporários e das despesas administrativas, deduzidos os valores apurados nos incisos I e II;

IV – as contribuições mensais dos segurados ativos que usarem da faculdade prevista no art. 6º da Lei Municipal n.º 504/2005, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

V - as receitas oriundas da compensação previdenciária obtidas pela transferência de entidades públicas de previdência federal, estadual ou municipal e do regime geral de previdência social, em relação aos beneficiários do fundo.

§ 1º. A contribuição prevista no inciso II deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de uma destas doenças incapacitantes: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

§ 2º. Para a composição inicial do Fundo Financeiro, serão destinados do atual patrimônio do “PREVI-COCALINHO” a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o pagamento dos benefícios previdenciários e despesas de administração a ser realizado após a edição da presente Lei.

§ 3º. Os pagamentos de valores decorrentes de eventuais decisões judiciais definitivas originárias dos beneficiários desta massa serão suportados integralmente pelo Tesouro.

Art. 5º. Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, bem como a destinação de contribuições de um para o outro Plano, salvo os valores correspondentes as despesas administrativas.

Art. 6º. O plano criado para suportar a segregação da massa, através dos fundos previdenciário e financeiro, nos termos desta Lei, terão seus recursos financeiros administrados separadamente, através da sua unidade gestora, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, observadas as disposições do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional, registrará contabilmente as receitas e as despesas, por fundo, poder e/ou órgão.

Parágrafo único. O “PREVI-COCALINHO” no prazo de 30 (trinta) dias após a data de publicação desta Lei, deverá providenciar a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à criar uma nova unidade orçamentária e abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Cocalinho para o exercício financeiro de

2012, para atendimento das despesas oriundas desta Lei, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º. O crédito adicional especial, que trata o “caput” deste artigo, será coberto pelo excesso de arrecadação das receitas previstas no artigo 4º desta Lei e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias contidas no orçamento em vigor do PREVI-COCALINHO.

§ 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 660/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei nº 627/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 13 – PREVI-COCALINHO; a Unidade Orçamentária 001 PREVI-COCALINHO.

Art. 8º. O Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos servidores do Município de Cocalinho poderá ser revisto de acordo com a última avaliação atuarial anual.

Art. 9º. A insuficiência financeira do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário será o resultado da diferença entre o montante das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, patronais e demais repasses e receitas previstos nesta Lei e as respectivas despesas com pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas.

§ 1º. Ocorrendo insuficiência financeira, a responsabilidade pela complementação do custeio será do Tesouro, devendo, os recursos, serem repassados até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador, os quais serão depositados em conta específica.

§ 2º. A insuficiência financeira decorrente da aplicação desta Lei, em cada exercício, terá tratamento específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, observando-se a última avaliação atuarial anual.

Art. 10. Não efetuado o repasse de que trata o parágrafo 1º do artigo 9º, a insuficiência financeira será suportada pelo Tesouro do Poder Executivo, cabendo-lhe adotar as medidas legais e administrativas contra o Poder ou entidade responsável.

Art. 11. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2012.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 44 da Lei Municipal n.º 504 de 17 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:5FB9FD5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 144**

1º TERMO ADITIVO Nº. 144/2012 ao Contrato de Prestação de serviço nº 030/2012

DATA: 26/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: **SERPRA – Serviços, Projetos e Assessoria Ltda**
 OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 030/2012.

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D0E83063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 145/2012

1 ° TERMO ADITIVO Nº. 145/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº. 025/2012

DATA: 31/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: **DURVALINO S. DOS SANTOS - ME**

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº. 025/2012

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:7803A3BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 146/2012

1 ° TERMO ADITIVO Nº. 146/2012 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 050/2012

DATA: 31/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: **OSMANO ALVES DE MOURA - MEI**

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Veículo nº 050/2012

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:1D761CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 147/2012

2 ° TERMO ADITIVO Nº. 147/2012 ao Contrato de Locação de Trator nº. 068/2011 e Aditivo nº 048/2012.

DATA: 31/10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: **CLEIDEMIR GONÇALVES DO PRADO - MEI**

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Trator nº. 068/2011 e Aditivo nº 048/2012.

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:FBECFB22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

O Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa-MT vem por meio do presente Edital NOTIFICAR o Sr. Paulo Gomes de Freitas, portador do CPF n. 231.702.631-53, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer no referido departamento, situado à Av. Centro-Oeste, n. 256, no prazo de 30 (trinta) dias, para sanar irregularidade no Boletim de Cadastro Imobiliário n. 2477, registrado em seu nome.

Findo o prazo, não havendo manifestação, serão tomadas as medidas cabíveis para a regularização.

Confresa-MT, 01 de novembro de 2012

CEZAR MARIO GAWENDA
 Chefe Departamento de Tributos.

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:131A6CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2012 - DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - DARC APARECIDA LEITE LEONEL

Portaria nº 243/2012 de 01 de Novembro de 2012

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a Sra. DARC APARECIDA LEITE LEONEL - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Novembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:9626A724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2012 - DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - LOURISMAR ROBERTO DE BRITO

Portaria nº 247/2012 de 01 de Novembro de 2012

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. LOURISMAR ROBERTO DE BRITO - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Novembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A8344FFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 051/2012

Distratante: **MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT**

Distratado: **FERNANDA DA SILVA SABADIM**

Objeto: Distrato ao Contrato nº 051/2012 referente a Prestação de serviços como Monitora de Dança a ser ministrada para o programa PAIF, a ser executado no CRAS-PAIF, na comunidade Vila Cabaçal e na comunidade Santa Rita, com carga horária de 40 (quarenta) horas mensais. Fica rescindido à partir de 11 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:F717B676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 042/2012

Distratante: **MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT**

Distratado: **ANTONIO MANOEL DE AGUIAR**

Objeto: Distrato ao Contrato nº 042/2012 referente a Prestação de serviços como Instrutor do Curso de Hortaliça para o Programa CRAS - PAIF, com carga horária de 40 (quarenta) horas mensais. Fica rescindido à partir de 11 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:4EA668D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2012

Distratante: **MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT**

Distratado: **CRYSTIAN NUNES FEDOR**

Objeto: Distrato ao Contrato nº 035/2012 referente a Prestação de serviços como Monitor Do Grupo de Capoeira para o Programa CRAS-PAIF com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais. Fica rescindido à partir de 11 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:983580BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 034/2012

Distratante: **MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT**

Distratado: **ANDRÉ RICARDO VICENSOTTI**

Objeto: Distrato ao Contrato nº 034/2012 referente a Prestação de serviços como Monitor de informática para o Programa Pró-Jovem com carga horária de 40 (quarenta) horas mensais. Fica rescindido à partir de 16 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:1A6C9D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2012

Distratante: **MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT**

Distratado: **J. O. DE MELO – JORNAL FOLHA DO VALE**

Objeto: Distrato ao Contrato nº 019/2012 referente a Prestação de serviços de Publicação em jornal escrito de matérias institucionais do poder executivo que atendam as necessidades do município, tais como, projetos de leis, leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, LRF – Lei de responsabilidade Fiscal e APLIC, bem como outros atos que se façam necessário ao erário da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. Fica rescindido à partir de 31 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:51FC9252

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 044/2012

DECRETO MUNICIPAL Nº044/2012.

DATA: 01 DE NOVEMBRO de 2012.

SÚMULA: DETERMINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E dá outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado que o horário de expediente ao público, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso a partir de 05 de novembro de 2012, será das 7:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 036/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de NOVEMBRO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:1563657B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º168/2012

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº020/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **MONITORA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE NOVEMBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRAS-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:B8868C82

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL CONVOCAÇÃO 025/2012

Edital Convocação 025/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 05 de outubro de 2012 até a data máxima de 04 de Dezembro 2012, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 022 – MOTORISTA NIVEL II			
ADIR OSVALDO KOVALESKI	0117	62	2º

JUNIOR	0348	60	3º
Cargo: 024 – AGENTE ADMINISTRATIVO I			
ANGÉLICA DA SILVA MALINSKI	0639	60	6º

Feliz Natal-MT, 05 de novembro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CA906092

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º169/2012

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº022/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MARIA TEREZINHA DE MEIRA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE NOVEMBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE**

CUMPRAR-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A9700427

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 14

PORTARIA Nº. 13/2012

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 39, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam baixados os bens móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., de acordo com o levantamento do patrimônio público feito pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Móveis da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria Nº. 03/2012, os quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Nº. TOMBAMENTO	DATA/AQUISIÇÃO	VALOR
Ventilador de teto	00139	24/02/1997	52,50
Ventilador de teto	00140	24/02/1997	52,50
	TOTAL		105,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:605B88A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO - OUTUBRO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C. Hor.
212/2012	ALINE LOPES DA COSTA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	01/10/2012 À 31/12/2012	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:1CF17207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO-ESTAGIARIO-OUTUBRO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C. Hor.
213/2012	ETIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	01/10/2012 À 31/12/2012	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4BC45A0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR - OUTUBRO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C. Hor.
214/2012	GENIVALDO ARAUJO FILHO	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 848,24	18/10/2012 à 31/12/2012	40 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4D39D03F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - OUTUBRO/2012 – TESTE SELETIVO 004/2011

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CLAUDIA FOLETTO	TECNICA EM PROTESE DENTÁRIA	15/10/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:F1C51024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES – OUTUBRO/2012 – ESTAGIARIO

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ALINE LOPES DA COSTA	ESTAGIARIO	22/10/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:EA9D98AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES – OUTUBRO/2012 – AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
MARCIANA BERTOL	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	08/10/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:096B3FAF

GABINETE DO PREFEITO
50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 002/2012 – PREVIGUAR

A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de junho de 2012, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

GESTOR FINANCEIRO/BENEFÍCIOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	Carlos Livino de Melo	29

O candidato convocado terá um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 30 de outubro de 2012** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deveu apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)

Titulo de Eleitor
 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
 Reservista (se for do sexo masculino)
 Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 PIS/PASEP
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 Diploma/Certificado
 Conta Salário Banco do Brasil Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
 Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
 Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
 Declaração de bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda *Originais:*
 01 foto 3x4 (recente)
 Declaração de não acúmulo de cargo Público.
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
 Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
 Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
 Atestado médico com os seguintes exames:
 a) Urina tipo I
 b) Hemograma completo
 c) Protoparasitológico
 d) VDRL
 e) Glicemia (em jejum)
 f) RX do tórax
 g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 Guarantã do Norte/MT, 30 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
 Afixada no Mural do Paço Municipal;
 Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 30/10/2012.
 NP 1069/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:C66B4139

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Contrato 057/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Raissa Lampert Osmari - ME**, Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Criação, Manutenção, hospedagem, suporte técnico do website em português: WWW.itanhanga.mt.gov.br,

Valor Contrato: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2012.

Assinatura: 05 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:00070B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **DALMAR DA SILVA BRAGA**, **Objeto:** SUPRIMIR o valor de R\$ 732,00 (Setecentos e Trinta e Dois Reais), ao total do contrato, alterando a Cláusula Terceira – DO PREÇO, e Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passa ter a seguinte redação: ... **DO PREÇO Clausula Terceira:** O preço certo e ajustado entre as partes é de R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais). **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Clausula Quarta:** O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma: Em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais) e as 03 (três) últimas parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. ...
Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:E133FFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a **Empresa D. da Silva Braga ME**, **Objeto:** ADITAR 3.500km (três mil e quinhentos quilômetros), R\$ 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), ao total do item 7.0 (Linha Biripema), alterando a Cláusula Terceira – DO PREÇO, passa ter a seguinte redação: ... 3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 342.695,40 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**. ...
Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:DC237186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a **Empresa J V Transportes Rodoviários de Passageiros LTDA-ME**, **Objeto:** ADITAR 2.500km (dois mil e quinhentos quilômetros), R\$ 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), ao total do item 6.0 (Linha Mata Verde), alterando a Cláusula Terceira – DO PREÇO, passa ter a seguinte redação: ... 3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 196.998,84 (Cento e Noventa e Seis Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. ...
Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:6CB9F292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 014/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mauro Alves Transportes**, **Objeto:** ADITAR 11.000km (onze mil quilômetros), R\$ 30.250,00 (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta Reais), ao total do item 1.0 (Linha Lazon), alterando a Cláusula Terceira – DO PREÇO, passa ter a seguinte redação: ... 3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 111.930,50 (Cento e Onze Mil Reais Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).** ...
Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:6C691499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 043/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mauro Alves Transportes**, **Objeto:** ADITAR 4.200km (quatro mil e duzentos quilômetros), R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais), ao total do item 1.0 (Linha Simone), alterando a Cláusula Terceira – DO PREÇO, passa ter a seguinte redação: ... 3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 36.480,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).** ...
Assinatura: 01 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:281C12F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Distrato de Contrato 007/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **CELITO BARAZETTI**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº007 de 2012, com o intuito de compor um acordo amigável entre as partes, sendo que a partir do ato de mudança do imóvel objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.
Assinatura: 22 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:E1B4959E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Distrato de Contrato 008/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e Sr. **CELITO BARAZETTI**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº008 de 2012, com o intuito de compor um acordo amigável entre as partes, sendo que a partir do ato de mudança do imóvel objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.
Assinatura: 17 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:A7DB85B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Distrato de Contrato 021/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a **Empresa E. C. Zocante – ME**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº021 de 2012, com o intuito de compor um acordo amigável entre as partes, sendo que a partir do ato de paralisação do objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.
Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:0F0C2097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Espécie: **Distrato de Contrato 0302012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mauro Alves Transportes**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº030 de 2012, resultante da Licitação Pregão Presencial nº014 de 2012, sendo que a partir do ato de paralisação do objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.
Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:38B92DC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 51/2012 ITIQUIRA-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

" Homologa a Instrução Normativa SCS nº 002/2012, VERSÃO 01/2012, Estabelecer as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração direta e indireta para a divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Homologada a **Instrução Normativa do SCS Nº. 002/2012, estabelece as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração direta e indireta para a divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, ao dia 31 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:AA531D24

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL PÚBLICO Nº
009/2012

PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMOVEIS DO BAIRRO POXOREO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, comunica aos interessados do Bairro Poxoreo que foi PRORROGADO o cadastramento dos moradores posseiros dos lotes situados no Bairro Poxoreo, objetivando a devida regularização Fundiária de Interesse Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.977/2009 e normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012 e todos os procedimentos adotados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itiquira, local onde tramita todo o processo para conhecimento de qualquer interessado e formalização do direito dos posseiros.

1. DA PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

1.1 Período de Prorrogação: 29/10/2012 à 21/11/2012.

1.2 Horário: 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00h.

1.3 Local: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT e/ou outro local a ser indicado pelo Poder Executivo Municipal, que será amplamente divulgado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, 26 de outubro de 2012.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:156641FA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 002/2012, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2012.

Versão nº 01

Aprovação em: 31/10/2012

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 051/2012

Unidade Responsável: Departamento de Comunicação

I - FINALIDADE

Estabelecer as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração direta e indireta para a divulgação de campanhas institucionais e de utilidade pública do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades da estrutura organizacional da administração Públicas Direta e Indireta, que abrange as unidades executoras do Sistema de Comunicação Social.

III – CONCEITO

Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: Ação de publicidade que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, controle e formulação de políticas públicas e de promover o Município de Itiquira-MT.

II - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA: A que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

III - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: O conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

IV – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, sendo vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade; Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

V – VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: televisão, rádio, sites, jornais, revistas, outdoors, mídias digitais.

IV – BASE LEGAL

Em conformidade com o que dispõe na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 10.520/2002 - Modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Lei Federal nº 12.232/2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, combinados da Lei Orgânica Municipal do Município de Itiquira-MT, Lei Municipal nº 558/2006.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Gerência de Comunicação Social

1.1 Promover a divulgação e implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

1.2 Exigir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dessa instrução normativas;

1.3 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade Municipal de Controle Interno, visando constante aprimoramento da instrução normativa;

1.4 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores responsáveis pela elaboração e encaminhamento de atos oficiais para publicação.

2. Das Unidades Executoras

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto a informações e à participação no processo de atualização;

2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o

aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;

2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

3. Da Unidade Municipal de Controle Interno

3.1 Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

3.2 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

3.3 Prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca desta instrução normativa.

3.4 Fiscalizar o fiel cumprimento desta Instrução Normativa;

3.5 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a publicação de atos oficiais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

4. Dos Objetivos

I - Disciplinar os procedimentos para a realização de campanhas institucionais no Município;

II - Disciplinar os Procedimentos para o bom funcionamento da Gerência de Comunicação Social para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta;

III - Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, disciplinando normas gerais para a Gerência de Comunicação Social, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

VI - DOS PROCEDIMENTOS

1. Dos Objetivos da Divulgação de Campanhas Institucionais e de Utilidade Pública:

1.1 A divulgação de campanhas publicitárias do Poder Executivo Municipal será executada de acordo com o disposto nesta normativa e terá como objetivos principais:

1.1.1 Disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos sociais;

1.1.2 Estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município;

1.1.3 Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;

1.1.4 Explicar os projetos e políticas de governo propostos pelo Executivo Municipal nas principais áreas de interesse da sociedade;

1.1.5 Promover o Município nacionalmente;

2. Das Diretrizes para Elaboração de Campanhas Publicitárias

2.1 No desenvolvimento das ações publicitárias, os órgãos e entidades deverão observar às seguintes diretrizes, respeitadas as características de cada tipo de ação:

2.1.1 Observar o princípio da impessoalidade, disposto no *caput* do art. 37, e seu § 1º, da Constituição Federal, que determina que a

publicidade terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

2.1.2 Promover a autoestima dos Itiquirenses;

2.1.3 Ressaltar os benefícios das ações para a sociedade e não só para o público diretamente atingido;

2.1.4 Contribuir para a compreensão do posicionamento e das políticas públicas adotados pelo Poder Executivo Municipal;

2.1.5 Contribuir para a compreensão dos investimentos realizados e das responsabilidades dos governos federal, estaduais e municipais na obra ou ação divulgada;

2.1.6 Privilegiar o uso de pessoas, cenas e casos reais;

2.1.7 Empregar recursos que facilitem o acesso das pessoas com deficiência visual e auditiva às ações de publicidade;

2.1.8 Evitar o uso de termos estrangeiros;

2.1.9 Sobriedade e a transparência dos procedimentos;

2.1.10 Eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos;

2.1.11 Adequação das mensagens ao universo cultural dos segmentos de público com os quais se pretenda comunicar;

2.1.12 Regionalização da comunicação social;

2.1.13 Avaliação sistemática dos resultados.

2.2 A Publicidade de Utilidade Pública, especificamente, deve sempre conter uma orientação à população que a habilite a usufruir os direitos, os benefícios ou os serviços públicos colocados à sua disposição.

3. Do Planejamento, Desenvolvimento e Coordenação de Campanhas

3.1 A Gerência de Comunicação Social é o órgão responsável pelo planejamento, desenvolvimento e coordenação das ações de publicidade do Poder Executivo Municipal;

3.2 As Secretarias que demandarem publicidade de suas atividades nos meios de comunicação deverão encaminhar a Gerência de Comunicação Social Proposta de Campanha, contendo no mínimo as seguintes informações:

3.2.1 Caracterização de suas metas e de sua oportunidade e cronograma de realização;

3.2.2 Definição justificada dos segmentos de público que constituem seu público preferencial e de sua cobertura geográfica;

3.2.3 Orçamento global estimado da campanha, detalhando a verba alocada a: criação e produção (filmes, *jingles* e *spots*, gráfica, outras produções), mídia televisão, rádio, jornal, revista, outros) e não-mídia (promoção, *merchandising*, mala-direta, patrocínios, *telemarketing*, outros).

3.3 A Gerência de Comunicação Social terá 10 (dez) dias úteis para analisar as propostas de ações e comunicar sua decisão aos órgãos e entidades, ressalvado que o não cumprimento desse prazo não implica aprovação tácita das ações.

3.4 A realização de toda e qualquer ação publicitária sem a prévia e expressa autorização da Gerência de Comunicação Social implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis.

4. Da Identificação Visual do Município

4.1 As ações de publicidade realizadas pelo Município serão obrigatoriamente identificadas com o Brasão de Itiquira e o nome destacado do órgão divulgador, com a finalidade de indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da Administração Pública.

4.1.1 A identificação do Município não deverá conter nenhum elemento assessorio que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

4.2 No caso das autarquias, a publicidade será identificada pela marca do órgão, não devendo conter nenhum outro elemento assessorio que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

4.3 - Cabe a Gerência de Comunicação Social a fiscalização acerca da correta utilização da identificação visual do Município em materiais publicitários, sites próprios, informativos e outros.

5. Da Contratação de Serviços de Publicidade

5.1 Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º da Lei 12.232/2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

5.2 Os serviços de publicidade serão contratados com agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, expedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP;

5.3 A contratação de serviços de publicidade obedecerá, além da legislação em vigor (Leis 8.666/93 e 12.232/2010), às disposições desta Normativa, as demais normas e instruções expedidas pela Gerência de Comunicação Social e aos regulamentos específicos de cada órgão, entidade ou sociedade.

5.4 A contratação de agência de publicidade deverá ser precedida de procedimento licitatório nos termos da Lei 12.232/2010 e Lei 8.666/93.

5.5 Serão submetidos previamente à aprovação da Gerência de Comunicação Social:

- a) Os editais de licitação para contratação de agências de propaganda, acompanhados de seus respectivos *briefings* e minutas de contrato;
- b) Os relatórios das comissões especiais de licitação, antes de sua homologação.

6. Da execução dos contratos de publicidade

6.1 A execução de contratos de publicidade firmados com agência vencedora de Processo Licitatório deverá obedecer às regras estabelecidas na Lei 12.232/2010 e Lei 8.666/93.

6.2 Constará dos contratos de publicidade, que a agência de publicidade somente poderá adquirir bens ou realizar serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, com pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas no Município.

6.3 Constará dos contratos de publicidade que o fornecimento de bens ou serviços especializados, tais como: produção de materiais publicitários (vídeos, gravações, material gráfico e outros), pesquisas de audiência e recursos tecnológicos, exigirão sempre a apresentação pela agência contratada de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

6.3.1 - Sempre que o fornecimento de bens ou serviços especializados tiver valor superior a 0,5% do valor global do contrato e for superior a 20% do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, a Administração exigirá que a agência contratada proceda à

coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da Gerência de Comunicação Social.

6.4 Constará dos contratos de publicidade que a agência contratada só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, com expressa autorização da Administração.

6.5 A fiscalização de contratos de despesas de publicidade deverá ser realizada pelo Gerente de Comunicação Social.

6.6 Cabe ao Fiscal do Contrato, no decorrer do acompanhamento da execução do contrato, das regras para execução de contratos de publicidades estabelecidas na Lei 12.232/2010.

7. Da prestação de contas de despesas com publicidade

7.1 Para liquidação de despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, além dos documentos comuns as demais despesas, será necessária apresentação dos seguintes documentos:

- * Nota fiscal emitida pela agência contratada, anexando:
- * Cópia da autorização detalhada, expedida pela Gerência de Comunicação Social, para compra de espaço/tempo publicitário;
- * Exemplares de jornais, impressões de páginas de sites, fotos de outdoors e outros.

7.2 Todos os documentos deverão ser conferidos e atestados pelo Fiscal do Contrato e pela Gerência de Comunicação Social.

7.3 O Fiscal do Contrato, garantirá a divulgação das informações sobre a execução do contrato, site próprio, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados, contendo os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação contratados.

8. Do arquivo publicitário do Município

8.1 A Gerência de Comunicação Social deverá exigir que as agências contratadas mantenham acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas, durante o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a extinção do contrato.

8.2 As filmagens, fotos, produções, jingles, material gráfico e demais materiais produzidos para divulgação do município deverão ser arquivados pela Gerência de Comunicação Social, por período indeterminado, de forma a compor o arquivo jornalístico e histórico do município;

8.3 Os materiais deverão ser arquivados preferencialmente em meio digital;

8.4 Na organização do arquivo, os materiais deverão ser agrupados por ano de edição e deverão conter identificação de seu conteúdo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas ditadas por esta Instrução Normativa aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Auditoria pela Unidade de Controle Interno e Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Municipal de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização penal e administrativa, previstas em lei.

Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Unidade Municipal de Controle Interno e o Prefeito Municipal.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 31 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON ALMEIDA FREIRE

Controlador Interno
Portaria nº 219A/2011

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:9C01ED47

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 016-2012

PORTARIA Nº 016/2012 de 31 de Outubro de 2012

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALOISIO COSTA DE ABREU, DO CARGO DE COMISSÃO”

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Aloisio Costa de Abreu, do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Jauru/MT, a partir do dia 31 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, JAURU-MT, 31 de Outubro de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:733887CF

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO 059-2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILSON SOUZA ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 25 de março de 2012, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2012, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL	GRAU
1 ALOISIO COSTA DE ABREU	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- 1.1– Para nomeação e posse o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
 - 1.1.1 - Cédula de Identidade;
 - 1.1.2 - Ter Nacionalidade Brasileira e, no caso de Nacionalidade Estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;
 - 1.1.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 1.1.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 1.1.5 - Cartão do PIS/PASEP;
 - 1.1.6 – Título de Eleitor;
 - 1.1.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a Nomeação;
 - 1.1.8 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela medicina do trabalho, podendo ser expedido por médico do Município/local;
 - 1.1.9 - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 1.1.10 - Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
 - 1.1.11 - Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e/ou diploma);
 - 1.1.12 – Declaração contendo endereço residencial;
 - 1.1.13 - Não ter infringido as Leis que fundamentaram o Edital;
1. 14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.1.15 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 1.1.16 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 1.2 - Comprovar os requisitos específicos exigidos para o cargo público em conformidade com as Leis Municipais de Jauru/MT e demais Legislações pertinentes;
- 1.3 - Atender aos requisitos exigidos para o cargo público, conforme tabela do item 2 do Edital.
- 1.4 - Ter sido aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público, na forma estabelecida no Edital;
- 1.5 - Apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato de Nomeação e Posse.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto Legislativo, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru, 01 de Novembro de 2012.

GILSON SOUZA ARAUJO

Presidente

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:3A2D4277

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017-2012**

PORTARIA Nº 017/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILSON SOUZA ARAUJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato classificado no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 25 de março de 2012, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2012, e nomeado conforme Decreto Legislativo nº. 059/2012, de 01 de novembro de 2012, e cumpridas às exigências e formalidades legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao servidor público abaixo relacionado, para o respectivo cargo e padrão, para o qual foi nomeado, conforme Decreto Legislativo nº. 059/2012, datado de 01/11/2012, de acordo com a Lei Complementar de nº 083/2011 e Lei Complementar de nº 085/2012.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
1	ALOISIO COSTA DE ABREU

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru 01 de Novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILSON SOUZA ARAUJO

Presidente

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:8C0095F7

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018-2012**

PORTARIA Nº 018/2012 de 01 de Novembro de 2012

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARTA PEREIRA DE MATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT”

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Câmara Municipal de Jauru-MT, MARTA PEREIRA DE MATOS, Procurador Jurídico, conforme requerido, pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo Único – As Férias Regulamentares referida no *Caput* deste artigo terá início em 01 de Novembro de 2012 e término em 30 de Novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de Novembro de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:3FDE97BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 567-2012**

PORTARIA N.º 567 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data e a bem do serviço público o servidor **GEOVANI PAULA DE SOUZA**, portador do RG n.º 1600744-1 SSP/MT e CPF n.º 010.358.321-19, nomeado conforme Portaria n.º 120/2012, de 03 de fevereiro de 2012, em obediência ao parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e a decisão final do processo disciplinar instaurado através da Portaria nº 310/2012, de 28.05.2012, apresentada pela Comissão Disciplinar, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 045, de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 01 de Novembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A4C68328

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 543/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR – 01, S/N, Centro, no Município de JUÍNA-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de Novembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 543/2012.

Concurso Público nº001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação	Inscrição	Candidato
7º	00568	MARINET APARECIDA MARIANO

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5E0628CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 542/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de Novembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 542/2012.
Concurso Público nº001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	003511	DONIZETE RODRIGUES NOVAIS

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8D60F209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.970/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **BRAZ**

EVANGELISTA DOS SANTOS, Matrícula n.º 555, investido (a) no cargo de **Operador de Pá Carregadeira, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2010 a 31/03/2011**, com início em **10/10/2012** e retorno em **09/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:29BD0D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.971/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **25 (vinte e cinco) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DENISE TANIA BROCCO**, Matrícula n.º 65, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2007 a 16/03/2008**, com início em **01/10/2012** e retorno em **26/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3B7B2B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.973/2012

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANA MARIA SETUSKO YZUI**, Matrícula n.º 242, investido (a) no cargo de **Enfermeiro/SUS, 20h**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2003 a 03/04/2008**, com início em **01/10/2012** e retorno em **30/12/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:935BCEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.974/2012

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **DENAIARA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40h**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2012**, com início em **04/10/2012** e retorno em **02/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:59A3581C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.975/2012

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **SANDRA LÚCIA PEREIRA FREITAS**, Matrícula n.º **1501**, investido (a) no cargo de **Professor Classe B, 30h**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2003 a 30/09/2008**, com início em **01/10/2012** e retorno em **30/12/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E39AB5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.976/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DEURI ROSA DA SILVA**, Matrícula n.º **1095**, investido (a) no cargo de **Operador de Retro escavadeira de Pneu, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 a 01/07/2010**, com início em **05/10/2012** e retorno em **04/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D3F0E795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.977/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DILCEU ANTONIO MARKOSKI**, Matrícula n.º **71**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2010 a 31/03/2011**, com início em **03/10/2012** e retorno em **02/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C4FD348C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.978/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EDEVAL SOUZA MAGALHAES**, Matrícula n.º **110**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2010 a 01/01/2011**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:714C9C71**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.979/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n.º **1321**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **07/08/2008 a 06/08/2009**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9E998C82**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.980/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FLORISO MIZAE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **825**, investido (a) no cargo de **Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **20/05/2011 a 19/05/2012**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:941AC96C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.981/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **HERITON GUARIENTI**, Matrícula n.º **1775**, investido (a) no cargo de **Supervisor de Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 a 31/12/2010**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:366B545B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.982/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JANETE DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **688**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2008 a 31/07/2009**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2B7BDCF4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.983/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula n.º **1654**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40hs**, referente ao período

aquisitivo de **25/08/2009 a 29/09/2010**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:383EC95C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.984/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSE CARLOS DIVINO**, Matrícula n.º **54**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 a 01/07/2010**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8A32438A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.985/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCIENE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **4355**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **14/07/2010 a 13/07/2011**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8A71FEA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.986/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCIANO ACOSTA ALVES**, Matrícula n.º **4423**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **24/07/2009 a 23/07/2010**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B30C5DF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.987/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARINALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **256**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **28/09/2010 a 27/09/2011**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7A90AC34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.988/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLENE MOCELLIN PERUZZO**, Matrícula n.º **426**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **23/03/2008 a 22/03/2009**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7DC297B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.989/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLENE PEREIRA FERREIRA**, Matrícula n.º **712**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2008 a 06/01/2009**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3F588FCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.990/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIGUEL RENATO CAMARGO**, Matrícula n.º **611**, investido (a) no cargo de **Operador de Pá Carregadeira, 40hs**, referente ao período aquisitivo

de **10/05/2009 a 09/05/2010**, com início em **10/10/2012** e retorno em **09/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:70CD2D36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.991/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIGUEL SPARVALI**, Matrícula n.º **4668**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **20/10/2009 a 19/10/2010**, com início em **03/10/2012** e retorno em **02/11/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A2A88B48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.992/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NEIVA MARIA PERETTI STUANI**, Matrícula n.º **491**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2006 a 28/02/2007**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B236788E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.993/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NELCI BORTOLINE**, Matrícula n.º **563**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS, 40hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2009 a 31/03/2010**, com início em **01/10/2012** e retorno em **31/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de outubro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:16A4FB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 006/2012;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 22/02/2013;

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:C3A3DC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2012;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 28/02/2013;

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:536C46D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 010/2012;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 26/02/2013;

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:3599CAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 223/2012

Contratado: OLMIR IORIS & CIA. LTDA – EPP.

Valor: R\$ 31.014,80 (Trinta e um mil, quatorze reais e oitenta centavos).

Vigência: 08/10/2012 a 31/12/2012

Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente/ 07.01–3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Juína - MT. Convenio n.º. 700718/2011 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:BB39A1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 224/2012

Contratado: V. RAMIRES SANCHES & CIA. LTDA.

Valor: R\$ 9.992,90 (Nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Vigência: 08/10/2012 a 31/12/2012

Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente/ 07.01–3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Juína - MT. Convenio n.º. 700718/2011 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:286A054A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 225/2012

Contratado: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME.

Valor: R\$ 31.652,93 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Vigência: 08/10/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente/07.01-3390.30.00 – Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliário para os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Juína - MT. Convenio nº. 700718/2011 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:B262A3A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO N. 226/2012**Contratado:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.**Valor:** R\$ 5.393,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 08/10/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente/07.01-3390.30.00 – Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliário para os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Juína - MT. Convenio nº. 700718/2011 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:58401407**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO N. 227/2012**Contratado:** E. NORBERTO E MATEUS LTDA**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Vigência:** 10/10/2012 a 10/11/2012**Dotação:** 08.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de Serviços de retirada da Cobertura da Feira Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. CONVITE N. 037/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:BCCB55F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO N. 228/2012**Contratado:** ORTOMEDIC – SERVICOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA**Valor:** R\$ 295.680,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**Vigência:** 23/10/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 05.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de serviços de **atendimento** médico de Plantão Ortopédico, no sistema de sobreaviso, na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Juína-MT**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS. CONCORRÊNCIA N. 009/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:7E1FC4EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO N. 229/2012**Contratado:** A. C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP.**Valor:** R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).**Vigência:** 25/10/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 03.05–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de Serviços consiste na contratação de empresa para serviços de Publicações em Diários Oficiais, Jornais de Grande Circulação e outros exigidos por Lei para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONVITE N. 038/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:EA7F3A80**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 29-A/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
505/2011**Partes:** MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME.**Alteração:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo dos seguintes materiais de expedientes:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor R\$
01	CAIXA	PAPEL BRANCO 75G/M2 TAMANHO A4 210MMX297MM– CX. C/ 10 RESMAS	102,90
02	CAIXAS	CLIPS 3/0 – CX. C/ 500 GRAMAS	13,88
10	UN	PASTA A-Z LOMBO LARGO	42,10
TOTAL R\$			158,88

Duração: 31 de dezembro de 2012.**Data da Assinatura:** 01 de Outubro de 2012.**Foro:** Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 01 de Novembro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:371319E8**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 337/2012**Partes:** MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor JANIO FRANCISCO NOGUEIRA.**Objeto:** Prestação de serviço na ampliação de 1.200 mts na Rede de Tratamento de Água nas Ruas Santo Antonio, Genovino Pieri e Marechal Floriano no Bairro Bela Vista, no Município de Juruena.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Dotação Orçamentária:** 263-17.512.0023.2030.3.3.9.0.36.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.**Duração:** 30 (trinta) dias.**Data da Assinatura:** 18 de Outubro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 01 de Novembro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:8ACB8F4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 290/2012**CONTRATADO:** VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**DATA:**31/10/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 01/12/2012**CONVENIO:** 0365972-70/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welder Sean Marques Maciel

Código Identificador:7D5511A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 364/2012**CONTRATADO:** L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ASS. E PRESTAÇÃO DE SER. LTDA**DATA:**26/10/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 03/12/2012**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:DF1EE7B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 240/2010**CONTRATADO:** REGIONAL PUBLICIDADE LTDA - EPP**DATA:**26/10/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**VIGENCIA:** 02/01/2013**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welder Sean Marques Maciel

Código Identificador:A8DEC1CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012

Nº DO CONTRATO: 374/2012**DATA:**30/10/2012**CREDOR:** LAICE DA SILVA PEREIRA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO SOBRE DROGAS NA VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**31/12/2012**CONVENIO:** SENAP/MT 763126/2011**Nº NE/ANO:** 1234400/2012**VALOR:** R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 144/2012**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:C691604D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1609/2012

DECRETO Nº 1609 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: (2) ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
475	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	7,00	1º
CARGO: (6) ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
410	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	7,75	1º
CARGO: (12) ODONTÓLOGO			

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
851	DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO	7,75	1º
CARGO: (15) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
103	MARCELA DIAS DOS SANTOS	6,50	10º
693	MARCIA PINHO MACIEL	6,25	11º
CARGO: (20) AUXILIAR DE CRECHE			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
483	EMILITUANI NARZZETTI DA CRUZ	6,00	1º
724	MARILZA TEREZINHA BRANDIELLI DUARTE	5,75	2º
CARGO: (21) FISCAL SANITÁRIO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
938	KLEBS LUIZ PEREIRA	6,25	1º
CARGO: (24) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
313	JHONATHAN DA SILVA VIEIRA	8,00	1º
CARGO: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
47	ADRIANA GOMES CARVALHO DA SILVA	6,50	1º
658	ZENILDA APARECIDA DOS SANTOS	6,00	2º
950	ROSMEIR JOSE PEREIRA	6,00	3º
CARGO: (29) MOTORISTA CAT. "D"			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
411	EDIVALDO PEREIRA COSTA	8,00	1º
189	BLADIMIR IMILIO BRUSCHI	7,75	2º

799	SERGIO DIAS DOS SANTOS	7,40	3º
CARGO: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
135	EUDETE MARTINS	8,00	1º
CARGO: (32) OPERADOR DE MAQUINAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
539	OELTON LUIZ PEREIRA	7,35	1º
669	WILSON JUCHEN	7,20	2º
CARGO: (34) AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
891	MARYLAINE DE LIMA SANTANA	6,75	1º
CARGO: (35) MOTORISTA CAT. "D" - SEDE			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
555	JOÃO CARLOS ORTIZ DE OLIVEIRA	8,25	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
386	MARCOS ROBERTO ELEUTHERIO	8,25	2º
CARGO: (36) TRABALHADOR BRAÇAL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
725	FABIO FRANÇA	7,00	1º
335	GILSON DOS SANTOS PEREIRA	6,50	2º

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:124C937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PP- 059/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE NOVEMBRO DE 2012** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MADERIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE MATUPÁ – MT,** Informações no Edital nº 085/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 01 de Novembro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:4ACD685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 110/2012

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 110/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **IMPERTEC-IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Periférica R1. Rua 2R 1, Rua 2 R I, Rua 5 R1 e Rua 6 R1 Bairro ZR1, do Município de Matupá – MT.

Valor/Global: **R\$ 1.015.912,27**

Assinatura: 15/06/2012 REVOGADO EM: 29/10/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: **10.002.15.451.0033.1084.449051 "292"**

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:83421CC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 396 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**

PORTARIA Nº 396 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**CONSTITUI COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE OUVIDORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, Considerando a necessidade de garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 5º, XXXIII e XXXIV da Constituição Federal;

Considerando que a Lei nº 12.527/2011 regula o acesso à informação e estabelece a subordinação do Poder Executivo ao regime da citada Lei;

Considerando a necessidade de regulamentação própria, obedecendo aos preceitos gerais da Lei nº 12.527/2011;

Considerando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através da Resolução nº 25/2012-TP e, com o objetivo de cumprir os prazos estipulados no cronograma;

RESOLVE

Art. 1º- Constituir Comissão para sob a coordenação da primeira, implementar a Lei de Acesso à Informação e Criação de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

- Suelene de Fatima Pratinha Delbone – Agente Administrativo - Matrícula 46;
- Linejanes Barreto Verssali – Telefonista - Matrícula 578;
- Célia Regina de Mattos Prado – Agente Administrativo - Matrícula 6;
- Danilo César Ochiuto – Advogado - Matrícula 1893;
- Alenizio de Souza Gomes – Agente Administrativo - Matrícula 38;
- Carlos Eduardo Tolon – Contador - Matrícula 1743;
- Lucy Silva Oliveira – Agente Administrativo - Matrícula 206;
- Elisangela Fazolo Vicentini da Silva – Agente Administrativo - Matrícula 234

Art. 2º - A comissão ora constituída será responsável por planejar e coordenar a execução e implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação de Ouvidoria, de acordo com o cronograma estabelecido no Guia aprovado pela Resolução nº 25/2012 do TCE-MT.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:FFCCECA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, conforme Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Data de abertura: 22 de novembro de 2012. Horário: 09:30 horas.

Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 01 de novembro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:FB61ACC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2012

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias consecutivos, a partir de 31 de outubro de 2012 em razão de Falecimento da avó do Servidor, conforme Lei Complementar nº 021/2005, Cap.III “Das Ausências Justificáveis” Seção I – “Das disposições Gerais” Art.113 e inciso IV e alínea b.

RORION BRUNO DE SOUZA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.31.10.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:A6FE9536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2012

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 31 de outubro de 2012 em razão de Falecimento da Mãe da Servidora abaixo relacionada, conforme Lei nº 155/2010, Cap.II “Dos Direitos” Seção VI – “Dos Afastamentos e das Ausências” Art.104 e inciso V e alínea b.

EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 31º dia do mês de outubro de 2012, 55º da Emancipação Político-Administrativa. 31.10.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO D SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:E8680952**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2012**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam exonerados os Senhores abaixo relacionados dos **Cargos em Comissão nível DAS-1** que menciona a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data.

Nº	NOME DOS SERVIDORES	CARGO/COMISSÃO
001	Norma Firmiano Rodrigues Barradas	Secretária de Saúde

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.1.11.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:7003BBB7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2012**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para os **Cargos em Comissão nível DAS-2** que menciona a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data.

Nº	NOME DOS SERVIDORES	CARGO/COMISSÃO
001	Norma Firmiano Rodrigues Barradas	Secretária de Saúde

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.1.11.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:4465CB6C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2012**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam exonerados os Senhores abaixo relacionados dos **Cargos em Comissão nível DAS-2** que menciona a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data.

Nº	NOME DOS SERVIDORES	CARGO/COMISSÃO
001	Thiago José dos Santos	Coordenador Administrativo do GE-OBRA
002	Sônia Silva Oliveira	Coordenadora Administrativa

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de outubro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.1.11.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:F60DE58C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2012**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para os **Cargos em Comissão nível DAS-3** que menciona a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data.

Nº	NOME DOS SERVIDORES	CARGO/COMISSÃO
001	Thiago José dos Santos	Coordenador Administrativo do GE-OBRA
002	Sônia Silva Oliveira	Coordenadora Administrativa

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de novembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.1.11.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:DB13B770**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2012**

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 074/2012, sobre a contenção de despesas no Orçamento de 2012 através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão dos Contratos de Prestação de Serviço, a partir do dia 01/11/2012, com os seguintes candidatos:

Cont Nº 277/2012 Andréia Conceição Rodrigues Schmoller
Cont Nº 275/2012 Antonia Rejane Gonçalves Lima
Cont Nº 276/2012 Suelen Moura Rampazzo
Cont Nº 270/2012 Flavia Aparecida Alves De Souza
Cont Nº 280/2012 Leidiane Vidigal
Cont Nº 235/2012 Ariana Bonomo Murça
Cont Nº 115/2012 Cristiana Barbosa Da Silva
Cont Nº 116/2012 Rosa Alves Dos Santos
Cont Nº 234/2012 Marlene De Assunção Marques Guibor

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:104BB54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 283/2012

Ementa: Exonera Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a impossibilidade administrativa pública, de manter irregularmente o funcionário no cargo e dando como Abandono de Cargo, conforme Art. 182º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

Considerando finalmente, o chamamento do funcionário através de jornal, inclusive anunciado a possível penalidade, e não havendo seu comparecimento e nem comunicação alguma,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a funcionária Sra. **Debora Cosme Caetano Coene**, lotada na Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (PAC'S), a partir de 01 de novembro de 2012, conforme disposto constante no art. 182º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

P. Único – A exoneração de que trata o Art. 1º, desta Portaria, exclui crédito salarial e direitos trabalhistas, em decorrência da sua ausência na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:853552D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 282/2012.

EMENTA: Cancelamento da Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica cancelada, a partir do dia **01 de novembro de 2012**, a Licença Especial sem Remuneração pelo período de dois anos compreendido entre os dias 06/07/2012 À 06/07/2014, do Servidor Público Municipal, Sr. ARLEY BRUMATI, Servidor Público Municipal lotado na JUNTA DE SERVIÇO MILITAR da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:7DCB8FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 078/2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 01/11/2012 o Sr. **ROGERIO PEREIRA DE MELO**, no cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:764EBD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 079/2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 01/11/2012 a Sra. **REGINA DE SOUZA MENDONÇA**, no cargo de **PREGOEIRA**, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1A4A81EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 01/11/2012 o Sr. **FRANCISCO GEORGE QUEIROZ CUNHA**, para o cargo de **SECRETARIO DE SAUDE**, lotado na SECRETARIA DE SAUDE da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F61A9DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 01/11/2012 o Sr. **EUCLIDES BEZERRA DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DEPTO DO MEIO AMBIENTE**, lotado no Departamento do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:19B33648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 01/11/2012 o Sr. **MAURO NUNES MEDEIROS**, no cargo de **SECRETARIO DESPORTO E LAZER**, lotado na Secretaria de Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:52BEB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2012

Contratado: **SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como **Professor A1 20 Horas** e Segunda da remuneração no Valor: R\$ 726,67 mensal.

Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D041A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2012

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida ao Servidor, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, ao servidor Municipal, lotado na Controladoria Interna, no cargo de Controlador Interno.

RENATO FABRIS

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período de 08/11/2012 à 08/12/2012, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de novembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7689AA88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 006//2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 006/2012, **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, cuja abertura ocorreu no dia 01 de novembro de 2012, as 09: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME**, com uma proposta no valor global de R\$: **77.735,95** (setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Nova Brasilândia – MT, 01 de Novembro de 2012

ROMILDO JANUARIO MENDES

Portaria nº 020/2012

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:E1383AFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2012

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - Designar servidores para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT, responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
EDILSON LOURENÇO MÁXIMO - Presidente

II – Pregoeiro Oficial:
EVANDRO DIAS GODOI

III - Equipe de Apoio:
MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA
NILZE TEREZINHA CASSOL

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 01 de novembro de 2012.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:7BDDA33C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasil nº 66, Centro, CEP: 78.515-000, nesta cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.094.691/0001-65, neste ato representada pelo presidente da Câmara Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, portador do RG nº 4.964.217 SSP/MT e CPF nº 479.044.371-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, cujo objetivo permeia-se pela efetiva busca de eficiência e economicidade e, considerando a necessidade de realização de Procedimentos Licitatórios na modalidade de Pregão aliado ao fato de que, Conforme Decreto Municipal de Nova Canaã do Norte/MT de nº 073/2009, em especial seu art. 26, o qual determina que somente deverá ser designado pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição e reconhecidamente tenha conhecimentos sobre a legislação pertinente às aquisições/contratações governamentais, aliado ao fato de que na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, não possui servidor capacitado para tanto, até que seja capacitado um servidor para pregoeiro oficial do município: firma com a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, pessoa jurídica de direito público interna, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 89, Centro, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente Gerotto de Medeiros, o respectivo Termo de Cooperação Técnica sem ônus por um período de 60 (sessenta dias) com as seguintes disposições:

a) Disponibilização do Pregoeiro Evandro Dias Godoi, portador do RG nº 1.298.372-1 SSP/MT e do CPF nº 877.719.001-78, residente e domiciliado a Avenida São Paulo nº 59, Bairro centro, na cidade de Nova Canaã do Norte/MT, as Licitações na modalidade de Pregão.

b) As atividades se realizarão na sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT., 01 de novembro de 2012.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:4ED9B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 120/2009

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONCESSIONÁRIA: CONSTRUTORA PREMIER LTDA E LETICIA RESMINI MARTINS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade transferir a concessão dos serviços de água e esgoto do Município, outorgada anteriormente para O CONSÓRCIO NOVA CANAÃ CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA E ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP, mediante a concorrência pública Nº 003/2009, para a empresa CONSTRUTORA PREMIER LTDA E LETICIA RESMINI MARTINS, que fica obrigada a cumprir todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente, sendo autorizada pela cláusula Trigésima e Trigésima Terceira do Contrato Inicial.
Data Da Assinatura: 31 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:ABE13DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: Drª. DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL
Objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme Processo Licitatório nº 126/CPL/2012 na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2012 no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

337 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339036.00.00.00 Valor Disponível R\$ 280.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 16 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4FCA899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: Dr. GUILHERME JOSÉ FIEBRANTZ PINTO
Objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme Processo Licitatório nº 126/CPL/2012 na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2012 no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

337 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339036.00.00.00 Valor Disponível R\$ 280.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 16 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:90F7F0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: Dr. JOSÉ ALBERTO PARDO SAAVEDRA
Objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme Processo Licitatório nº 126/CPL/2012 na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2012 no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

337 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339036.00.00.00 Valor Disponível R\$ 280.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 16 de Outubro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1B1F02A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Concorrência Pública** sob nº. **004/2012**, que tem como objeto a “**Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus, nas linhas do "Distrito de Colorado do Norte à Nova Canaã do Norte" e "Nova Canaã do Norte à Usina Hidrelétrica Colider", neste Município de Nova Canaã do Norte – MT**”. Data de abertura das propostas: **20/12/2012**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:BC664956

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº. 329/2012

“AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA que, a Sra. ELLEN DA SILVA MONASKI, portadora da Cédula de Identidade nº. 15124452 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 005.034.771.33, retorne de seu afastamento a partir do dia 31/10/2012, respeitando o artigo 89, I da lei Municipal 293/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 31 de Outubro de 2012.

P.R.C.

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:8E16595F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA

PORTARIA Nº. 330/2012 “CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª ELLEN DA SILVA MONASKI, portadora do RG nº15124452 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 005.034.771.33, LICENÇA SAÚDE.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 01/11/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Novembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:AFDFEA18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
022/2012

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 022/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Manutenção de Rodovia Vicinal, trecho Entº BR 163 – Entº MT235, numa extensão de 34.40 km. Foram **HABILITADAS** as empresas: Construtora Alfer Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.009.104/0001-55 e Santa Eunice Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.735.808/0001-70, foram **INABILITADAS** as empresas: Construtora Real Ltda inscrita no CNPJ nº 02.799.667/0001-21, Minuano Construções e Comércio Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.457.298/0001-73, Nidia Noemi Guillermet – EPP inscrita no CNPJ nº 26.598.938/0001-49 e Premier Pavimentação e Terraplanagem Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 15.955.966/0001-50. Foi aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.999/93. Nova Mutum – MT, 29 de Outubro de 2012

VERA INES SEGATTI MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:FDC19D45

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial Nº 168/2012

O Município de Nova Mutum, Comunica aos interessados, o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo referente o Pregão Presencial nº 168/2012, apresentado pela empresa VR EMPRESARIAL LTDA ME, cujo recurso foi dado improvido. Nova Mutum/MT, 01 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7F40D0EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2012
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios (parabrisa, borrachas do parabrisa e cintos de segurança) e serviços de instalação para os ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de novembro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 01 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B7CF0ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2012 Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO. TIPO: Menor preço por item - DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, aN. Mutum – MT. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 01 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3C11D751

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 232 DE 01 DE NOVEMBRO DE
2012.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E :

Art.1º - De conformidade com determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de Resolução Normativa nº. 004/2008, ficam nomeados como membros da Comissão de Transmissão de Governo as pessoas abaixo identificados:

a) Da Parte do Governo Atual

Patrícia Ribeiro Rocha – Sec. Mun. de Administração;
Manoel da Costa Campos – Sec. Mun. de Finanças;
Maria Leuzivania L. Oliveira – Coord. Geral Controle Interno.

b) Da Parte do Governo Futuro

Luiz Carlos Duarte;
Jailton da Silva Costa;
Jaime Ari Mânica.

Art. 2º - Compete a Comissão de Transmissão de Governo providenciar junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, os documentos, demonstrativos, termos, relações, relatórios, inventários, comprovantes e declarações, legislação básica do município, identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, tudo de conformidade com a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que define os novos procedimentos a serem adotados pelo atual e futuro Prefeito de Nova Olímpia-MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, em 01 de novembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:EA7B67F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2012 - PP 035/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº035/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2012 VALIDADE: 12(doze) meses oficiais VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS 50 PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: ATA Nº009/2012 AUTO POSTO CORONEL LTDA inscrita no CNPJ 24.725.400/0001-22.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17963	OLEO DIESEL BS50	LITRO	30.000,00	R\$ 2,79	R\$ 83.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil setecentos reais)
 Nova Santa Helena – MT 31 de outubro de 2012.

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:59FD4ADD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 036/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 21 de novembro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 21 de novembro de 2012 (Horário de Mato Grosso) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Nova Santa Helena, 01 de novembro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:E76F20C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. MARIA CONCEIÇÃO BAUER”.

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, anexo “III”, atualizada, da Lei Complementar n.º

012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. MARIA CONCEIÇÃO BAUER**, portadora do RG nº. 4.348.956-9 SSP/PR, CPF. Nº. 576.620.619-49 e da Cédula Eleitoral de nº. 025102940604, Zona. 043, Seção 0046, servidora Efetiva no cargo de **ENFERMEIRA, Grau “IV”, Referencia “A”**, contando com um total de **6.086 dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos e 08 (oito) meses e 06 (seis) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 08/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã /MT, 01 de Novembro de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:040AB5D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.84/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

CONTRATADO: Construtora Alfer Ltda

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº.84/2012, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias Urbanas no Município de Nova Xavantina - MT, para 31/07/2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:51CBA8DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA SINDICÂNCIA DA PORTARIA 080/2012.

Considerando as informações nos autos, cabe a esta Comissão emitir um parecer orientativo e autoexplicativo com sugestões de ações a serem tomadas pelo Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT:

Com relação ao Sr Odair Pereira Cardoso, segundo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte Lei nº 429/98, no seu Art. 121. São penalidades disciplinares:

V- Destituição de cargo em comissão

Motivo Art. 126

VI – Insubordinação grave em serviço.

Com relação aos senhores: João Geraldo Marcilio, Odair Lourenço Cupaioli, Vagner Ferreira de Azevedo e Vagner Pereijão, segundo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte Lei nº 429/98, no seu Art. 121. São penalidades disciplinares:

III – Demissão

Motivo Art. 126

XI- Corrupção.

Esta comissão solicita que todos os funcionários públicos envolvidos nesta sindicância que estiverem fora de sua função de concurso, que retornem a seu cargo de origem.

Cabe aqui ressaltar que cabe ao jurídico Municipal, e ao Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, encaminhar ou não as decisões acima citadas a Justiça Civil, pois estes servidores feriram o Código Civil Penal no seu Art. 317.

O que sugere esta Comissão é que se Instaura Processo Administrativo Disciplinar, segundo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte lei nº 429/98, no seu Art. 139, Inciso, III.

Este é o parecer da Comissão.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 18 de outubro de 2012.

**CLAUDIO MARCOS ZANOL LOURIVAL DE OLIVEIRA
VALDECIR NOGUEIRA DE ALMEIDA**

Presidente Relator Membro

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:983EC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

Tendo em vista o Relatório final da Sindicância instaurada através da Portaria nº 080/2012, bem como o parecer jurídico nº 030/2012 peça integrante deste, concluo e chego à decisão de EXONERAR o senhor Secretário Municipal de Transporte, Obras, Viação e Urbanismo ODAIR PEREIRA CARDOSO, por estar comprovado que cometeu insubordinação grave em serviço ao autorizar que seus subalternos realizassem serviço solicitado por particular, incorrendo nas práticas vedadas pelos artigos 112, inciso XVI, e 111, incisos III e IV, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Concluo e decido ainda quanto aos funcionários JOAO GERALDO MARCILIO, VAGNER FERREIRA AZEVEDO, ODAIR LOURENCO CUPAIOLI E VAGNER PEREIRA, pelo fato de terem executado em mando de seu chefe imediato serviço em propriedade particular com utilização de maquinário público em horário de expediente, recebendo para tanto ao final, vantagem pecuniária indevida do responsável pela propriedade rural, incorrendo nas práticas vedadas pelos artigos 112, inciso XIII e XVII, e artigo 111, inciso III, IV, VI e IX, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como em crime previsto no artigo 317 do Código Penal, devendo instaurar para tanto PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim de averiguar os fatos aqui narrados, haja vista que as condutas praticadas ensejam a pena de DEMISSÃO.

Sem mais para o momento venho através deste que seja reiterar votos de estima e apreço.

Novo Horizonte do Norte – MT 29 de Outubro de 2012

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:9EDD2C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 091/2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORGANICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO LEI N.: 429/98, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, no art. 112, inciso XIII e art. 24, inciso II da lei **429/98**, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, e da outras providências, Processo Administrativo Disciplinar atribuindo aos servidores público Municipais, Odair Lourenço Cupaioli, CPF: 537.159.931-20, RG 428.190 SSP/MT, Vagner Ferreira de Azevedo, CPF: 966.495.691-00, RG 129.047-24 SSP/MT, João Geraldo Marcilio CPF: 390.330.411-68, RG: 496.856 SSP/MT, Vagner Pereijão, CPF: 824.237.251-91, RG: 116.783.1 SSP/MT, por infração ao Estatuto do Servidor Publico Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, praticada no exercício de suas atribuições as quais estão evidenciadas através dos autos da Sindicância instituída pela portaria nº 080/2012 editada pelo Executivo Municipal, em 28 de Setembro de 2012, que passa a integrar o presente como peça informativa de instrução.

Art. 2º – Para Cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 43, CPF: 503.619.771-87, RG: 1217904 SSP/MT, Agente Administrativo, que a presidirá, **DIEGO RODRIGUES**, matrícula 603 CPF: 025.761.381-10, RG: 3024857-6 SSP/MT, Agente Administrativo na função de Relator, **JULIANO GAMBA**, matrícula 581, CPF: 019.794.091-96, RG:3024857-6, Agente Administrativo, como Membro, todos servidores efetivos, integrantes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de Outubro 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:716F31C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 009/2012, DE 28 DE OUTUBRO DE 2012

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às atividades laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA** a Servidora Pública Municipal senhora, CELIA MARIA ALVES ALCANTARA 0845486-8 SSP/MT e CPF nº 695.462.231.15, cargo de PROFESSOR, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias.Considerando que a administração concedeu equivocadamente nova licença faltando 8 (oito) meses para efetivo direito de nova licença altera-se a data de retorno da servidora o não comparecimento implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 28 de outubro de 2012.

LUIZ AFONSO MALLMANN

Secretário de Administração

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:ACDE255A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2012

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **29/10 a 09 de Novembro de 2012**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **09 de Novembro de 2012** as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00 (nove horas).

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA USO DO LABORATÓRIO PÚBLICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link; Licitações e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 26 de Outubro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Andebugo Franklin da Silva

Código Identificador:94A90540

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO
DA PRIMEIRA DIRETORIA - EDITAL COMPLEMENTAR
01/2012

A Assembleia Geral de Constituição de Associação de Amigos Unidos Pela Solidariedade em Paranatinga, Aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria convocada para o dia oito de novembro de 2012, (08-11-2012), na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso teve o local alterado para Av. Brasil, 1900, Centro, Auditório da Prefeitura Municipal de Paranatinga, mantido o horário das 18h. .
Coordenadoria Municipal de Gestão Participativa e Controle Social, Lei Municipal 908/2012, em Paranatinga-MT, 01 de novembro de 2012.

LEONILDO FABIAN

Responsável

Publicado por:

Leonildo Fabian

Código Identificador:7764EB8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448- 2012 EXONERAÇÃO - VIRGINA
BEATRIZ DE RESENDE SILVA

PORTARIA N.º. 448/2012.

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADA a Funcionária Pública Municipal, Senhora **VIRGINA BEATRIZ DE RESENDE SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Médica Pediátrica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 16/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:9A91455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449- 2012 EXONERAÇÃO- IZABEL TEIXEIRA
DOS SANTOS

PORTARIA N.º. 449/2012.

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADA por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **IZABEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Contínua**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:7CE83C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450- 2012 FERIAS REGULARES DE ELAINE
SEQUINI CORREIA**

**PORTARIA N.º. 450/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora ELAINE SEQUINI CORREIA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/03/2011 à 02/03/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ELAINE SEQUINI CORREIA**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **16/10/2012 à 14/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:B6F43734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451- 2012 FERIAS REGULARES DE ODETE
BOACHA DUARTE DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º. 451/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora ODETE BOACHA DUARTE DE MEDEIROS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2011 à 03/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ODETE BOACHA DUARTE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **15/10/2012 à 14/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:07E8DB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452- LICENÇA PRÊMIO- GILBERTO DE
MEDEIROS**

**PORTARIA N.º. 452/2.012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.012.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/1993 à 23/12/1998**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **GILBERTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **10/10/2012 à 09/01/2013**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:498F08BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453- 2012 FERIAS REGULARES DE
LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA FREITAS**

**PORTARIA N.º. 453/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA FREITAS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2011 à 03/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **20/10/2012 à 19/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:4ECB0B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454- 2012 FERIAS REGULARES DE
EDCLEUMA DA SILVA MACHADO**

**PORTARIA N.º. 454/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Pública Municipal, a Senhora EDCLEUMA DA SILVA MACHADO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/05/2011 à 03/05/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **EDCLEUMA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **20/10/2012 à 19/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:9795C96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455- 2012 FERIAS REGULARES DE
AGNALDO JOSÉ SOARES**

**PORTARIA N.º. 455/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Público Municipal, o Senhor AGNALDO JOSÉ SOARES, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/07/2011 à 01/07/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **AGNALDO JOSÉ SOARES**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **24/10/2012 à 24/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:A534D59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456- 2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO -
VICENTE IDALMO**

PORTARIA N.º. 456/2012.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **VICENTE IDALMO PESSOA**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7FE06C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 457 2012 COMISSÃO INQUERITO
ADMINISTRATIVO -ENFERMEIRAS**

PORTARIA N.º 457/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui a Comissão do INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração dos fatos relacionados à denúncia de erro na aplicação de medicamento no Hospital Municipal de Pedra Preta – MT, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a notícia dos fatos narrados na denúncia que a princípio são graves e necessitam de apuração para definir responsabilidades

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir a Comissão do INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e consequentemente, nomear os Servidores Municipais, **PRISCILA PATRICIA DA SILVA, ROSANA DE OLIVEIRA e FABIO LUIS THIEL**, para sob a presidência da primeira, atuar na averiguação dos fatos apontados, conforme documento em anexo.

ARTIGO 2º - A Comissão deverá, com censo de responsabilidade, ouvir os envolvidos e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos e apresentar no prazo de até 30 (trinta), dias um relatório final.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5F04DCE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458- 2012 EXONERAÇÃO - MAGNO IVO
BRINGHENTTI**

PORTARIA N.º. 458/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **MAGNO IVO BRINGHENTTI**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:915325D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459- 2012 EXONERAÇÃO- CAIO FLÁVIO
XAVIER MONTEIRO**

PORTARIA N.º. 459/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **CAIO FLÁVIO XAVIER MONTEIRO**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:141C6982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 460- 2012 EXONERAÇÃO - RINALDA SANTOS ARAÚJO

PORTARIA N.º. 460/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **RINALDA SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:04A83327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 461- 2012 EXONERAÇÃO - JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA N.º. 461/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Instrutor lotado na Secretaria de Promoção e Ação Social, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C77BD2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 462- 2012 EXONERAÇÃO - ANTONIO MARCOS DA SILVA

PORTARIA N.º. 462/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Supervisor lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:426F6337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464- 2012 EXONERAÇÃO - GEOVANI DE SOUZA SANTOS

PORTARIA N.º. 464/2012.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **GEOVANI DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Instrutor Musical lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2B189211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468- 2012 EXONERAÇÃO - ROZILENE
RIBEIRO DE FREITAS

PORTARIA N.º. 468/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo Comissionado de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A6EB8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469 -2012- ALTERA PORTARIA- ROSANA DE
OLIVEIRA

PORTARIA N.º 469/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 211/2011, de 01 de Abril de 2011, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ROSANA DE OLIVEIRA**, para retornar ao Cargo de origem como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D1B0BF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470- 2012 ALTERA PORTARIA NEUSELI DE
FÁTIMA GARCIA DURAN

PORTARIA N.º. 470/2012.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 142/2012, de 09 de Março de 2012, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **NEUSELI DE FÁTIMA GARCIA DURAN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISORA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4303C66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 074-2012 - DECRETO DE CANCELAMENTO
DE RESTOS A PAGAR - 2011**

**DECRETO N.º 074/2012
15 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica STN nº 622/2004 - GENOC/CCONT expressa que os restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente deverão ser cancelados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar do exercício de 2011 constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO I - DECRETO N.º 074/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2011	000012/2011-2	03/01/2011	PLURAUD ASSESS.E CONSULTORIA	5.809,09	S
2011	001174/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	419,34	N
2011	001175/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	179,00	N
2011	001177/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	1.200,00	N
2011	001178/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	1.415,40	N
2011	001179/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	99,00	N
2011	001182/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	319,00	N
2011	001183/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	858,00	N
2011	001184/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	816,20	N
2011	001185/2011-1	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	49,00	N
2011	001187/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	49,00	N
2011	001188/2011-1	04/04/2011	LINCE COM. DE	49,00	N

			INFORMÁTICA LTDA		
2011	001191/2011-2	04/04/2011	LINCE COM. DE INFORMÁTICA LTDA	88,00	N
2011	001605/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,52	N
2011	001611/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,16	N
2011	001612/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,07	N
2011	001613/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,24	N
2011	001615/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,35	N
2011	001616/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,44	N
2011	001618/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,06	N
2011	001619/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,06	N
2011	001620/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,51	N
2011	003593/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,78	N
2011	003597/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,19	N
2011	003601/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,15	N
2011	003603/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,62	N
2011	003604/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,05	N
2011	003605/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,25	N
2011	003607/2011-2	05/10/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,10	N
ANEXO I - DECRETO N.º 074/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2011	002656/2011-2	27/07/2011	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA- ME	2,70	N
2011	002657/2011-2	27/07/2011	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA- ME	17,00	N
2011	002661/2011-2	27/07/2011	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA- ME	4,00	N
2011	002672/2011-2	27/07/2011	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA- ME	0,28	N
2011	002674/2011-2	27/07/2011	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA- ME	0,63	N
2011	002911/2011-2	16/08/2011	AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA	0,03	N
2011	002916/2011-2	16/08/2011	AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA	0,03	N
2011	002917/2011-2	16/08/2011	AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA	0,07	N
2011	002999/2011-1	25/08/2011	N. C. MARTINS SERVIÇOS ME	240,00	N
2011	003510/2011-1	29/09/2011	N. C. MARTINS SERVIÇOS ME	450,00	N
2011	003223/2011-2	05/09/2011	BELLAFAMA IND.E COM. VESTUÁRIO	7,00	N
2011	003715/2011-2	20/10/2011	SOER SOC. DE ENSINO REGIONAL	136,80	N

VALOR CANCELADO NÃO PROCESSADO: 6.404,03

VALOR CANCELADO PROCESSADO: 5.809,09

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS: 12.213,12

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:72EF1C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 075 2012 - DECRETO DE NOMEAÇÃO-
AGENTE ADMINISTRATIVO**

**DECRETO N.º 075/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo:**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
27	259	SILVIA DESIDÉRIO DA CRUZ

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:786AC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 076- 2012 - DECRETO PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO N.º. 076/2012.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional aos servidores municipais e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;
CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 083/2012 de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:
ANA CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS MATOS
ANDREIA MARIA NEGRI
ARNALDO PAULO LOUREDO
GILMAR MEDEIROS CONCEIÇÃO
JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA
JOSÉ LUCIANO DURAN
LEANDRO NUNES DA SILVA
THIAGO MIGUEL DA SILVA
ORCILENE CHAVES FREITAS
EUNICE MARCELINA DOS SANTOS
CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA
ELIENE BALEEIRO BONADIO

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2D0C8E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 077- 2012 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º. 077/2012
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 672/2012 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
002	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2003	Manutenção das Atividades da Câmara	
339014000000	Diárias-Civil	10.000,00
	SUB - TOTAL (1)	10.000,00
	TOTAL (1)	10.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
002	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.1002	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
449051000000	Obras e Instalação	10.000,00
	SUB - TOTAL (1)	10.000,00
	TOTAL (1)	10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:6B4F0EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 078- 2012 - PRORROGA DEVOLUÇÃO
SELETIVO**

DECRETO N.º. 078/2012.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA:Prorroga o prazo para restituição do valor das inscrições do processo seletivo simplificado nº 02/2012 de 23 de março de 2012 e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a pouca procura pelos valores pagos a título de inscrição no processo seletivo anulado;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar até 30 de novembro o prazo para restituição dos valores arrecadados a título de inscrição para o seletivo simplificado nº 02/2012 de 23 de março de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:07848BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073- 2012 - DECRETO CREDITO
SUPLEMENTAR DA FOLHA**

DECRETO N.º. 073/2012
09 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 674/2012 de 09 de Outubro de 2012, em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.241.862,48 (Dois milhões duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender dotações orçamentárias no Orçamento de 2012, Lei 644/2011 em atendimento**

ao artigo 43 da Lei Federal N.º. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.140 – Manut. e Encargos com o Controle Interno

04.124.0002.31.90.11-Venc. e Van. Fixas - Pessoal Civil **13.000,00**

Total do Projeto/Atividade 13.000,00

Total da Unidade Orçamentária 13.000,00

Total do Órgão 13.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade: 001 – SECRETARIA GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2146 –Manut.das Atividades do Procon

04.122.0005.31.90.13 Obrigações Patronais **2.000,00**

Total do Projeto/Atividade 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total do Órgão 2.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria

04.129.0007.31.90.11-Venc. e Van. Fixas-Pessoal Civil 103.200,00

04.129.0007.31.90.13 - Obrigações Patronais **25.800,00**

Total do Projeto/Atividade 129.000,00

Total da Unidade Orçamentária 129.000,00

Total do Órgão 129.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0011.31.90.11–Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00

04.122.0011.31.90.13 – Obrigações Patronais **10.000,00**

Total do Projeto/Atividade 100.000,00

Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção da Água e Esgoto

17.511.0011.31.90.13 - Obrigações Patronais **1.000,00**

Total do Projeto/Atividade 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 101.000,00

Total do Órgão 101.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2139 – Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.0015.31.90.11- Venc. e Vantagens Fixas 10.000,00

12.122.0015.31.90.13- Obrigações Patronais **2.000,00**

Total do Projeto/Atividade 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 – FUNDO DE MANUT. E DESENV.. DA EDUC.BASICA- FUNDEB

Projeto/Atividade: 2122 – Remun.dos Prof.do Magist.fundamental 60%

12.361.0013.31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 30.000,00

12.361.0013.31.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoa Jurídica 260.000,00

12.361.0013.31.90.13 – Obrigações Patronais **120.000,00**

Total do Projeto/Atividade 410.000,00

Projeto/Atividade: 2125 – Manut. E Encargos do Fundeb Fundamental

12.361.0013–3190.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 340.000,00

12.361.0013-31.90.13 Obrigações Patronais **60.000,00**

Total do Projeto/Atividade 400.000,00
Total da Unidade Orçamentária 810.000,00

Total do Órgão 822.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2152 – Manut. Con. Tutelar Menor Adolescente. 08.243.0026.31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado 8.000,00

Total do Projeto/Atividade 8.000,00

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção das Atividades da Secretaria. 08.244.0030. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

08.244.0030. 31.90.13 Obrigações Patronais 7.000,00

Total do Projeto/Atividade 42.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

Total do Órgão 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria. 04.122.0036. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

04.122.0036. 31.90.13 Obrigações Patronais 3.000,00

Total do Projeto/Atividade 43.000,00

Total da Unidade Orçamentária 43.000,00

Total do Órgão 43.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUB. E SERV. URBANOS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUB. E SERV. URBANOS

Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria. 04.122.0039. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

04.122.0039. 31.90.13 Obrigações Patronais 30.000,00

Total do Projeto/Atividade 110.000,00

Total da Unidade Orçamentária 110.000,00

Total do Órgão 110.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria. 10.122.0024. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

10.122.0024. 31.90.13 Obrigações Patronais 6.000,00

Total do Projeto/Atividade 46.000,00

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria. 10.302.0020. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 330.000,00

10.302.0020. 31.90.13 Obrigações Patronais 55.000,00

Total do Projeto/Atividade 385.000,00

Total da Unidade Orçamentária 431.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2100 – Prog.Apoio Saúde Família Comunitária. 10.301.0019. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

Total do Projeto/Atividade 35.000,00

Projeto/Atividade: 2143 – Nucleo.Apoio Saúde Família -NASF.

10.301.0019. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

10.301.0019. 31.90.13 Obrigações Patronais 5.000,00

Total do Projeto/Atividade 35.000,00

Projeto/Atividade: 2104 – Gestão Plena/Media Complexidade.

10.302.0024. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 303.862,48

10.302.0024. 31.90.13 Obrigações Patronais 76.000,00

Total do Projeto/Atividade 379.862,48

Projeto/Atividade: 2052 – Manut. Das Ações em Vigilância Sanitária.

10.304.0021. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.000,00

10.304.0021. 31.90.13 Obrigações Patronais 4.000,00

Total do Projeto/Atividade 59.000,00

Projeto/Atividade: 2054 – Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas.

10.305.0022. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

Total do Projeto/Atividade 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária 533.862,48

Total do Órgão 964.862,48

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

10.305.0022. 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

Total do Projeto/Atividade 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

Total do Órgão 7.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.241.862,48

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será utilizado os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade: 001 – SECRETARIA GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2011–Consultoria Asses. Jurídico

03.092.004.33.90.35- Serviços de Consultoria 40.000,00

Total do Projeto/Atividade 40.000,00

Projeto/Atividade: 2012 –Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0005.33.90.30- Material de consumo 10.000,00

04.122.0005.33.90.39-Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 70.000,00

Total do Projeto/Atividade 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 120.000,00

Total do Órgão 120.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2130 – Despesas do Exercício Anterior

04.129.0007.33.90.92- Despesas do Exercício Anterior 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

Projeto/Atividade: 2016 –Encargos com a A.M.M

04.124.0007.33.90.39-Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 15.000,00

Total do Projeto/Atividade 15.000,00

Projeto/Atividade: 2017 –Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0005.33.90.30- Material de consumo 10.000,00

04.122.0005.33.90.39-Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 45.000,00

Total do Órgão 45.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Projeto/Atividade:** 1019- Aquisição de Equipamentos04.122.0011.44.90.52- Equipamentos e Material Permanente 10.000,00**Total do Projeto/Atividade 10.000,00****Projeto/Atividade:** 1021- Aquisição de Veículos04.122.0011.44.90.52- Equipamentos e Material Permanente 11.926,50**Total do Projeto/Atividade 11.926,50****Projeto/Atividade:** 2021 –Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0011.33.90.36- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Física 10.000,00

04.122.0011.33.90.39-Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 15.000,00**Total do Projeto/Atividade 25.000,00****Projeto/Atividade:** 2019 –Conservação de Vias Publicas15.452.0009.33.90.36- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Física 10.000,00**Total do Projeto/Atividade 10.000,00****Projeto/Atividade:** 2147 –Conservação e Man.Sist.Ilum.Publica

15.751.0011.33.90.30- Material de Consumo 30.000,00

15.751.0011.33.90.39- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 130.000,00**Total do Projeto/Atividade 160.000,00****Projeto/Atividade:** 2115 - Manutenção da Água e Esgoto

17.511.0011.44.90.51 – Obras e Instalações 10.000,00

17.511.0011.44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 10.000,00**Total do Projeto/Atividade 20.000,00****Projeto/Atividade:** 1027 – Construção e Ampliação Pontes e Bueiros26.782.0011.44.90.51 – Obras e Instalações 39.510,00**Total do Projeto/Atividade 39.510,00**

Total da Unidade Orçamentária 276.436.50

Total do Órgão 276.436.50**Órgão:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Projeto/Atividade:** 2139 - Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.0015.33.90.14–Diarias/Civil 5.000,00

12.122.0015.33.90.30- Material de Consumo 30.000,00

12.122.0015.33.90.39- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 30.000,00

12.122.0015.44.90- Equipamentos e Material Permanente 20.000,00**Total do Projeto/Atividade 85.000,00****Projeto/Atividade:** 1028 – Construção e Ampliação Unidades Escolares12.361.0013.44.90.51 – Obras e Instalações 20.000,00**Total do Projeto/Atividade 20.000,00****Projeto/Atividade:** 2029 – Manutenção do Ensino Fundamental12.361.0013.33.90.39- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 20.000,00**Total do Projeto/Atividade 20.000,00****Projeto/Atividade:** 2033 – Reforma e Manut.Unidades Escolares

12.361.0013.33.90.30- Material de Consumo 20.000,00

12.361.0013.33.90.39- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 10.000,00**Total do Projeto/Atividade 30.000,00****Projeto/Atividade:** 2037 – Aquisição de Equipamento Ensino Fundamental12.361.0015.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 40.000,00**Total do Projeto/Atividade 40.000,00****Projeto/Atividade:** 1030 – Aquisição de Equipamento12.365.0014.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 15.000,00**Total do Projeto/Atividade 15.000,00****Projeto/Atividade:** 2034 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0014.33.90.30- Material de Consumo 15.000,00

12.365.0014.33.90.36- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Física 10.000,00

12.365.0014.33.90.39- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 15.000,00**Total do Projeto/Atividade 40.000,00****Projeto/Atividade:** 2035 – Reforma e Manut.Unidades Ens. Infantil12.365.0014.33.90.39- Outros Ser. de Terc.-Pessoa Jurídica 20.000,00**Total do Projeto/Atividade 20.000,00**

Total da Unidade Orçamentária 270.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade:** 003 – FUNDO DE MANUT. E DESENV.. DA EDUC.BASICA- FUNDEB**Projeto/Atividade:** 2125 – Remun.dos Prof.do Magist.fundamental 60%12.361.0013.31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00**Total do Projeto/Atividade 20.000,00**

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

Total do Órgão 290.000,00**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade:** 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Projeto/Atividade:** 1089 – Programa Família Acolhedora

08.244.0030.33.90.30 – Material de Consumo 5.000,00

08.244.0030.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 1.000,00

08.244.0030.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 4.000,00**Total do Projeto/Atividade 10.000,00****Projeto/Atividade:** 2002 – Programa Benefícios Eventuais

08.244.0030.33.90.30 – Material de Consumo 5.000,00

08.244.0030.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 1.000,00

08.244.0030.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 4.000,00**Total do Projeto/Atividade 10.000,00**

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

Total do Órgão 20.000,00**Órgão:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**Unidade:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**Projeto/Atividade:** 1064 – Aquisição de Equip. Esporte e Lazer04.122.0036.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 10.000,00**Total do Projeto/Atividade 10.000,00****Projeto/Atividade:** 2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0036.33.90.14- Diarias-Civil 5.000,00

04.122.0036.33.90.30– Material de Consumo 15.000,00

04.122.0036.33.90.36– Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 5.000,00

04.122.0036.33.90.39– Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 10.000,00**Total do Projeto/Atividade 35.000,00****Projeto/Atividade:** 2078 – Incentivo a Cultura

13.392.0032.33.90.30– Material de Consumo 10.000,00

13.392.0032.33.90.36– Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 6.000,00

13.392.0032.33.90.39– Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 5.000,00**Total do Projeto/Atividade 21.000,00****Projeto/Atividade:** 1097 – Construção da Arena do Rodeio27.695.0053.44.90.51- Obras e Instalações 259.845,95**Total do Projeto/Atividade 259.845,95****Projeto/Atividade:** 1062 – Const. Ampl. Quadras, Praças Esportivas27.812.0035.44.90.51- Obras e Instalações 13.250,00**Total do Projeto/Atividade 13.250,00****Projeto/Atividade:** 1063 –Ampl. Centro Esportivo e de Eventos27.812.0035.44.90.51- Obras e Instalações 15.000,00**Total do Projeto/Atividade 15.000,00**

Projeto/Atividade: 2082 - Conservação e Reforma de Praças Esportivas

27.812.0035.33.90.30- Material de Consumo 10.000,00

27.812.0035.33.90.39- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 25.000,00

Total do Projeto/Atividade 35.000,00

Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção do Centro Esportivo e de Eventos

27.812.0035.33.90.30- Material de Consumo 30.000,00

Total do Projeto/Atividade 30.000,00

Projeto/Atividade: 2084 - Reforma e Cons. De Quadras e Mini Campos

27.812.0035.33.90.30- Material de Consumo 10.000,00

27.812.0035.33.90.36- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 4.000,00

Total do Projeto/Atividade 14.000,00

Total da Unidade Orçamentária 433.095,95

Total do Órgão 433.095,95

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIM.PUBL.E SERV. URBANOS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIM.PUBL.E SERV. URBANOS

Projeto/Atividade: 1072 – Aquisição de Veículo

04.122.0039.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 30.000,00

Total do Projeto/Atividade 30.000,00

Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0039.33.90.34-Outras Desp.Contratos Terceirizados 18.000,00

Total do Projeto/Atividade 18.000,00

Projeto/Atividade: 1073 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos

04.122.0042.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 25.000,00

Total do Projeto/Atividade 25.000,00

Projeto/Atividade: 1095 – Construção e Ampliação de Cemitérios

04.122.0042.44.90.51- Obras e Instalações 11.500,00

Total do Projeto/Atividade 11.500,00

Projeto/Atividade: 2095 – Manutenção de Cemitérios

04.122.0042.33.90.30- Material de Consumo 15.000,00

04.122.0042.33.90.36- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 5.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Projeto/Atividade: 1075 – Construção e Refor. Praças e Jardins

15.451.0040.44.90.51- Obras e Instalações 31.500,00

Total do Projeto/Atividade 31.500,00

Projeto/Atividade: 1076 – Impl.Guias Sarjetas e Drenagens

15.451.0040.44.90.51- Obras e Instalações 29.304,00

Total do Projeto/Atividade 29.304,00

Projeto/Atividade: 2093 - Conservação e Manut. Praças Parques e Jardins

15.452.0040.33.90.30- Material de Consumo 75.000,00

15.452.0040.33.90.39- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 20.000,00

Total do Projeto/Atividade 95.000,00

Total da Unidade Orçamentária 260.304,00

Total do Órgão 260.304,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1047 – Aquisição de Veículo Para a Secretaria

10.122.0024.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 40.000,00

Total do Projeto/Atividade 40.000,00

Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.0024.33.90.33-Passagens e Desp.Locomoção 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

Projeto/Atividade: 1036 – Aquisição de Equipamentos Atenção Básica

10.301.0018.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 15.000,00

Total do Projeto/Atividade 15.000,00

Projeto/Atividade: 1041 – Aquisição de Equip.Ambulat.Hospitalares

10.302.0020.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 20.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção do Hosp.Policlínica Municipal

10.302.0020.33.90.39- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 205.000,00

10.302.0020.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 50.000,00

Total do Projeto/Atividade 255.000,00

Total da Unidade Orçamentária 340.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do Pacs.

10.301.0018. 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

10.301.0018.31.90.13- Obrigações Patronais 4.742,75

Total do Projeto/Atividade 14.742,75

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

10.301.0019.33.90.35- Serviços de Consultoria 5.000,00

10.301.0019.33.90.36- Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 5.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

Projeto/Atividade: 2100 – Progr.Apoio Saúde Família Comunitária

10.301.0019.33.90.14- Diárias-Cível 5.000,00

10.301.0019.33.90.30 – Material de Consumo 10.000,00

10.301.0019.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 3.000,00

10.301.0019.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 12.954,00

Total do Projeto/Atividade 30.954,00

Projeto/Atividade: 2145 – Incentivos de Metas da Atenção Básica

10.301.0019.33.90.30 – Material de Consumo 5.000,00

10.301.0019.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 4.950,00

10.301.0019.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 4.480,00

Total do Projeto/Atividade 14.430,00

Projeto/Atividade: 1043 – Aquisição de Equip. p Vigilância Sanitária

10.302.0021.44.90.52- Equipamento e Material Permanente 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

Projeto/Atividade: 2102 – Programa Micro-Regionalização de Saúde I

10.302.0024.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 5.000,00

Total do Projeto/Atividade 5.000,00

Projeto/Atividade: 2104 – Gestão Plena Média Complexidade

10.302.0024.33.90.14- Diárias-Cível 1.500,00

10.302.0024.33.90.30 – Material de Consumo 3.000,00

10.302.0024.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 4.000,00

10.302.0024.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 16.000,00

Total do Projeto/Atividade 24.500,00

Projeto/Atividade: 2052 – Manut. Ações Vig.Sanitária

10.304.0021.33.90.30 – Material de Consumo 35.000,00

10.304.0021.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 45.000,00

Total do Projeto/Atividade 80.000,00

Projeto/Atividade: 1044 – Aquisição de Veículos Vigilância Epidemiológica

10.305.0022.44.90.52- Equipamentos e Material Permanente 20.750,00

Total do Projeto/Atividade 20.750,00

Projeto/Atividade: 2054 – Prev. Combate a Doenças Epidemiológicas
10.305.0022.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 12.000,00

Total do Projeto/Atividade 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 222.376,75

Total do Órgão 565.376,75

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1023 – Construção e Ampliação do Aterro Sanitário.

18.541.0054.44.90.51- Obras e Instalação 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

Projeto/Atividade: 1024– Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo.

18.541.0054.44.90.51- Obras e Instalação 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria
18.541.0054.33.90.30 – Material de Consumo 10.000,00
18.541.0054.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 2.500,00
18.541.0054.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 70.000,00

18.541.0054.44.90.52- Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total do Projeto/Atividade 85.500,00

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção de Aterro Sanitário

18.541.0054.33.90.30 – Material de Consumo 5.000,00

18.541.0054.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 35.149,28

Total do Projeto/Atividade 40.149,28

Projeto/Atividade: 2063– Manut.das Ações de Vigilância Ambiental

18.541.0054.31.90.11- Venc.Vant. Fixas-Pessoal Civil 11.000,00

18.541.0054.31.90.13- Obrigações Patronais 1.500,00

18.541.0054.33.90.14- Diárias-Civil 500,00

18.541.0054.33.90.30 – Material de Consumo 15.000,00

18.541.0054.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 1.000,00

18.541.0054.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 39.000,00

Projeto/Atividade: 2060 – Manut. E Encargos com o Turismo

23.695.0054.33.90.30 – Material de Consumo 20.000,00

23.695.0054.33.90.36 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Física 15.000,00

23.695.0054.33.90.39 – Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica 15.000,00

Total do Projeto/Atividade 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 234.649,28

Total do Órgão 234.649,28**TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES (2.241.862,48)**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:DA514FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072- 2012 - DECRETO CREDITO ESPECIAL
DO CAPS**

DECRETO Nº 072/2012.

DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 673/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, abre **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais), nas dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0018 – ATENÇÃO BASICA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.165 – Manutenção do CAPS

3190.13.00 – Obrigações Patronais 200,00

3390.14.00 – Diárias-Civil	500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	4.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.300,00
Total:	22.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0018– ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2046– Manutenção do PACS

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronal	7.000,00
Total:	22.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BA439E69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrou se vencedora a empresa: **JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL-ME** com o CNPJ N.º 11.351.598.0001-80, com o valor total de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Outubro de 2012.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4B2C83F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: “**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 14 de Novembro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 31 de Outubro de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A36EB59B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/MPB/GP/2012

Dispõe sobre a designação da Servidora **AUREA SOUSA DA SILVA**, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **AUREA SOUSA DA SILVA**, Coordenadora de Turismo, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde**, para desempenhar as atividades de **ENFERMEIRA** no **Hospital Municipal Bom Jesus**, durante o período noturno, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 020/MPB/GP/2012**.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 31 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:01356BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2012

“Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** de Decreto, e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, Sra. **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são imprescindíveis o acompanhamento da Assistente Social, na manutenção dos programas do Ministério de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o **Decreto Nº 084/2012**, datado de 26 de outubro de 2012, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o qual rescindia a partir de 31 de outubro de 2012, em todos os seus termos, o Contrato Temporário de Trabalho de nº 001/2012, celebrado pelo Município de Ponte Branca com a contratada **Alessandra Alves Campos Souza**, Assistente Social, com fundamento no processo seletivo simplificado, realizado com amparo na Lei Municipal nº 270/99 e edital nº 002/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, em 31 de Outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:994DC3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 081/2012

PROCESSO N.º 148/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 01/11/2012; sagrou vencedora a **JOÃO DIAS RAMOS-EPP, vencedora do 01, com valor total de R\$14.590,00 (Catorze mil e quinhentos e noventa reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de novembro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:1508F8C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034-2012

DECRETO Nº 34/2012
DE 23/10/2012

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 398/2012 de 23 de Outubro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA

Gabinete da Prefeita

02.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R\$ 72.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.00 R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.00 R\$ 7.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.11.00.00.00 R\$ 16.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.13.00.00.00 R\$ 1.000,00
Sub Total R\$ 106.000,00

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2020.3190.11.00.00.00 R\$ 3.000,00
03.001.04.122.0003.2020.3190.13.00.00.00 R\$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.11.00.00.00 R\$ 40.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.13.00.00.00 R\$ 4.000,00
Sub Total R\$ 58.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

04.001.04.122.0007.2050.3190.11.00.00.00 R\$ 10.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3390.14.00.00.00 R\$ 3.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00 R\$ 6.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 R\$ 24.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.13.00.00.00 R\$ 5.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.14.00.00.00 R\$ 6.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 R\$ 8.000,00
04.003.28.843.0000.2082.3390.47.00.00.00 R\$ 30.000,00
Sub Total R\$ 115.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 R\$ 176.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.14.00.00.00 R\$ 2.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2132.3390.39.00.00.00 R\$ 6.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.48.00.00.00 R\$ 23.000,00
05.004.10.301.0019.2090.3190.13.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 R\$ 80.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.30.00.00.00 R\$ 7.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.39.00.00.00 R\$ 25.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 R\$ 25.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.13.00.00.00 R\$ 4.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.30.00.00.00 R\$ 18.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.39.00.00.00 R\$ 7.000,00
05.004.10.302.0020.2101.3390.30.00.00.00 R\$ 3.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 R\$ 115.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00 R\$ 15.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.14.00.00.00 R\$ 6.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.32.00.00.00 R\$ 8.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.39.00.00.00 R\$ 27.000,00
05.004.10.303.0021.2110.3390.32.00.00.00 R\$ 60.000,00
05.004.10.304.0022.2120.3190.11.00.00.00 R\$ 15.000,00
05.004.10.304.0022.2120.3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
05.004.10.304.0022.2120.3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00 R\$ 24.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.13.00.00.00 R\$ 4.500,00
Sub Total R\$ 744.500,00

Secretaria Municipal de Ação Social

06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 R\$ 55.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3190.13.00.00.00 R\$ 25.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.14.00.00.00 R\$ 9.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00 R\$ 30.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.39.00.00.00 R\$ 4.000,00
06.003.08.244.0028.2210.3390.46.00.00.00 R\$ 20.000,00
Sub Total R\$ 143.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

07.001.12.361.0013.2241.3190.11.00.00.00 R\$ 55.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3190.13.00.00.00 R\$ 15.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.14.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.30.00.00.00 R\$ 15.000,00
07.001.12.361.0013.1240.3390.30.00.00.00 R\$ 40.000,00
07.001.12.361.0013.1240.3390.39.00.00.00 R\$ 30.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00 R\$ 13.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2243.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0018.2260.3190.11.00.00.00 R\$ 33.000,00
07.001.12.361.0018.2260.3190.13.00.00.00 R\$ 10.500,00

07.001.12.361.0018.2260.3390.30.00.00.00 R\$ 2.000,00
 07.001.13.392.0011.2305.3190.11.00.00.00 R\$ 8.000,00
 07.001.13.392.0011.2305.3190.13.00.00.00 R\$ 2.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3190.11.00.00.00 R\$ 25.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3190.13.00.00.00 R\$ 9.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3390.14.00.00.00 R\$ 3.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3390.30.00.00.00 R\$ 3.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3390.39.00.00.00 R\$ 12.000,00
 07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R\$ 86.000,00
 07.004.12.361.0013.2320.3190.13.00.00.00 R\$ 14.000,00
 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R\$ 185.000,00
 07.004.12.361.0013.2321.3190.13.00.00.00 R\$ 42.000,00
 07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 R\$ 12.000,00
 07.004.12.365.0014.2330.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 R\$ 30.000,00
 07.004.12.365.0014.2331.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
 Sub Total R\$ 734.500,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.001.04.122.0033.2340.3190.11.00.00.00 R\$ 12.000,00
 08.001.04.122.0033.2340.3190.13.00.00.00 R\$ 5.000,00
 08.001.04.122.0033.2340.3390.93.00.00.00 R\$ 10.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R\$ 95.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3190.13.00.00.00 R\$ 21.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.14.00.00.00 R\$ 2.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.30.00.00.00 R\$ 60.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 R\$ 50.000,00
 08.002.25.752.0038.2350.3390.39.00.00.00 R\$ 6.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3190.11.00.00.00 R\$ 47.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3190.13.00.00.00 R\$ 11.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3390.39.00.00.00 R\$ 30.000,00
 Sub Total R\$ 359.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

09.001.04.122.0047.2440.3390.30.00.00.00 R\$ 15.000,00
 09.001.04.122.0047.2440.3390.39.00.00.00 R\$ 7.000,00
 09.002.04.122.0047.2441.3190.11.00.00.00 R\$ 11.000,00
 09.002.04.122.0047.2441.3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
 09.002.04.122.0047.2441.3390.39.00.00.00 R\$ 4.000,00
 Sub Total R\$ 39.000,00
 Total Suplementado R\$ 2.299.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 23 de Outubro de 2.012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:5CBC56DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 035-2012

DECRETO Nº 035/2012

De: 24 de outubro de 2012.

“Estabelece horário de funcionamento e atendimento ao público na Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para funcionamento das repartições da Administração Pública Direta do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Parágrafo Primeiro: As escolas municipais, creche municipal e atendimentos de urgência e emergência do Hospital Municipal terão seu funcionamento normal, não sendo abrangidas por este decreto.

Parágrafo Segundo: O Laboratório do Hospital Municipal terá seu horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 25 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 24 de outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6CC12862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 394-2012

Lei 394/2012

De: 01 de Outubro de 2012.

SÚMULA: "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Porto dos Gaúchos, do Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o Artigo 29, inc. V, da Constituição Federal".

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes Legais aprovam e o Prefeita Municipal Sra. Carmen Lima Duarte promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários, do Município de Porto dos Gaúchos, a que se refere o Art. 29, inc. V, da Constituição Federal, para vigor no quadriênio 2013/2016, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, perceberá mensalmente em parcela única, a título de subsídio a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Parágrafo Único – no caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada, por atestado médico, o Prefeito Municipal perceberá seus subsídios integrais, até quando perdurar o licenciamento ou o término do mandato.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal, perceberá mensalmente em parcela única, a título de subsídio a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais, perceberá mensalmente em parcela, em parcela única, a título de subsídio a importância de 3.800,00 (Três mil oitocentos reais).

Art. 5º - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices, em que for procedida à revisão geral da remuneração dos servidores do Município obedecendo a legalidade do Art. 37, inc. x, da Constituição Federal.

Art. 6º - Ao ensejo de gozo de férias anuais, os Secretários Municipais, perceberão subsídios acrescidos de um terço.

Art. 7º - Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais, perceberão, em dezembro ou no mês de aniversários de cada ano, conforme regra de pagamento do décimo - terceiro salário aos Servidores do Município, uma quantia igual ao respectivo subsídio vigente naquele mês.

Parágrafo Único – Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos Servidores, a título de adiantamento do

décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Secretários Municipais.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013 e revogando as disposições anteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 01 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B6906306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 395-2012

Lei 395/2012

De: 01 de Outubro de 2012

SÚMULA: "Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, do Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o Artigo 29, inc. VI, Letra A, inc. VII, Artigo 29-A, inc. I da C.F. e Disposições da LOM".

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes Legais aprovam e o Prefeita Municipal Sra. Carmen Lima Duarte promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Atendido as disposições contidas no Artigo 29, inc. VI, Letra A, inc. VII, Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, e Disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios mensais dos Vereadores, para vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, será pago em parcela única no valor de R\$ 2.400,00, (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá um subsídio mensal em parcela única no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

Art. 4º - A ausência de Vereador à reunião plenária da Câmara sem justificativa legal, acarretará um desconto de seu subsídio, no valor de ½ (um meio) de sua remuneração, dividido pela proporção de reuniões do plenário no mês.

Art. 5º - Em caso de viagem para fora da área do município e a serviço de interesse da Câmara Municipal e da Municipalidade, desde que autorizado pelo Presidente, o Vereador perceberá as diárias que lhe forem fixadas, levando-se em consideração o tempo despendido na viagem e estadia, e nos valores fixados na legislação própria da Câmara Municipal.

Art. 6º - São lhes assegurados, revisão geral anual, em conformidade com Art. 37, inc. x, da Constituição Federal.

Art. 7º - Em quaisquer circunstâncias, serão obedecidas, limitações impostas pelo artigo 29-A da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, dando assim ao Presidente da Câmara Municipal como ordenador despesas, o direito de controle dos limites impostos em Lei, de alterar salários quando esse não condizer com os limites da despesas e receitas.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013 e revogando as disposições anteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 01 de outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3E41D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 396-2012

LEI N.º 396/2012

De: 01 de Outubro de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento da Câmara Municipal Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40, 41 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, conforme discriminado abaixo:

Adiciona

ORGÃO: - Câmara Municipal.....01
UNID ORÇAMENTÁRIA: - Câmara Municipal..... 001
FUNÇÃO: - Legislativa..... 01
SUBFUNÇÃO: - Ação Legislativa.....031
PROGRAMA: - Processo Legislativo.....0001
PROJETO/Ativ:- Realização de Concurso Público, Teste Seletivo Público e Teste Seletivo Simplificado.....2008
ELEM. DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..3390.39.00.00.00
Valor Adicionado.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer as despesas serão provenientes de anulações, conforme segue:

Anula

ORGÃO: - Câmara Municipal.....01
UNID ORÇAMENTÁRIA: - Câmara Municipal..... 001
FUNÇÃO: - Legislativa..... 01
SUBFUNÇÃO: - Ação Legislativa.....031
PROGRAMA: - Processo Legislativo.....0001
PROJETO/Ativ:- Discussão e Votação das Leis 2001
ELEM. DE DESPESA: Obrigações Patronais.....3190.13.00.00.00
Valor Adicionado.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 01 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:11BD3E23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 397-2012****LEI N.º 397/2012****De: 01 de Outubro de 2012.**

“Modifica a Lei n.º 281/2009, 349/2011 e 372/2011 que respectivamente trata do PPA, LDO e LOA e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Modifica os anexos I, II das Leis 281/2009, 349/2011 e 372/2011 respectivamente o PPA, LDO e LOA.

Art. 2º - No anexo II do PPA Lei n.º 281/2009, haverá inclusão da seguinte ação: Realização de Concurso Público, Teste Seletivo Público e Teste Seletivo Simplificado.

Parágrafo único – Será criada a mesma ação nas Leis 349/2011 e 372/2011, que trata da aprovação da LDO e LOA/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:B9D4140B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 398-2012****LEI N.º 398/2012.****DE: 23 de Outubro de 2012.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA**Gabinete da Prefeita**

02.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R\$ 72.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.00 R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.00 R\$ 7.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.11.00.00.00 R\$ 16.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.13.00.00.00 R\$ 1.000,00
Sub Total R\$ 106.000,00

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2020.3190.11.00.00.00 R\$ 3.000,00
03.001.04.122.0003.2020.3190.13.00.00.00 R\$ 1.000,00
03.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.11.00.00.00 R\$ 40.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.13.00.00.00 R\$ 4.000,00
Sub Total R\$ 58.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

04.001.04.122.0007.2050.3190.11.00.00.00 R\$ 10.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3390.14.00.00.00 R\$ 3.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00 R\$ 6.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 R\$ 24.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.13.00.00.00 R\$ 5.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.14.00.00.00 R\$ 6.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 R\$ 8.000,00
04.003.28.843.0000.2082.3390.47.00.00.00 R\$ 30.000,00
Sub Total R\$ 115.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 R\$ 176.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.14.00.00.00 R\$ 2.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.122.0023.2132.3390.39.00.00.00 R\$ 6.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.48.00.00.00 R\$ 23.000,00
05.004.10.301.0019.2090.3190.13.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 R\$ 80.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.30.00.00.00 R\$ 7.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.39.00.00.00 R\$ 25.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 R\$ 25.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.13.00.00.00 R\$ 4.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.30.00.00.00 R\$ 18.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.39.00.00.00 R\$ 7.000,00
05.004.10.302.0020.2101.3390.30.00.00.00 R\$ 3.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 R\$ 115.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00 R\$ 15.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.14.00.00.00 R\$ 6.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.32.00.00.00 R\$ 8.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.39.00.00.00 R\$ 27.000,00
05.004.10.303.0021.2110.3390.32.00.00.00 R\$ 60.000,00
05.004.10.304.0022.2120.3190.11.00.00.00 R\$ 15.000,00
05.004.10.304.0022.2120.3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
05.004.10.304.0022.2120.3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00 R\$ 24.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.13.00.00.00 R\$ 4.500,00
Sub Total R\$ 744.500,00

Secretaria Municipal de Ação Social

06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 R\$ 55.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3190.13.00.00.00 R\$ 25.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.14.00.00.00 R\$ 9.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00 R\$ 30.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.39.00.00.00 R\$ 4.000,00
06.003.08.244.0028.2210.3390.46.00.00.00 R\$ 20.000,00
Sub Total R\$ 143.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

07.001.12.361.0013.2241.3190.11.00.00.00 R\$ 55.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3190.13.00.00.00 R\$ 15.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.14.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.30.00.00.00 R\$ 15.000,00
07.001.12.361.0013.1240.3390.30.00.00.00 R\$ 40.000,00
07.001.12.361.0013.1240.3390.39.00.00.00 R\$ 30.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00 R\$ 13.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2243.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0018.2260.3190.11.00.00.00 R\$ 33.000,00
07.001.12.361.0018.2260.3190.13.00.00.00 R\$ 10.500,00
07.001.12.361.0018.2260.3390.30.00.00.00 R\$ 2.000,00

07.001.13.392.0011.2305.3190.11.00.00.00 R\$ 8.000,00
 07.001.13.392.0011.2305.3190.13.00.00.00 R\$ 2.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3190.11.00.00.00 R\$ 25.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3190.13.00.00.00 R\$ 9.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3390.14.00.00.00 R\$ 3.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3390.30.00.00.00 R\$ 3.000,00
 07.002.27.812.0012.2312.3390.39.00.00.00 R\$ 12.000,00
 07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R\$ 86.000,00
 07.004.12.361.0013.2320.3190.13.00.00.00 R\$ 14.000,00
 07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R\$ 185.000,00
 07.004.12.361.0013.2321.3190.13.00.00.00 R\$ 42.000,00
 07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 R\$ 12.000,00
 07.004.12.365.0014.2330.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
 07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 R\$ 30.000,00
 07.004.12.365.0014.2331.3190.13.00.00.00 R\$ 20.000,00
 Sub Total R\$ 734.500,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.001.04.122.0033.2340.3190.11.00.00.00 R\$ 12.000,00
 08.001.04.122.0033.2340.3190.13.00.00.00 R\$ 5.000,00
 08.001.04.122.0033.2340.3390.93.00.00.00 R\$ 10.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R\$ 95.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3190.13.00.00.00 R\$ 21.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.14.00.00.00 R\$ 2.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.30.00.00.00 R\$ 60.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
 08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 R\$ 50.000,00
 08.002.25.752.0038.2350.3390.39.00.00.00 R\$ 6.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3190.11.00.00.00 R\$ 47.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3190.13.00.00.00 R\$ 11.000,00
 08.004.17.512.0034.2420.3390.39.00.00.00 R\$ 30.000,00
 Sub Total R\$ 359.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

09.001.04.122.0047.2440.3390.30.00.00.00 R\$ 15.000,00
 09.001.04.122.0047.2440.3390.39.00.00.00 R\$ 7.000,00
 09.002.04.122.0047.2441.3190.11.00.00.00 R\$ 10.000,00
 09.002.04.122.0047.2441.3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
 09.002.04.122.0047.2441.3390.39.00.00.00 R\$ 4.000,00
 Sub Total R\$ 39.000,00
 Total Suplementado R\$ 2.299.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo 10, incluindo receita de convênios estaduais e federais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 23 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:48AEB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 400-2012

PORTARIA Nº. 400/2012

De: 02 de Outubro de 2012

“Concede Férias a servidora Natalia Vitale Fiorilo Gama de Souza e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 08/10/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Natalia Vitale Fiorilo Gama de Souza** nomeada no cargo de Enfermeira junto ao PSF Arinos lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6411C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 401-2012

PORTARIA Nº. 401/2012

De: 02 de Outubro de 2012

“Concede Férias ao servidor Misael de Souza Breves e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Misael de Souza Breves** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:82D09B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 402-2012

PORTARIA Nº. 402/2012

De: 05 de Outubro de 2012

“Concede Auxílio Natalidade à servidora Juliana Dominhaki de Almeida e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Auxílio Natalidade** a servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** nomeada no cargo de Atendente de Hóspital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:91DA7DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403-2012**

PORTARIA Nº. 403/2012
De: 15 de Outubro de 2012

“Nomeia Mirian Gehring no cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Mirian Gehring** a partir de 15 de Outubro de 2012 no cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:89183286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404-2012**

PORTARIA Nº 404/2012
De: 15 de outubro de 2012

“Baixa de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal constatado inservível e irrecuperável pela Comissão Municipal de Patrimônio relacionado abaixo:

- **Registro Patrimonial:3085 – Micro Computador... R\$:1.400,00**
- **Registro Patrimonial:4773 – Mesa para escritório... R\$:200,00**
- **Registro Patrimonial:4782 – Cadeira escritório... R\$:169,00**
- **Registro Patrimonial:2649 – Condicionador de ar... R\$:739,00**
- **Registro Patrimonial:2282 – Impressora HP... R\$:720,00**
- **Registro Patrimonial:0036 – Maquina de escrever... R\$:48,64**
- **Registro Patrimonial:3519 – Aparelho de som... R\$:145,00**
- **Registro Patrimonial:4299 – Gaveteiro... R\$:232,00**
- **Registro Patrimonial:1710 – Estabilizador de Energia... R\$:30,40**
- **Registro Patrimonial:2091 – Nobreak Manager... R\$:545,28**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:A7EBE5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405-2012**

PORTARIA Nº. 405/2012
De: 15 de Outubro de 2012

“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Alencar Rabuske Neuckamp e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp**, lotado no cargo de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2012**, referente ao quinquênio de **10/07/2007 a 09/07/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Outubro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:E7958D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407-2012**

PORTARIA Nº. 407/2012
De: 01 de Novembro de 2012

“Concede Férias ao servidor Oldair Grossclaus Campinas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/11/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Oldair Grossclaus Campinas**, nomeado no cargo de Fiscal de Tributos exercendo o cargo de Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Novembro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:7D2741A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408-2012**

PORTARIA Nº. 408/2012
De: 01 de Novembro de 2012

“Concede Férias ao servidor Jose Fernandes das Neves e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/11/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Jose Fernandes das Neves**, nomeado no cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2010 a 23/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Novembro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A9EED6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 409-2012

PORTARIA Nº 409/2012

De: 01 de Novembro de 2012

“Eleva Nível do servidor Alexandre de Castro e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Alexandre de Castro** de (C/A – N/2) para (C/A – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 1.335,44 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), lotado no cargo 251 – Operador de Motoniveladora junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Novembro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:67F2815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 410-2012

PORTARIA Nº. 410/2012

De: 01 de Novembro de 2012

“Concede Férias a servidora Elizabete Marta Krebs Lopes e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/11/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora

Elizabete Marta Krebs Lopes nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Novembro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:7850CED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 411-2012

PORTARIA Nº. 411/2012

De: 01 de Novembro de 2012

“Concede Férias ao servidor Jose Serafim da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/11/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Jose Serafim da Silva**, nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/08/2011 a 15/08/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Novembro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:F4711B3C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 160/2012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

“NOMEIA O SERVIDOR MARCOS MANOEL DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

IVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Nomear o Servidor **MARCOS MANOEL DA SILVA** para o Cargo de Coordenador Pedagógico na Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT a partir de 09 de Outubro de 2012 a 31/12/2012”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:DD7B0398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 161/2012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

“CONCEDE FG A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FG a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que seguem abaixo relacionados:

ALINE SOUZA OLIVEIRA - FG-05
JOAQUIM PEDRO DE SOUZA FILHO - FG-03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:88710EC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 162/2012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que seguem abaixo relacionados:

ALZIRA MOREIRA SODRÉ – 01/10/2012 A 29/12/2012
MARIA ROSILDA TONIOLO – 01/10/2012 A 29/12/2012
REGINA MARIA DE ANDRADE – 01/10/2012 A 29/12/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:740A6DC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 163/2012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

“TRANSFERE SERVIDORA DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere servidora abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

LIZIETE REGINALDO DA SILVA – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e planejamento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:3407B073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 164/2012 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que seguem abaixo relacionados:

ROSENI PEREIRA DIAS – Período: 02/10/2012 a 01/11/2012
ANA CRISTINA MARQUES DA COSTA – Período: 25/10/2012 a 23/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:BE634A50**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 165/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 28/10/2012 a 24/04/2013, que segue abaixo relacionada:

MARCELA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 31 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:0BC4E3AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria n. 035, de 15 de outubro de 2012, pelo Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, publicada no mural em 15/10/2012 e no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso n. 1576, página 54 e 55, em 16/10/2012, notifica ao interessado senhor Valdenézio Xavier da Silva, ou fazer-se representar para tomar conhecimento das deliberações tomadas na reunião desta comissão no dia 31 de outubro de 2012.

Ribeirão Cascalheira – MT, 01 de novembro de 2012.

MARIA CONCEIÇÃO NUNES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:0B4EE1ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

nomeada pela Portaria n.º 083, de 25 de abril de 2012 e do Secretário Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados que RETIFICA a publicação da matéria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n.º 1588, com data de 01 de novembro de 2012, página 63.

Onde lê-se:

Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2012.

Leia-se:**Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2012.**

Rio Branco – MT, 01 novembro de 2012.

Soeli Lima da Silva

Presidente da CPL Sec.

DANIEL GOMES BARBOSA

Mun. de Administração

Publicado por:Wander Zanol Merlim
Código Identificador:59A4032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 030/2012

Por este Ato Administrativo, o município de Rio Branco MT, CNPJ n.º 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cerejeira n.º 90, Bairro Vila Maria, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª Neuza Maria de Souza Silva, em consideração ao descumprimento por parte da Contratada – ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA EPP, de cláusula contratual consistente na não iniciação da execução da obra de pavimentação bloco de concreto intertravado nas ruas cerejeira, A, B e C com um total de 1.890 m2 no município de Rio Branco MT, contrato n.º 030/2012, sem qualquer justificativa;

Considerando que restou comprovado, que foi oportunizado a contratada ampla defesa, com a Notificação desta via e-mail ocorrida no dia 22/10/2012, que ficou inerte;

Considerando que ressaí do contrato administrativo acima citado, que a contratada se obrigou a realizar os serviços, porém, inexplicavelmente, sequer deu início a mesma, em que perde a ordem de serviço datar de 05/07/2012.

Considerando que a cláusula oitava do contrato administrativo acima citado, disciplina os casos de rescisão contratual, entre elas o disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93, onde reza que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Considerando que disciplina o artigo 78 da Lei 8.666/93, que constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratual, especificações, projetos ou prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

Considerando que disciplina o artigo 79 da Lei 8.666/93, que a rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Considerando que disciplina o artigo 58 da Lei 8.666/93, que o Regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

II – Rescindir-los unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

CONSIDERANDO AINDA, como restou demonstrado, tais artigos prevêem a rescisão no caso de inexecução total ou parcial do contrato e do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e uma vez comprovado que o não início dos serviços por parte da contratada não se deu por ordem ou culpa do Contratante, e nem por ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, pelo que não há que se falar em isenção de culpa por parte daquela, uma vez que a própria lei não lhe concede o direito de suspender o serviços fora das hipóteses nela prevista.

Considerando que a jurisprudência pátria não se nega a Administração o poder de rescindir unilateralmente o contrato, tanto por inadimplência do contrato, como por interesse público na cessação de sua normal execução, desde que presentes a justa causa e a oportunidade de defesa para o rompimento do ajuste. (Relator: Álvaro Lazzarini – Apelação Cível nº 190.953-1 – São Paulo))Fonte: TJ/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 030/2012 celebrado com a empresa ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 15.103.143/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.459.361-8, com sede à Rua Limiro Rosa Pereira, 1.900, Bairro Centro, na cidade de Araputanga - MT, representada por seu sócio majoritário Arnaldo Henrique Taugino, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 673.623- SSP/MT e do CPF nº 481.625.826-49, residente e domiciliado à Rua Valdivino Fidencio da Silva, nº 1.122, Jardim Primavera, CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, que tem por objeto a Execução de serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado nas ruas cerejeiras, A, B e C com um total de 1.890 m2 no município de Rio Branco MT, nos termos do Edital de Convite nº 06/2012;

Art. 2º - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à Contratada, vez que ela não experimentou nenhum prejuízo com a não execução da obra referida no contrato Administrativo supracitado.

Art. 3º - a Publicação do presente Ato, com comunicação à empresa ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA EPP, mediante correio eletrônico (e-mail), nos endereços cadastrados no departamento de Licitação.

Art. 4º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco de 01 de Novembro de 2012.

MUNICIPIO DE RIO BRANCO MT

Neuza Maria de Souza Silva

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:D305960F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2012**

Por este Ato Administrativo, o município de Rio Branco MT, CNPJ nº 15.023.997/0001-72, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Cerejeira nº 90, Bairro Vila Maria, representado pela Prefeitura Municipal Srª Neuza Maria de Souza Silva, em consideração ao descumprimento por parte da Contratada – ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA EPP, de cláusula contratual consistente na não iniciação da execução da obra de pavimentação bloco de concreto intertravado em diversas ruas da cidade de Rio Branco MT, contrato nº 042/2012, sem qualquer justificativa;

Considerando que restou comprovado, que foi oportunizado a contratada ampla defesa, com a Notificação desta via e-mail ocorrida no dia 22/10/2012, que ficou inerte;

Considerando que ressaí do contrato administrativo acima citado, que a contratada se obrigou a realizar os serviços, porém, inexplicavelmente, sequer deu início a mesma, em que perde a ordem de serviço datar de 13/09/2012.

Considerando que a cláusula nona do contrato administrativo acima citado, disciplina os casos de rescisão contratual, entre elas o disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93, onde reza que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Considerando que disciplina o artigo 78 da Lei 8.666/93, que constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratual, especificações, projetos ou prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento. Considerando que disciplina o artigo 79 da Lei 8.666/93, que a rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Considerando que disciplina o artigo 58 da Lei 8.666/93, que o Regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

II – Rescindir unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

CONSIDERANDO AINDA, como restou demonstrado, tais artigos prevêem a rescisão no caso de inexecução total ou parcial do contrato e do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e uma vez comprovado que o não início dos serviços por parte da contratada não se deu por ordem ou culpa do Contratante, e nem por ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, pelo que não há que se falar em isenção de culpa por parte daquela, uma vez que a própria lei não lhe concede o direito de suspender o serviços fora das hipóteses nela prevista.

Considerando que a jurisprudência pátria não se nega a Administração o poder de rescindir unilateralmente o contrato, tanto por inadimplência do contrato, como por interesse público na cessação de sua normal execução, desde que presentes a justa causa e a oportunidade de defesa para o rompimento do ajuste. (Relator: Álvaro Lazzarini – Apelação Cível nº 190.953-1 – São Paulo))Fonte: TJ/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 042/2012 celebrado com a empresa ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 15.103.143/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.459.361-8, com sede à Rua Limiro Rosa Pereira, 1.900, Bairro Centro, na cidade de Araputanga - MT, representada por seu sócio majoritário Arnaldo Henrique Taugino, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 673.623- SSP/MT e do CPF nº 481.625.826-49, residente e domiciliado à Rua Valdivino Fidencio da Silva, nº 1.122, Jardim Primavera, CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, que tem por objeto a Execução de serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado no município de Rio Branco MT, nos termos do Edital Tomada de Preço nº 006/2012 e seus anexos;

Art. 2º - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à Contratada, vez que ela não experimentou nenhum prejuízo com a não execução da obra referida no contrato Administrativo supracitado.

Art. 3º - a Publicação do presente Ato, com comunicação à empresa ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA EPP, mediante correio eletrônico (e-mail), nos endereços cadastrados no departamento de Licitação.

Art. 4º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco de 01 de Novembro de 2012.

MUNICIPIO DE RIO BRANCO MT

Neuza Maria de Souza Silva

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:3A211E11

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01724 - 12 EXONERA NADIA TAPUAGUJUP
ZORO**

PORTARIA Nº. 01724/GP/PMR/12

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 Exonera NADIA TAPUAGUJUP ZORO no cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO. EDUCACIONAL INDIGENA CDS-3A (40 HORAS) **BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Exonera NADIA TAPUAGUJUP ZORO** no Cargo em comissão de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA – CDS-3A (COZINHEIRA), , atendendo a ESCOLA ZAWA KEJ ALAKIT (ALDEIA ZORO) , junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito ao dia 01/09/2012. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:0FD5EF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01725- 12 EXONERA EIVALDO AGUIAR
PEIXOTO

PORTARIA Nº. 01725/GP/PMR/12

DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 Exonera EIVALDO AGUIAR PEIXOTO no cargo em comissão de CHEFE DE SESSÃO. BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Exonera EIVALDO AGUIAR PEIXOTO** no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS – CDS -2, de junto da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 10/10/2012.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:43C37ABF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2012. 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR UELITON ROSA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor UELITON ROSA DOS SANTOS, inscrito no RG sob o nº 1463944-0 SSP-MT, e CPF nº 006.336.351-89 do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 039/2011 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2012.

ALVINA STREY
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:EC352ECD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 EDITAL Nº 021 DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto nº 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação, podendo a pedido ser prorrogado pelo igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato deve apresentar atestado de **aptidão física e mental** e resultado do seguintes exames a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III - Fica nomeado o Dr. Antônio José Buchmann habilitado no CRM sob o nº 1401/MT, para realizar a Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, Clínica Plena, Avenida dos Irapurus nº. 654 W, Centro da Cidade de Nova Mutum, os candidatos deverão comparecer para a perícia, com os documentos exigidos em mãos para a avaliação do médico acima.

III - Os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas, deverão realizar os exames constantes no edital e mais os exames de: Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, que serão realizados pelo médico acima qualificado.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será reclassificado como ultimo candidato classificado, conforme Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
4º	Cleber Alexandre Inácio Oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO
5º	Raquel Neves Rodrigues de Oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO
6º	Hermocinda Bassão Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2012.

ALVINA MEZZARI STREY
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:184CF63E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO 025-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025/2012 ASS.08/10/2012- VCTO 07/12/2012 –VLR-1.500,00-
CONTRATADO: ELZA ERMITA–ASSUNTO: RESCISÃO
CONTRATUAL.

SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:87E9E861**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 018-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 018/2012** ASS.09/10/2012- VCTO 30/11/2012 –VLR-1.057,40-
CONTRATADO: SUELI FERNANDES–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:437BAAA4**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 017-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 017/2012** ASS.09/10/2012- VCTO 30/11/2012 –VLR-1.057,40-
CONTRATADO: CAMILA BORGES DE SOUZA–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:EE36CF68**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 016-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 016/2012** ASS.09/10/2012- VCTO 30/11/2012 –VLR-1.057,40-
CONTRATADO: AGEU GOMES DOS SANTOS–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:417B1C3C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 019-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 019/2012** ASS.09/10/2012- VCTO 30/11/2012 –VLR-1.057,40-
CONTRATADO: LEILIANE BORGES MARQUES–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:0F453DC0**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 004-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 004/2012** ASS.09/10/2012- VCTO 30/11/2012 –VLR-1.692,77-
CONTRATADO: TATIANA NUNES DA COSTA–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:A820D651**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 015-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 015/2012** ASS.09/10/2012- VCTO 30/11/2012 –VLR-1.057,40-
CONTRATADO: BRUNA BARBOSA DOS SANTOS–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:C03F85BD**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 036-2012****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 036/2012** ASS.10/10/2012- VCTO 31/12/2012 –VLR-16.800,00-
CONTRATADO: SANDRO LEITE DOS SANTOS–ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.**SANTO AFONSO – MT, 31 DE OUTUBRO DE 2012 .****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:2C1BFA17**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RESCISÃO****PORTARIA Nº 055/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**Dispõe sobre Rescisão por Término de Contrato do
Servidor Municipal **MARCOS CARLOS DE QUEIRÓZ** e dá outras providências.**REINAN SILVA DE SOUZA**, SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO –
MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, etc...**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Rescindir por Término, o Contrato nº 032/2012 de
04/04/2012 com **MARCOS CARLOS DE QUEIRÓZ**, servidor
contratado, portador do RG nº 1245894-5 SSP/MT e inscrito no CPF
nº 861.668.081-00, cargo de Agente de Serviços de Limpeza, a partir
de **31 de outubro de 2012**.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de outubro de 2012.

Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:F480DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 056/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre Rescisão por Término de Contrato da Servidora Municipal ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA e dá outras providências.

REINAN SILVA DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir por Término, o Contrato nº 029/2012 de 02/04/2012 com **ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA**, servidora contratada, portadora do RG nº 1659777-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 009.427.531-94, cargo de Professora, a partir de **31 de outubro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de outubro de 2012.

Secretário de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:631B93AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062 /2012

Contratado (a): DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.

Valor Total R\$ - R\$ 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 30 de outubro de 2012 à 29 de outubro de 2013.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:6A0878C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063 /2012

Contratado (a): MARCOPOLLO S/A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação

Valor Total R\$ - R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Vigência: 30 de outubro de 2012 à 29 de outubro de 2013.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:A55DB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064 /2012

Contratado (a): Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação

Valor Total R\$ - R\$ 441.720,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 30 de outubro de 2012 à 29 de outubro de 2013.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:9B1FB010

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 492/2012

LEI MUNICIPAL Nº 492/2012 DE 03 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I Das Disposições Preliminares

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º. Esta lei institui o Plano de Cargo e subsídios a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, do Poder Executivo Municipal de São José do Xingu, criados pelas Leis nº 258/2004, 281/2005, 282/2005, 417/2010 e 476/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. O Sistema Único de Saúde no Município de São José do Xingu é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis a seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito municipal.

Art. 3º. O plano de carreira no âmbito do Sistema Único de Saúde deverá observar os seguintes princípios:

I. universalidade dos planos de carreiras, entendendo-se por este que os planos deverão abarcar todos os trabalhadores dos diferentes órgãos e instituições integrantes do Sistema Único de Saúde;

II. equivalência dos cargos ou empregos, compreendendo a correspondência em todas as esferas de governo, observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício;

III. concurso público de provas ou de provas e títulos, significando este a única forma de acesso à carreira;

IV. mobilidade, entendida esta como garantia de trânsito do trabalhador do SUS pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira;

V. flexibilidade, importando este na garantia de permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e à dinâmica do Sistema Único de Saúde;

VI. da gestão partilhada das carreiras, entendidas como garantia da participação dos trabalhadores, através de mecanismo legitimado constituídos na formulação e gestão do seu respectivo plano e carreira;

VII. carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isto que o plano de carreiras deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

VIII. da educação permanente, importando este o atendimento da necessidade permanente de oferta de educação aos trabalhadores do SUS;

IX. avaliação de desempenho, entendida como um processo focado no desenvolvimento profissional e institucional;

X. compromisso solidário, compreendendo isto que o plano de carreiras é um ajuste firmado entre gestores e trabalhadores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da adequação técnica do profissional às necessidades dos serviços de saúde.

Art. 4º. Para efeito da aplicação desta Lei, entende-se por:

I. sistema Único de Saúde (SUS), o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração Direta e Indireta e das fundações mantidas pelo poder público, incluídas nesse conceito as instituições de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para saúde;

II. profissionais de saúde, aqueles que, estando ou não, ocupados no setor saúde, detêm formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou às ações de saúde;

III. trabalhadores do SUS, aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nas instituições que compõem o Sistema Único de Saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;

IV. plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com qualificação dos serviços prestados pelos órgãos municipais, estaduais e federais constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

V. carreira é a trajetória do trabalhador ou profissional da saúde desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

VI. cargo é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e as qualificadas exigidas de seus ocupante com

responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo de trabalho estatutário.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 5º. Esta lei estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo de São José do Xingu - MT.

Art. 6º. Os Profissionais do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de São José do Xingu e serão regidos por esta lei.

Art. 7º. A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do Sistema.

Título II

Da Carreira dos Profissionais do Sus

Capítulo I

Da Constituição do Quadro de Pessoal

Art. 8º. O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde constitui-se dos servidores efetivos e os estáveis no Serviço Público Municipal que integram a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

§1º. Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento em comissão, os profissionais contratados temporariamente e pessoal com reenquadramento de cargos pertencentes à estrutura organizacional.

§2º. O quantitativo de cargos existentes consta do anexo I desta lei.

§3º. É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde, ou sejam por ele credenciada.

§4º. É vedada a nomeação em cargo comissionado de Coordenação da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de servidor que não seja de carreira da área da Saúde.

Art. 9º. O reenquadramento dos cargos criados por Leis anteriores serão realizados em Cargos das categorias funcionais idênticas ou correlatas, criadas por essa Lei, dentro do mesmo grupo ocupacional, assegurado todos os direitos adquiridos, obedecendo às normas constantes do anexo I desta Lei.

Art. 10. O processo de enquadramento dos titulares dos Cargos anteriores nos novos Cargos criados por essa Lei, será procedido após o cumprimento da escolaridade exigida no novo Cargo e/ou Curso específico.

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Xingu são organizados e observarão notadamente a:

I. vinculação à natureza das atividades da SMS e aos objetivos da Política de Saúde do Município de São José do Xingu - MT, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

II. sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal para o Sistema Único de Saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III. valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV. adequação dos recursos humanos às necessidades específicas do município e da região e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V. implementação da educação e qualificação profissional em todos os níveis na área de saúde, objetivando a elevação da qualidade técnico-científica de prestação de serviços no município de São José do Xingu - MT;

VI. rede de serviços públicos de saúde constituirá campo de aplicação para o ensino e pesquisa em saúde, assegurada a contra partida da instituição para com o município por meio de convênios, permutas, fornecimento de materiais, desconto e/ou bolsas de estudos ou outras formas de parcerias;

VII. aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VIII. provimento dos cargos em comissão e de funções gratificadas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde por Profissional de Carreira, por meio de livre nomeação e exoneração, de acordo com denominação, critérios de gratificação e quantitativos estabelecidos, e em critérios técnicos e de experiência na área de atuação;

IX. as Responsabilidades e atribuições específicas de cada cargo são descritas no manual de rotinas e procedimentos de controle (MRIPC), instituídas por ato do Prefeito Municipal;

X. não é permitida a lotação de cargo de comissão para atender cargo de provimento de concurso público;

XI. especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

XII. investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

XIII. adoção de sistema de movimentação funcional na carreira, moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;

XIV. avaliação do desempenho funcional, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

XV. garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológicas;

XVI. garantia de condições adequadas de trabalho;

XVII. garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Xingu/MT.

Capítulo II

Da Constituição da Carreira

Art. 12. A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde é constituída de 07 (sete) carreiras:

I. Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Saúde, compostos pelos cargos de Assistente Social, Biólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo;

II. Técnico do Sistema Único de Saúde, composto pelo cargo de Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Saúde Bucal;

III. Assistente do Sistema Único de Saúde, composto pelo cargo de Técnico de Registro de Sistemas da Saúde e Técnico em Sistema do Processo Regulatório;

IV. Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde, composto pelos cargos de Agente de Saúde, Agente de Saúde Ambiental, Agente Combate às Endemias e Fiscal Sanitário;

V. Agente Operacional do Sus, composto pelo cargo de Motorista.

VI. Auxiliar do Sus, composto pelos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda;

Art. 13. As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas, no anexo IV.

Art. 14. O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo desta lei, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

Capítulo III

Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 15. A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Técnico de Nível Superior do Sus:

a) Classe A: habilitação em nível superior;

b) Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista ou equivalente;

c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista ou 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: mestrado ou doutorado;

II. Técnico do Sus:

a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

III. Agente Operacional do Sus:

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

IV. Assistente do Sus:

a) Classe A: habilitação em ensino médio;

b) Classe B: requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou habilitação em ensino profissionalizante de nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe C, mais curso superior completo;

V. Apoio de Serviços do SUS:

a) Classe A: habilitação em ensino médio;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

d) Classe D: Ensino Superior.

VI. Auxiliar do Sus:

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

§1º. Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Prefeito Municipal com a participação do Sindicato dos Servidores Públicos, para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

a) carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.
b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 7 (sete) anos anteriores à data do enquadramento.

c) somente serão computados os cursos de aperfeiçoamento realizados dentro da área de atuação.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§4º. O servidor que comprovar possuir 2 (duas) especializações equivalentes ao título de mestrado ou doutorado, para fins de progressão funcional por titulação.

§5º. O servidor que exercer as funções de preceptores ou instrutores em cursos do Programa de Qualificação Profissional na área de abrangência do SUS, que apresentar certificados com carga horária mínima exigida, receberá contagem dessa pontuação para fins de progressão horizontal.

§6º. Os títulos de ensino médio, graduação ou pós graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional ou relacionados com a área de atuação ou correlacionados com a abrangência do SUS.

Capítulo IV

Das Formas de Movimentação na Carreira

Art. 16. A movimentação funcional na Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde dar-se-á em duas modalidades:

I. por progressão horizontal;
II. por progressão vertical.

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 17. A progressão horizontal dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, e 03 (três) anos da classe C para a classe D.

§1º. O servidor que apresentar titularidade acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito específico para esta, terá direito às progressões horizontais, desde que cumpra o intervalo mínimo exigido em cada classe, até atingir a classe correspondente a sua titulação.

§2º. A progressão horizontal de que trata este artigo assegura ao servidor o direito de posicionar-se no mesmo nível da classe anteriormente ocupada.

§3º. O compute do tempo previsto neste artigo é a aprovação da presente lei para os atuais servidores e para os demais a posse no cargo.

Art. 18. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

Seção II

Da Progressão Vertical

Art. 19. O ocupante de cargo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;

II. cumprido o intervalo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional será computado ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

Título III

Do Regime Funcional

Capítulo Único

Do Ingresso

Art. 20. O ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I. habilitação específica exigida para o provimento de cargo público;
II. escolaridade compatível com a natureza do cargo;
III. registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 21. Para o ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no edital respectivo.

Art. 22. Fica assegurada à fiscalização, em todas as fases do concurso pelos órgãos competentes.

Art. 23. As provas do concurso público para a carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

Título IV

Do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do Sus

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 24. A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art. 3º desta lei, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteando-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:

I. inserção direta de contextualização na Política Municipal de Saúde;
II. fortalecimento do SUS no município de São José do Xingu;
III. melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;
IV. enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva;
V. fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25. O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:

I. programa de Qualificação para o Sistema Único de Saúde;
II. programa de Avaliação de Desempenho;
III. programa de Valorização do Servidor.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

§2º. Serão observadas, no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, as Normas Regulamentadoras - NR, relativas a Acidentes e Doenças em Decorrência do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Risco Ambientais, do Ministério do Trabalho.

Capítulo II

Do Programa de Qualificação Profissional para o SUS

Art. 26. O Programa de Qualificação Profissional para o SUS será formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Xingu, centro formador de recursos humanos para o SUS, e será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, devendo conter os seguintes objetivos:

I. caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

II. universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III. ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS inscritos na política de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal, estadual e unicipal;

V. formação de gerências profissionalizadas para o SUS;

VI. descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;

§1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional para o SUS a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a regional de Saúde elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de São José do Xingu

§3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, às informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação ou Pós-Graduação, bem como se colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

§4º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deve ser obrigatoriamente ocupante de cargo efetivo.

Capítulo III

Do Programa de Avaliação de Desempenho

Art. 27. O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua inteireza, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, servindo ainda como retro-alimentador do Programa de Qualificação para o SUS.

Art. 28. A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

I. o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II. a abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação e a sua auto-avaliação;

III. a valorização do profissional do SUS, pela sua participação em atividades extrafuncionais, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho e instrutor e/ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional para o SUS.

Capítulo IV

Do Programa de Valorização do Servidor

Art. 29. A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação, destinadas ao servidor efetivo, estável, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal nos seguintes termos:

I. por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

II. pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único O prêmio de que trata o caput será regulamentado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, mas não poderá ser representado por moeda corrente.

Título V

Da Jornada de Trabalho e Sistema de Remuneração dos Profissionais do SUS

Capítulo I

Da Jornada de Trabalho

Art. 30. A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será de 20 (vinte), 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, outra carga horária que melhor convier ao interesse público, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§2º. Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas diárias, bem como o retorno para oito horas diárias, não haverá alteração de vencimento.

Art. 31. O Secretário Municipal de Saúde poderá estabelecer carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

Capítulo II

Da Remuneração

Art. 32. O sistema de remuneração da Carreira dos Profissionais do SUS estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira dos Profissionais do SUS, conforme tabelas remuneratórias dos cargos constam do anexo III.

Art. 33. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, será efetuada anualmente, por lei específica, sempre no mês de Janeiro sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. O servidor pertencente à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, nomeado para o exercício de cargo comissionado, perceberá subsídio correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual, definido na lei que tratar da estrutura administrativa do município.

§1º. É facultado ao servidor optar pelo subsídio na forma do caput ou pelo vencimento do cargo comissionado.

§2º. O servidor não poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Título VI

Dos Incentivos e Indenizações

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 35. Além da remuneração, o servidor do SUS poderá fazer jus ao recebimento de:

I. regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão;

II. indenização por insalubridade.

Parágrafo único. As indenizações estão vinculadas à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido.

Art. 36. As indenizações não serão incorporadas para quaisquer efeitos.

Seção I

Do Incentivo a Produtividade e Regime de Plantão

Art. 37. Além da remuneração os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, serão ser concedido Gratificação de Produtividade e Regime de Plantão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, a atenção básica, ambulatoriais, programas de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica, regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão aos servidores que prestem atividades específicas nas Unidades Municipais de Saúde, incluindo sábado, domingo, feriado e pontos facultativos

Art. 38. Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas são os seguintes:

I. servidores designados por portaria do Prefeito Municipal, para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

II. servidores que sejam designados por portaria do Prefeito Municipal para comporem, na condição de membros, grupos de trabalho, comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

III. servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fundamentação específica.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:15CCD363

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 423/2012.

PORTARIA Nº 423/2012.

DESIGNAR O SR. NILTON DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o **Sr. NILTON DE SOUZA**, portador do **CPF nº 394.966.352-53** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro pessoal de provimento em comissão do município de Sapezal, a partir de 03 de Outubro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:7B2605DA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 422/2012.

PORTARIA Nº 422/2012.

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SR. NILTON DE SOUZA, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a portaria de designação do **Sr. NILTON DE SOUZA**, portador do CPF nº **394.966.352-53** do cargo de **COORDENADOR**, a partir de 03 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 362/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:3256B4B2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 429/2012

PORTARIA Nº 429/2012

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA ISOLDA KRUGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder á servidora **ISOLDA KRUGER**, portadora do CPF nº **688.194.209-53**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas semanais, o percentual de 40% de função gratificada por ocupar cargo de Coordenação Escolar, a partir de 09 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Outubro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:30FDADCE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 430/2012

PORTARIA Nº 430/2012

DESIGNAR O SR. CLOVIS JARCZESKI, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o **Sr. CLOVIS JARCZESKI**, portador do **CPF nº 426.189.169-72** para ocupar o cargo de **COORDENADOR** do quadro pessoal de provimento em comissão do município de Sapezal, a partir de 09 de Outubro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 20% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:5A004E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 431/2012**

PORTARIA Nº 431/2012.

DESIGNAR O SR. GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o **Sr. GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 778.633.561-72 para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro pessoal de provimento em comissão do município de Sapezal, a partir de 09 de Outubro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 30% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:9F72C59D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 432/2012**

PORTARIA Nº 432/2012.

NOMEIA A SRA. GECILDA GONÇALVES PACHECO, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. GECILDA GONÇALVES PACHECO**, portador do CPF nº 824.770.781-00, para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 18 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:CBADD900

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 435/2012**

PORTARIA Nº 435/2012.

EXONERA A SRA. BRUNA GHEDIN, DO CARGO DE ASSESSOR II DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. BRUNA GHEDIN**, portador do CPF nº 009.724.231-41 do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 105/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:2AA34499

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143 – SRP 146/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 01/11/2012, edição nº 1588, página 78, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 297 - PAPELARIA PANTANAL LTDA – CNPJ: 07.298.918/0001-08, CUIABÁ -MT.

LEIA-SE: EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 298 - PAPELARIA PANTANAL LTDA – CNPJ: 07.298.918/0001-08, CUIABÁ -MT. Sinop-M, 01 de novembro de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3E4FBDF9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1733/2012**

DATA: 30 de outubro de 2012.

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1.999 e suas alterações posteriores, criando cargos e vagas no quadro de servidores efetivos e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando cargos e vagas no quadro de servidores efetivos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município, os cargos e as vagas abaixo relacionados, que integrarão o Quadro Geral de Cargos da Lei nº 568/99, cujas atribuições e referências constam no Anexo I desta Lei:

I – Quadro Efetivo:

CARGOS	VAGAS
Médico Dermatologista	01
Médico Cardiologista	01
Médico Endocrinologista	01
Médico Gastroenterologista	01
Médico Hematologista	01
Médico Infectologista	01
Médico Neurologista	01
Médico Nefrologista	01
Médico Otorrinolaringologista	01
Médico Pediatra	03
Médico Pneumologista	01
Médico Proctologista	01
Médico Psiquiatra	01
Médico Reumatologista	01
Médico Ultrassonografista	02
Médico Urologista	01
Médico Mastologista	01
Médico Oncologista	01

Art. 3º. Os cargos criados nesta Lei ficam acrescentados nos anexos I e II da Lei nº 568/99, de acordo com os anexos II e III da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Médico Dermatologista / 20 horas
REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:**a) Descrição Sintética:**

Especialidade da Medicina que cuida especificamente da pele do corpo humano, na identificação de doenças e as complicações da pele. A especialidade se ocupa ainda da prevenção e tratamento das afecções cutâneas, sobretudo do câncer de pele.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de dermatologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de dermatologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Dermatologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Cardiologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:**a) Descrição Sintética:**

Especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e do tratamento de doenças que acometem o coração, bem como os outros componentes do sistema circulatório.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de cardiologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de cardiologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Endocrinologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialista que cuida da parte hormonal do nosso organismo. Além disso, as suas principais áreas de estudo estão voltadas ao tratamento do diabetes, obesidade e disfunção hormonal (falta ou excesso de hormônios).

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de endocrinologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de endocrinologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Gastroenterologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Profissional da especialidade médica responsável pelo estudo, diagnóstico e tratamento das doenças e disfunções do aparelho digestivo. Responsável ainda pela promoção da prevenção de doenças do sistema digestório, bem como na orientação dos pacientes sobre a alimentação mais adequada para cada estilo de vida.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de gastroenterologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de gastroenterologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Gastroenterologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Hematologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialidade médica que se ocupa de tudo aquilo que está relacionado ao sangue, seus componentes e funções. Esse profissional da área médica se dedica ao tratamento de pacientes com doenças hematológicas, estudando e investigando o sangue e os órgãos onde ele é produzido (medula óssea, gânglios linfáticos, baço) em pessoas saudáveis e enfermas.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de hematologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de hematologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Hematologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Infectologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

O infectologista é o médico especialista no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de infectologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de infectologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Infectologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Neurologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialista que cuida de doenças do cérebro, medula, nervos e músculos. É o médico que se dedica ao estudo e tratamento dos problemas do sistema nervoso.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de neurologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de neurologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Nefrologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialista que se ocupa do estudo da estrutura e da função renal, incluindo o tratamento e a prevenção das doenças dos rins.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de nefrologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de nefrologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Nefrologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Otorrinolaringologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialista médico que cuida dos problemas relacionados ao ouvido, nariz e garganta, competindo-lhe a realização do diagnóstico destes problemas e instituindo o tratamento adequado.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de otorrinolaringologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de otorrinolaringologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Pediatra / 30 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Profissional médico que estuda, trata e acompanha o ser humano desde o nascimento até a adolescência, ou ainda antes dele, na fase perinatal, quando há necessidade da intervenção pediátrica.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de pediatria;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de pediatria;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 30 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Pneumologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

É o profissional da área de Medicina que diagnostica, trata e acompanha pacientes com patologias pulmonares e respiratórias, contraídas de diversas formas, indicando-lhes o melhor tratamento, ou ainda cirurgia torácica.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de pneumologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de pneumologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Proctologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Profissional médico especializado no diagnóstico do tratamento das afecções do Intestino Grosso, Reto e Ânus.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de proctologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de proctologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Proctologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Psiquiatra / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Médico especializado em doenças mentais, afetivas e comportamentais.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de psiquiatria;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de psiquiatria;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Reumatologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialista que se dedica ao estudo e tratamento das doenças que danifiquem os tecidos conjuntivos ou às articulações e sejam degenerativas, algumas inflamatórias, como artrites, escleroses, fibromialgia, gota, osteoartrite, osteoporose ou lúpus.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de reumatologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de reumatologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Ultrassonografista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Profissional médico especializado em serviços de diagnóstico por imagem e consultas à pacientes.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas para o setor;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde nesta modalidade;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, adaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Ultrassonografia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Urologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Especialista no tratamento das doenças do aparelho urinário (masculino e feminino) e do aparelho genital masculino.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de urologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de urologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, adaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Urologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Mastologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Profissional médico especialista na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da mama.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos nesta área;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças relacionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde nesta modalidade;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Mastologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

CARGO: Médico Oncologista / 20 horas

REFERÊNCIA SALARIAL: CE-26-1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Profissional médico especializado no tratamento do câncer, sobretudo para prescrever tratamentos de quimioterapia, hormonioterapia e imunoterapia.

b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos na área de oncologia;

Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças realcionadas à especialidade médica;

Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos ligados à especialização retro;

Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar de programas e atividades de educação, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade no que tange à especialidade médica;

Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde na área de oncologia;

Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

Promover o registro dos atendimentos efetuados;

Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá determinar a realização de plantões em unidades de saúde e/ou viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina com especialização em Oncologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função/ Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

ANEXO – II

QUADRO DE CARGOS

I – EFETIVOS:

Cargo	Jornada Horas/ Semanais	Requisitos	Referência
Médico Dermatologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Cardiologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Endocrinologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Gastroenterologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Hematologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Infectologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Neurologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Nefrologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Otorrinolaringologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Pediatra	30	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-2
Médico Pneumologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Proctologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1

Médico Psiquiatra	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Reumatologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Ultrassonografista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Urologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Mastologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1
Médico Oncologista	20	3º Grau/ Registro no CRM	CE-26-1

ANEXO – III**LOTACIONOGRAMA GERAL****I – Quadro Efetivo:**

CARGOS	VAGAS
Médico Dermatologista	01
Médico Cardiologista	01
Médico Endocrinologista	01
Médico Gastroenterologista	01
Médico Hematologista	01
Médico Infectologista	01
Médico Neurologista	01
Médico Nefrologista	01
Médico Otorrinolaringologista	01
Médico Pediatra	03
Médico Pneumologista	01
Médico Proctologista	01
Médico Psiquiatra	01
Médico Reumatologista	01
Médico Ultrassonografista	02
Médico Urologista	01
Médico Mastologista	01
Médico Oncologista	01
Total	21

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E232CE2E
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1734/2012
DATA: 30 de outubro de 2012

SÚMULA: Altera o número de vagas dos cargos que menciona constantes do Anexo II da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1.999 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos efetivos abaixo relacionados, constantes do Anexo II da Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores, conforme segue:

I – Quadro Efetivo:

Cargos	Total de Vagas
Professor Lic. em Pedagogia/ 30 hs Escola Urbana	50
Professor Lic. em Pedagogia/ 40 hs Escola Urbana	60
Auxiliar de Nutrição/ 40 hs Escola do Campo	03
Auxiliar de Nutrição/ 40 hs Escola do Urbana	10
Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura/ 40 hs Escola do Campo	02
Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura/ 40 hs Escola do Urbana	10
Motorista IV Transporte Escolar/ 40 hs Escola do Campo	07
Motorista IV Transporte Escolar/40 hs Escola Urbana	12
Professor Licenciado em Pedagogia/ 30 hs Escola do Campo	10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2F627F08
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2012
DATA: 29 de outubro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “C”, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C”, a servidora que menciona, a partir de 01 de outubro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
9293	MÁRCIA DA SILVA MARTINS	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
6144	EDMAR PERREIRA ROCHA	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
2504	SALETE MARIA MASCHKE	AUX. DE NUTRIÇÃO	31
7102	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31
4925	ELAINE TEREZINHA MENDES	AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1C4C0A89
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2012
DATA: 29 de outubro de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
10435	ALESSANDRO SUZARTE	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	18/10/2012
10436	JOSELINA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	18/10/2012
10456	JULIA RIBEIRO	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	16/10/2012
10442	LIZIANE MARIA GEBEL	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	19/10/2012
10443	MARCIA APARECIDA MENESES DE SOUZA	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	19/10/2012
10450	ROBSON TADEU ALTALI OURIVES	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	01/10/2012
10434	SIDINEY ALVES DA SILVA	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	07	18/10/2012
10455	BRUNA DA PAZ	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	07	17/10/2012
10446	JOSANIA VASCONCELOS	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA	07	19/10/2012

		GLORIA		
10451	SIMONE DONATO	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	07	15/10/2012
10452	LANY LINK BEZERRA MOURA	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	07	15/10/2012
10441	ROSIDELMA DOURADO DE LIMA	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	07	15/10/2012
10448	VIVIANI TERESINHA CARDOSO SILVA SIQUEIRA	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	07	10/10/2012
10457	ALINE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	07	17/10/2012
10454	ANA PAULA MAXIMIANO	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	19/10/2012
10465	ANDERSON DE JESUS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	24/10/2012
10449	CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	08/10/2012
10445	DOUGLAS SANTOS SERPA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	16/10/2012
10437	GERALDO OLIVEIRA SANTOS	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	18/10/2012
10440	MARINEZ FERREIRA NOGUEIRA ROSSETTO	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	15/10/2012
10438	VALQUIRIA NUNES MOREIRA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	07	18/10/2012
10462	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	AG COM SAUDE - PSF VITORIA REGIA	07	23/10/2012
10464	FRANCIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF VITORIA REGIA	07	23/10/2012
10463	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF VITORIA REGIA	07	18/10/2012
10444	MAYARA CASSIMIRO DE SOUZA	AG COM SAUDE - PSF VITORIA REGIA	07	29/10/2012
10466	SILVIA JULIANA LANGER	AG COM SAUDE - PSF VITORIA REGIA	07	24/10/2012
10458	SONIA MARLIS KILL DE LIMA	AG COM SAUDE - PSF VITORIA REGIA	07	08/10/2012
10439	ERICA AMANCIA DE CAMPOS FONSECA	AG COM SAUDE - PSF BOA ESPERANÇA	07	15/10/2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8A941E68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 650/2012

DATA: 26 de outubro de 2012

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, no quadro TEMPORÁRIO, da servidora que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, da servidora que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
10461	MAURICEIA BECKER	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS - TEMPOR.	26-3	01/10/2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C6812EB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 651/2012

DATA: 29 de outubro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10391	CARMEN PIZATTO	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	11	31.10.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4C6627CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 652/2012

DATA: 29 de outubro de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
6546	JULIANO BERTICELI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 30 HS	26-2	12.08.2005 a 12.08.2010	03.10.2012 a 31.12.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:714D904E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 653/2012

DATA: 30 de outubro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, , ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10040	LAZARO APARECIDO FURQUIM	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11	31.10.2012
10357	ALCIONE PAULA DA SILVA	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	11	31.10.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:82663164

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 654/2012

PORTARIA Nº 654/2012

DATA: 30 de outubro de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora VIVIANE MONTEIRO DA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Daniely Gimenes Volpini Rialto, Lizete Ines Drus Kamchen e Mirian Pereira Pieper para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora VIVIANE MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:49C89B30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 655/2012

DATA: 30 de outubro de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora LEONIR GUEBIEN.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Daniely Gimenes Volpini Rialto, Lizete Ines Drus Kamchen e Mirian Pereira Pieper para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora LEONIR GUEBIEN.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LAZARO APARECIDO FURQUIM
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
11
31.10.2012
10357
ALCIONE PAULA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
11
31.10.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:84EC9F48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 656/2012

DATA: 30 de outubro de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ALCIONE PAULA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	MUN. 11	01.11.2012
IVONE LATANZI DA COSTA	SERETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUN. 11	01.11.2012

LAZARO APARECIDO FURQUIM	SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO E MINERAÇÃO	11	01.11.2012
--------------------------	---	----	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F839A71A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 657/2012

DATA: 30 de outubro de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
10261	CARLOS ROBERTO ZARTH	PROF. LIC PEDAGOGIA 30hs	EM 29	01.11.2012 30.04.2013
10263	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	PROF. LIC PEDAGOGIA 30hs	EM 29	01.11.2012 30.04.2013
10260	NATALIA NERI DE SOUSA SOARES	PROF. LIC PEDAGOGIA 40hs	EM 29	01.11.2012 30.04.2013
10264	SANDRA REGINA TIMOTEO ALEXANDRE	PROF. LIC PEDAGOGIA 30hs	EM 29	01.11.2012 30.04.2013
10262	SIMONE CASADO DE LIMA	PROF. LIC PEDAGOGIA 30hs	EM 29	01.11.2012 30.04.2013
10259	ZENILDA CAMARGO	PROF. LIC PEDAGOGIA 40hs	EM 29	01.11.2012 30.04.2013
10291	IVANILDA ALVES FERNANDES	PROF. LIC PEDAGOGIA 30hs	EM 29	02.11.2012 01.05.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:405EB38A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 658/2012

DATA: 30 de outubro de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário, a contratação da servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
10295	ANETE MARIA MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	26	03.11.2012 02.05.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EDD9B4F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 659/2012

ATA: 31 de outubro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Zoneamento na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Zoneamento para organizar o atendimento da comunidade escolar no ano letivo de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Zoneamento será composta pelos membros abaixo designados:

- I – Telma Xavier Nervo;
- II – Maria Aparecida Medina Gomes;
- III – Maria de Lourdes Monteiro Lima;
- IV – Silvinha Poloniato;
- V – Eledi Tizziani
- VI – Itamar José Martins;
- VII – Volcinei João Peruzzo.

Art. 3º. Compete à Comissão supra proceder o levantamento de dados, organizar reuniões e realizar parcerias com as unidades estaduais de ensino, procurando atender a comunidade da melhor forma possível para garantir que o aluno seja atendido na escola mais próxima de sua residência.

Art. 4º. Esta Portaria conta com seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de outubro de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2DD5A4D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 660/2012

DATA: 31 de outubro de 2012

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação dos candidatos que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, do art. 5º da Lei nº1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e nos termos do parágrafo único, do art. 10 da Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

I – EDILAMÁRCIA LORENÇO DE NOVAIS;
II – ZILDA BARBOSA DE ALMEIDA GALVÃO.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8EF49F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2012

DATA: 31 de outubro de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
CARMEN PIZATTO	ASS. DIV. APOIO ADMINISTRATIVO	04	01.11.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:87C1FDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2012

DATA: 31 de outubro de 2012

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Portaria 416/2010 que concede a servidora ANELISE OLIVEIRA TORRES VALLE, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga os efeitos da Portaria 416/2010 que concede a servidora ANELISE OLIVEIRA TORRES VALLE, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia C/Pós 20 hs, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano contados a partir de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A7B582F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2012

DATA: 29 de outubro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “E”, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “E”, a servidora que menciona, a partir de 01 de outubro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
8474	DANIELA SILVA DE SA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de outubro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:325ECE67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 07 de Novembro de 2012, as 19h30min, no Plenário da **Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 48 PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Sorriso - MT, 31 de Outubro de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:73E38E66

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convidar toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 07 de Novembro de 2012, às 19h30min, no Plenário da **Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 48 PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Sorriso - MT, 31 de Outubro de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:9D4B859A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 046/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Especialidades de Cirurgia Plástica Reparadora e Endocrinologia.
CONTRATADA: H & A CIRURGIA PLÁSTICA E ENDOCRINOLOGIA MÉDICA, CNPJ 10 896 641 0001 20.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:39939378

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 047/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia.
CONTRATADA: ORTOCENTER CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 13.401.464/0001-51.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:7A0207A3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 048/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Psiquiatria.
CONTRATADA: ROSANGELA SILVA TIBALDI ME - CENTRO MIGUEL SUTIL, CNPJ 03.393.047/0001-50.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D3AA15F6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 049/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Especialidades de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia.
CONTRATADA: VIVER & VIVER SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 08.620.598/0001-23.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:9C3E53B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 050/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia.
CONTRATADA: F. A. CANHOTO & CIA LTDA, CNPJ 02 547 416 0001 50.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:23DE3841

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 051/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA, CNPJ 80 234 826 0004 05.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:1DB097FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 052/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: CAMPO NOVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 07 690 918 0001 59.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D0507072

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 053/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Especialidades de Mastologia e Infectologia.
CONTRATADA: PRADO E PEREIRA SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 09 304 121 0001 00.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:E641A84F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 054/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços de Apoio e Hospedagem a pacientes em tratamento.
CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - VITTA, CNPJ 13 231 385 0001 40.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:B21634F3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 055/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Gastroenterologia.
CONTRATADA: VISÃO & SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, E CIRURGIA S/S LTDA, CNPJ 07 254 219 0001 66.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:1C942D83

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 056/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: BERTONCELLO E FACIO S/S LTDA, CNPJ 11 515 578 0001 05.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:48EF9FF7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 057/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Buco-Maxilo-Facial.
CONTRATADA: SQUILLACE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 07 052 802 0001 94.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:EFF6CAD7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 058/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Anestesiologia e Endoscopia Digestiva Alta.
CONTRATADA: GASTROCLÍNICA E ANESTESIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 06 158 748 0001 01.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:7BC5ACD4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 059/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Cirurgia Geral e Endoscopia Digestiva Alta.
CONTRATADA: CADES – CENTRO DO APARELHO DIGESTIVO E ENDOSCOPIA DE SAPEZAL LTDA - ME, CNPJ 13 736 596 0001 34.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:7D07B92A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 060/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico em Anatomia Patológica.
CONTRATADA: INSTITUTO DIAGNOSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ 11.482.117/0001-75.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:78CC2625

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 061/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: SILVIO LUIS GRIGOLETTI, CPF 207 348 750 53.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:282B06BA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 062/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE MEDICA, CNPJ 03 903 577 0001 00.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:901D6779

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 063/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Anestesiologia.
CONTRATADA: BABY LITVINSKI & LITVINSKI LTDA, CNPJ 09 466 048 0001 64.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:CA96FDD1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 064/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na área de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia.
CONTRATADA: ABRANTES & VIANA SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 13 248 572 0001 36.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:A93A7E5B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 065/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Fonoaudiologia.
CONTRATADA: CLÍNICA INTEGRADA DE FONOAUDIOLOGIA DE TANGARA DA SERRA LTDA, CNPJ 03 840 274 0001 87.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:86EC0CDD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 066/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços de Exames Diagnósticos na área de Ultrassonografia e serviços médicos na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia.
CONTRATADA: CENTERCLIN CLINICA E CONSULTORIO MEDICO LTDA, CNPJ 08 799 153 0001 52.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:1194AE1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 067/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na área de Ultrassonografia e Endoscopia Digestiva Alta.
CONTRATADA: ENDOCLINICA – CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ 01 426 768 0001 94.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:03064941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 069/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia.
CONTRATADA: J. L. ASSOCIADOS, CLINICA MEDICA S/C LTDA, CNPJ 07 891 367 0001 91.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:E4415345

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 070/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Imunoalergologia.
CONTRATADA: J M PEREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ sob número 12 614 047 0001 24.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:144D634A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 071/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados na área de Cardiologia.
CONTRATADA: TORRES CARDIOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 03 229 900 0001 01.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:5CE8B3AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 072/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Oftalmologia.
CONTRATADA: CEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 07 221 551 0001 24.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:475AAB17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 073/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: E. Z. C. GOMES CLÍNICA MÉDICA, CNPJ 05 652 898 0001 04.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:B9C2AE35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 074/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia.
CONTRATADA: MEDBUGRE LTDA, CNPJ 05 242 843 0001 18.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:2D253962

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 075/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Especialidades de Anestesiologia, Dermatologia e Traumatologia/Ortopedia.
CONTRATADA: SALVATORI & HOMSI LTDA ME, CNPJ 09 157 075/0001-55.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:3A81200B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 076/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, CNPJ 03 507 522 0001 72.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:30346BF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 077/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços de Exames e Diagnósticos por Imagem.
CONTRATADA: DATA MED LTDA, CNPJ 91 574 012 0001 85.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:B5F37FE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2012
CONTRATO: 078/CISMNORTE/2012
OBJETO: Prestação de serviços de Exames e Diagnósticos.
CONTRATADA: SIDNEY BASSAN – ME - EXAMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ 11 888 538 0001 09.
VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D8D5700D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo- PREGÃO PRESENCIAL 043/2012-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS), dentre outros, para atender unidades administrativas do município, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou 25% do item, em favor da Secretaria de Fazenda, conforme segue. Tangará da Serra, 01 de Novembro de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Empresa
08	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, 4 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, DEGELO INTELIGENTE, FUNÇÃO TURBO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. INSTALADO: KIT PARA INSTALAÇÃO COM ACESSÓRIO, SUPORTE PARA CONDENSADORA, SUPORTE PARA EVAPORADORA DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MARCA V.G.	03	2.100,00	6.300,00	AKDD ELETR. PAP. COM. REPRES. SERV. LTDA

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:D6A44747

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2012 - P.S. 005/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 005/2011:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **05/11/2012 á 06/11/2012, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - SAMU					
Nº	Nº INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
18	0000010343-EVERTON FERNANDES DE CAMPOS	60	8	68	Classificado

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2012;

- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- 1 foto 3 X 4 recente;
- Ti sanguínea e cartão de vacina;
- Declaração de bens;
- Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação de 03 (três) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9258B5C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 012/2012 - P.S. 002/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 012/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, nos dias **05/11/2012 e 06/11/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
23049	VINICIUS XAVIER DOS ANJOS	5º	RADIO OPERADOR	CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2012;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração de bens;
- Declaração de grau de parentesco;
- Cópia da carteira profissional e comprovante da última anuidade.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e doze.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A6116159

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012, REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011.**

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA a candidata aprovada no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012, conforme abaixo descrito:

Insc.	Nome do Candidato (a)	Pont.	Class.
0079	MARLEI TEREZINHA SKILOF	55	18

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, no horário das 08horas as 10horas, munido de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital 001/2011. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:A7BF70BE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TORNA SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DA
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2012.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público SEM EFEITO o Aviso de Resultado da Tomada de Preços n.12/2012, tendo por objeto: contratação de empresa capacitada em obras de engenharia para execução de obras no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Rede Cegonha, foi publicado e circulado no Diário Oficial da Iomat, datado de 08/10/2012, página 65; Diário de Cuiabá, datado de 09/10/2012, F7-CLASSIDÁRIO; na Imprensa Oficial do Município (JOE – AMM), datado de 09/10/2012, página 76. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BDEBC441

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N.12/2012**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preços n. 12/2012, que tem como objeto: contratação de empresa capacitada em obras de engenharia para execução de obras no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - Rede Cegonha, Julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Construtora Verdes Mares LTDA, inscrita no CNPJ n.03.604.341/0001-64, valor global de R\$ 210.145,00 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e cinco reais). Várzea Grande, 29 de outubro de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16F32E42**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2012**

“Designar Servidor para responder pelo Unidade de Saúde Complexo de Saúde”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Marcos José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução CES (Conselho Estadual de Saúde) nº. 01/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo de Alécio Costa, Assessor de Gestão – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela unidade de saúde Complexo de Saúde do município de Várzea Grande-MT com efeito a partir de 09 de Outubro de 2012. Registra-se e publique-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DD5761E3**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2206/2012**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Hilário Antonio da Silva, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Serviço de Manutenção, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2A08F3C8**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2133/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 2005/2012, da Controladoria Geral do Município, **com efeito retroativo** a partir de 17 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Wagner Rangel da Silva** – Assessor Técnico I – DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5C05B074**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2154/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme parecer de Processo 121923/12,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato 1535/2012 que NOMEOU **Neila Maria de Campos**, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:132B1402**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2155/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a EXONERAÇÃO do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 2066/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeito retroativo** a partir de 19 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Diego Francisco Carvalho da Costa** – Assessor Técnico I - DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7D13259A**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2158/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Vitor de Carli, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:63CF3295

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2159/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 2064/2012 que NOMEOU **Oscar César Ribeiro Travassos Filho**, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com efeito retroativo a partir de 19 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:479D8D17

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2161/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9F6377A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2166/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR José Carias da Silva Neto, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AAC90499

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2168/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Danielle de Souza Azevedo, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3971775B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2169/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Sâmara Brant Ferreira Moreira de Almeida, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:109A67D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2170/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Frederico Azevedo e Silva, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:760A36E2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2171/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Sâmara Brant Ferreira Moreira de Almeida, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E1AD2916

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2173/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Ricardo Alexandre da Costa Amorim, do cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CADBCF76

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2174/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Keila Araújo Alves, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:34E53EE4

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2175/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Greice Gorgonha da Silva, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CDB38AF4

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2176/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Jaudson Soares da Silva, do cargo em comissão de Gerente DGA 6 – Gerência de Liquidação e Baixa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B564FFF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2178/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Jorge Luis Gomes, do cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria Adjunta de Serviços e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F4457D4A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2181/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR José Augusto de Moraes, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1F5A1C7F

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2193/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Gisele Aparecida Reis Betoli, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:530DCDE2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2194/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Eriney de Souza Galvão, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D2D42DA7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2195/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Lusiane Marques de Assunção, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Lançamento e Controle da Receita, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B077805C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2196/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Araceli Ferreira Machado, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:57E96554

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2197/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Raroilde Pereira de Souza, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:493E4AB2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2198/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Maria Rosangela da Silva Lopes, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:03612344

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2199/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Edimilson José de Alencar, do cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, da Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:206F21FC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2200/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Rafael Benedito de Arruda Beck, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:86A7BC35

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2201/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR a partir de 31 de Outubro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração:**

NOME	CARGO
Raroilde Pereira de Souza	Assistente Técnico – DGA 7
Lusiane Marques de Assunção	Gerente – DGA 6 – Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária
Willian Gustavo de Souza	Gerente – DGA 6 – Gerência de Protocolo e Arquivo
Edimilson José de Alencar	Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Contratos e Convênios
Araceli Ferreira Machado	Gerente – DGA 6 – Gerência de Atendimento
Gisele Aparecida Reis Betoli	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Humano de Profissional
Eriney de Souza Galvão	Assistente Técnico – DGA 7
Rafael Benedito de Arruda Beck	Gerente – DGA 6 – Gerência de Cargos Carreira e Remuneração

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8E18AC79

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2202/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Ademir Cesário da Silva, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3483AFB1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2203/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Juliene Ariane Moreira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:0D3BCA00

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2204/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Leandro Manduca, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:4FE4372B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2205/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Clóvis Clímaco da Silva, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:DF423E05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1022/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ademir Cesário da Silva, Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F08C5057

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2208/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Drielli Martinez Ferreira Lima, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:B0B9DFDB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2209/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Uine Carvalho Souza Fraporti, do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico – DGA 4, da Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:D1875A4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2210/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Enio Luiz Caldart, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3233DCF3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2211/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Geraldo Luiz de Araújo, do cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2 – Subsecretaria de Atenção Terciária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CBC6E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2214/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Alexandra Pancotte Passare, do cargo em comissão de Diretor – DGA 3 – Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:85B51DD3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2216/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139506/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Orestes Teodoro de Oliveira, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:220CAFA2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2217/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139507/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido João Avelino Bulhões, do cargo em comissão de Diretor Presidente – DGA 1, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8B086A3E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2220/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139511/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Yenes Jesus de Magalhães, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:85E6908F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2222/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139514/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Anildo Cesário Corrêa, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6E02FB6D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2223/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139516/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Bernadete Antunes de Miranda, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:84D56633

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2228/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139525/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Odenil Seba, do cargo em comissão de Secretário Municipal - DGA 1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F8CD57E6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2229/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 139512/12

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Circe da Guia Medeiros Couto, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 30 de outubro de 2012,

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BD9FE9D6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2230/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Marcelo Henrique Alves de Siqueira, do cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:999B757B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1017/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer constante no Processo 121923/12,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Neila Maria de Campos** para exercer a função de confiança de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção Social, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2012, conforme o disposto no § 1º do art. 19 da Lei 3.762/2012, que prescreve que a gratificação a ser paga pelo exercício da função será no montante de 80% (oitenta por cento) do salário base da servidora.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:122D48BF**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2012**

Altera o art. 04º do Decreto nº 56/2012 e dá outras providências”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 04º do Decreto Nº 56/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O pagamento do valor da indenização, será pago em parcela única no corrente exercício”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:250ED4FF**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2012**

““Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 600 m², de propriedade de Empreendimentos Santa Laura S/A, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Jardim Costa Verde, para o escoamento por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiará toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Jardim Costa Verde e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto.

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R\$ 100,00 m², que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública e de Interesse Social, a área de 600 m², desmembrada de área maior, localizada na Chácara 27, do Loteamento denominado Jardim Costa Verde, de propriedade de Empreendimentos Santa Laura, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 5º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 1.601, do livro nº 02, às fls. 01 em data de 23/08/1976, conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD-69), MC de 57ºWgr N= 8.266.081,283 metros e E= 594.408,789 metros, localizado no cruzamento dos alinhamentos das calçadas da Avenida Santa Laura com a Rua Assis Valente, segue-se com o azimuth plano de 131º23’09” e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com a Avenida Santa Laura, até encontrar o M-02.**

***Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.266.068,060 metros e E= 594.923,794 metros, segue-se com o azimuth plano de 221º23’09” e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade da Firma Empreendimentos Santa Laura S/A, até encontrar o M-03.**

***Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.266.045,552 metros e E= 594.903,961 metros, segue-se com o azimuth plano de 311º23’09” e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma Empreendimentos Santa Laura S/A, até encontrar o M-04.**

*** Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.266.058,775 metros e E= 594.888,955 metros, segue-se com o azimuth plano de 41º23’09” e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Assis Valente (Antiga Rua “60”), até encontrar o M-01, fechando assim o perímetro.**

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R\$ 100,00 por metro quadrado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos próprios do Município da Fonte 0999.

Artigo 4º - O pagamento do valor da indenização, será pago em parcela única no corrente exercício.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:410D4A0D**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 77 /2012**

Altera o art. 2º do Decreto nº. 27/2008

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que por ocasião da desapropriação dá de 16,6359 hectares de propriedade do Sr. Eugênio Meyer, localizada na localidade denominada Engordador, Várzea Grande-MT, para construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, pelo Decreto nº 27/2008, o valor fixado para desapropriação, foi considerado controverso e não aceito pelo proprietário gerando Demanda Judicial.

Considerando a recente Avaliação solicitada pelo município junto a Instituição da Caixa Econômica Federal, que em Laudo de Avaliação concluiu pelo valor da área desapropriada em R\$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou R\$12,00 (doze reais) por metro quadrado de área de terreno.

Considerando a recuperação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, a importância, a necessidade e da urgência do empreendimento da construção da Estação Tratamento de Esgoto para o Município e dos grandes benefícios que o referido empreendimento trará para região do Bairro Engordador e adjacências, além dos benefícios de Ordem ambiental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº. 27/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor para pagamento da área descrita no art. 1º, do Decreto Nº 27/2008, fica alterado para R\$ 1.996.308,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais); ou R\$ 12, 00 (doze reais) por metro quadrado de área de terreno, conforme Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal.

§ 1º “O pagamento do valor da indenização, será pago em parcela única no corrente exercício, com recursos provenientes do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 57/2012.**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F623F2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 75/2012

“Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 600,00 m², de propriedade de João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e das outras providências”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Engordador, para o escoamento

por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiaria toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Engordador e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto.

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R\$ 100,00 m², que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública e de Interesse Social, a área de 600,00 m², desmembrada de área maior, localizada na Estrada do “Engordador”, Bairro “Engordador, de propriedade de **João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA**, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande – MT, sob matrícula nº 29.239, do livro nº 02, conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD-69), MC de 57°Wgr N= 8.267.266,527 metros e E= 594.437,264 metros, localizado no alinhamento de uma Rua Projetada, divisa com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA, segue-se com o azimuth plano de 78°56’59” e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Projetada, até encontrar o M-02.**

***Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.267.272,279 metros e E= 594.466,707 metros, segue-se com o azimuth plano de 168°56’54” e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-03.**

***Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.267.252,649 metros e E= 594.470,541 metros, segue-se com o azimuth plano de 258°56’59” e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-04.**

*** Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.267.246,899 metros e E= 594.441,098 metros, segue-se com o azimuth plano de 348°56’54” e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-01, fechando assim o perímetro.**

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou seja R\$ 100,00 por metro quadrado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos próprios do Município da Fonte 0999.

Artigo 4º - O pagamento do valor da indenização, será pago em parcela única no corrente exercício.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DBC4838B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2009/2012

OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO-2013

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor Total do Contrato	Valor aditivo (se tiver)	Valor Total Executado	Valor Total a executar	Início	Previsão Conclusão
048/2007	GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	175.238,98		145.913,72	29.325,26	22/12/2003	
108/2008	BARAO CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CIDADE DE NOVA MARINGÁ E DISTRITO DE BRIANORTE	695.649,96		400.051,55	295.598,41	31/12/2008	
060/2012	APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUCINÍPIO DE NOVA MARINGÁ	298.845,71			298.845,71	03/07/2012	28/04/2013

Nova Maringá – MT, 31 de Maio de 2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:5FA61502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE MENSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2012							
MATO GROSSO							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE SETEMBRO DE 2012.							
R E C E I T A S						Página.: 1 de 4	
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.794.275,56	3.118.049,22	34.912.324,78	Judiciária	144.048,27	22.319,38	166.367,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.984.085,48	351.930,32	3.336.015,80	Essencial à Justiça	500.563,17	59.913,64	560.476,81
RECEITA PATRIMONIAL	749.769,08	119.291,65	869.060,73	Administração	18.536.393,94	1.687.651,68	20.224.045,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.951,16	848,00	2.799,16	Segurança Pública	304.310,00	0,00	304.310,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	443.405,22	84.407,24	527.812,46	Assistência Social	3.947.212,30	355.823,31	4.303.035,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.417.682,17	8.942.946,12	94.360.628,29	Saúde	38.832.348,36	3.767.270,22	42.599.618,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.340.267,50	227.065,95	4.567.333,45	Trabalho	40.178,91	0,00	40.178,91
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	46.541.781,12	3.721.344,76	50.263.125,88
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	1.167.222,99	61.188,63	1.228.411,62
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	13.715.740,72	214.374,40	13.930.115,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.655.352,96	3.388,00	23.658.740,96	Habitação	39.308,19	0,00	39.308,19
				Gestão Ambiental	1.158.285,21	113.261,55	1.271.546,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	10.980.246,64	107.043,73	11.087.290,37
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	1.299.690,37	71.835,07	1.371.525,44
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Indústria	1.231.839,66	70.633,63	1.302.473,29
				Comércio e Serviços	379.999,91	0,00	379.999,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Transporte	7.135.883,71	28.038,15	7.163.921,86
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Desporto e Lazer	2.410.653,01	222.368,61	2.633.021,62
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(2.253.833,00)	(45.027,23)	(2.298.860,23)	Encargos Especiais	1.890.771,47	0,00	1.890.771,47
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	150.256.477,95	10.503.066,76	160.759.544,71
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(681,05)	0,00	(681,05)				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(5.024,01)	0,00	(5.024,01)	Restos a Pagar Exercício Anterior			

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(10.423.488,10)	(1.062.692,73)	(11.486.180,83)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	21.307.815,06	1.255.215,38	22.563.030,44
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(469.300,22)	(12.629,70)	(481.929,92)	Depósitos			
SOMA. . . :	136.234.462,75	11.727.576,84	147.962.039,59	Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	16.634,44	7.963,80	24.598,24
				Consig. Acrinorte - Fonte 103 Fundeb 60%	11.920,24	5.312,48	17.232,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Consig. Acrinorte - Fonte 104 Fundeb 40%	6.595,62	700,50	3.063,50
Restos a Pagar				Consig. Acrinorte - Fonte 101 Educação 25%	2.363,00	3.462,48	10.058,10
C/ Empenhos a Pagar	49.330.175,38	(7.664.189,43)	41.665.985,95	Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	10.171,96	4.743,64	14.915,60
Depósitos				Consig. Acrinorte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	296,00	196,00	492,00
Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	24.381,24	6.939,16	31.320,40	Consig. Acrinorte - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	732,00	454,00	1.186,00
Consig. Acrinorte - Fonte 103 Fundeb 60%	17.232,72	5.043,66	22.276,38	Assermusi - Fonte 999 Diversos	6.727,36	943,74	7.671,10
Consig. Acrinorte - Fonte 104 Fundeb 40%	10.058,10	3.049,50	13.107,60	Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	134,60	17,47	152,07
Consig. Acrinorte - Fonte 101 Educação 25%	3.063,50	734,00	3.797,50	Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	171,95	25,47	197,42
Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	14.644,44	4.742,19	19.386,63	Assermusi - Fonte 201 Saúde	613,83	101,06	714,89
Consig. Acrinorte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	591,99	184,00	775,99	Consigação a Classificar - Fonte 999 Diversos	28.320,98	0,00	28.320,98
Consig. Acrinorte - Fonte 301 Conv Out Finalidade	204,00	68,00	272,00	Bco BMC - Fonte 999 Diversos	28.407,74	3.169,15	31.576,89
Consig. Acrinorte - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	1.186,00	0,00	1.186,00	Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	50.232,63	5.274,11	55.506,74
Assermusi - Fonte 999 Diversos	6.900,26	946,05	7.846,31	Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	16.745,27	1.659,02	18.404,29
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	135,89	17,47	153,36	Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	1.593,12	199,14	1.792,26
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	178,50	25,47	203,97	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	35.173,70	3.976,67	39.150,37
Assermusi - Fonte 201 Saúde	650,28	101,48	751,76	Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.990,74	645,99	2.636,73
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	27.615,04	2.831,27	30.446,31	PASEP	477.832,28	0,00	477.832,28
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	48.648,34	5.013,92	53.662,26	INSS PF - Fonte 999 Diversos	11.278,56	841,50	12.120,06
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	16.126,23	1.659,02	17.785,25	INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	1.081,56	0,00	1.081,56
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	1.593,12	199,14	1.792,26	INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.080,78	0,00	2.080,78
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	34.788,55	4.130,93	38.919,48	INSS PF - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	861,56	0,00	861,56
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.241,25	448,25	2.689,50	Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	18.385,92	2.298,24	20.684,16
PASEP	478.763,00	0,00	478.763,00	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	36.600,25	3.133,83	39.734,08
INSS PF - Fonte 999 Diversos	8.757,67	841,50	9.599,17	Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	484,41	0,00	484,41
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	1.374,05	0,00	1.374,05	Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	6.781,98	814,59	7.596,57
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	430,78	0,00	430,78	Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	25.261,50	814,21	26.075,71
INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.080,78	0,00	2.080,78	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	79.811,36	8.447,88	88.259,24
INSS PF - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	861,56	0,00	861,56	Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	80.105,79	7.394,81	87.500,60
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	18.385,92	2.298,24	20.684,16	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	36.574,59	3.556,12	40.130,71
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	34.237,15	3.133,83	37.370,98	Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	14.756,64	1.783,96	16.540,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2012							
MATO GROSSO							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE SETEMBRO DE 2012.							Página.: 2 de 4
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	287,22	0,00	287,22	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	61.356,19	6.833,68	68.189,87
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	6.649,35	814,59	7.463,94	Bc. Schahin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	237,54	118,77	356,31
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	21.236,86	571,98	21.808,84	Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	969.104,55	132.381,40	1.101.485,95
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	76.933,75	7.714,97	84.648,72	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	1.374.105,44	179.276,03	1.553.381,47
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	76.361,99	6.910,81	83.272,80	Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	452.039,83	60.444,42	512.484,25
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	35.095,27	3.651,68	38.746,95	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	233.697,68	29.945,00	263.642,68
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	14.514,16	1.783,96	16.298,12	Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	1.367.891,94	181.775,14	1.549.667,08
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	59.471,06	6.833,68	66.304,74	Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	44.776,88	18.737,84	63.514,72
Bc. Schahin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	356,31	0,00	356,31	Previd.Mun.-Fonte 102 Conv. Prog. Educação	8.954,77	4.339,90	13.294,67
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	981.172,00	128.908,86	1.110.080,86	IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	2.972.549,07	426.011,23	3.398.560,30
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	1.388.125,02	178.452,13	1.566.577,15	Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	517.500,00	0,00	517.500,00
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	456.879,36	61.478,11	518.357,47	Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	12.217,00	0,00	12.217,00
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	237.656,70	31.324,67	268.981,37	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	133.354,19	12.670,05	146.024,24
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	1.358.387,85	176.737,26	1.535.125,11	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	169.321,53	14.804,79	184.126,32
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	89.970,10	23.950,46	113.920,56	Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	55.151,29	5.200,00	60.351,29
Prev. Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	9.184,81	4.005,49	13.190,30	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	28.988,52	2.647,83	31.636,35
Previd.Mun.-Fonte 102 Conv. Prog. Educação	13.022,33	596,53	13.618,86	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	135.536,43	11.496,90	147.033,33
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	2.972.549,07	426.011,23	3.398.560,30	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	4.292,45	1.082,97	5.375,42
Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	1.014.780,00	0,00	1.014.780,00	Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Educa	856,90	414,83	1.271,73
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	135.344,45	12.619,15	147.963,60	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	519.142,72	67.741,17	586.883,89
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	170.669,20	15.104,16	185.773,36	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	350.017,76	46.864,46	396.882,22
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	55.509,35	5.349,78	60.859,13	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	176.221,37	26.153,98	202.375,35
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	29.288,72	2.762,48	32.051,20	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	38.235,02	5.946,82	44.181,84
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	136.474,46	11.378,05	147.852,51	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	351.754,54	46.198,16	397.952,70
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	6.103,20	1.349,64	7.452,84	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.182,80	1.770,96	6.953,76
Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	435,28	156,02	591,30	Vale Compras - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	4.157,46	2.129,24	6.286,70
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	1.271,73	44,21	1.315,94	Repasso Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	22.828,96	2.727,80	25.556,76
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	523.357,57	63.980,85	587.338,42	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	8.388,31	657,98	9.046,29
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	351.947,62	48.174,51	400.122,13	Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	590,78	74,73	665,51
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	183.362,03	25.504,95	208.866,98	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	5.283,65	936,77	6.220,42
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	39.900,25	5.970,91	45.871,16	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	346,44	47,01	393,45
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	351.653,96	48.174,98	399.828,94	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	4.944,40	146,67	5.091,07
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	12.198,28	3.103,61	15.301,89	Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	62,10	62,10
Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	293,56	317,68	611,24	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	55.997,34	8.109,09	64.106,43
Vale Compras - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	6.286,70	0,00	6.286,70	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	8.023,02	219,02	8.242,04
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	21.809,04	2.727,80	24.536,84	Caução - Aplic. Financeira Fonte 999 Diversos	0,00	537,85	537,85
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	4.583,84	725,35	5.309,19	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	2.302,15	308,38	2.610,53
Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	602,38	74,73	677,11	FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação	2.186,84	0,00	2.186,84
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	5.369,98	853,74	6.223,72	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	369.975,65	49.282,56	419.258,21
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	260,14	47,01	307,15	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	180.307,29	32.521,97	212.829,26
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	3.855,80	210,77	4.066,57	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	2.698,28	276,10	2.974,38
Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	62,10	62,10	124,20	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	24.189,17	3.575,00	27.764,17
Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	256,00	72,00	328,00	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	129.064,79	17.079,89	146.144,68
Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	56.238,36	7.868,07	64.106,43	INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	6.476,47	3.830,26	10.306,73
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	8.634,76	733,03	9.367,79	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	195.651,35	25.682,81	221.334,16
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	2.510,67	47,77	2.558,44	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	398.485,47	56.141,77	454.627,24
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	2.332,07	308,38	2.640,45	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	58.516,46	6.817,82	65.334,28
FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação 25%	1.652,49	0,00	1.652,49	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	69.454,56	8.561,08	78.015,64
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	377.862,98	47.558,10	425.421,08	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	176.764,39	21.737,58	198.501,97

INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	202.098,29	34.305,90	236.404,19	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.775,73	1.505,66	7.281,39
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	2.738,39	276,10	3.014,49	Plano de Saúde - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	885,51	430,26	1.315,77
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	25.188,30	3.897,25	29.085,55	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	371.655,08	9.953,93	381.609,01
INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	128.325,31	17.479,69	145.805,00	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	21.511,63	1.747,86	23.259,49
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	10.306,73	2.010,06	12.316,79	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	17.856,83	8.582,76	26.439,59
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	198.167,10	25.483,90	223.651,00	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	89.840,18	2.961,51	92.801,69
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	411.129,41	54.289,74	465.419,15	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	55.754,62	74.363,71	130.118,33
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	59.033,22	7.239,73	66.272,95	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	107.477,84	22.039,08	129.516,92
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	69.249,83	8.760,94	78.010,77	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	120.059,71	14.147,14	134.206,85
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	176.522,74	21.983,09	198.505,83	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	131.601,45	14.141,40	145.742,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2012							
MATO GROSSO							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE SETEMBRO DE 2012.							Página.: 3 de 4
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	7.326,39	1.585,66	8.912,05	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	53.488,62	6.371,06	59.859,68
Plano de Saúde - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	1.315,77	289,95	1.605,72	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	3.441,40	493,26	3.934,66
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	371.655,08	9.953,93	381.609,01	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	68.863,42	7.606,99	76.470,41
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	21.511,63	1.747,86	23.259,49	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.683,40	670,85	3.354,25
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	17.856,83	8.582,76	26.439,59	Consig. Bonsucesso - Fonte 102 Conv.Prog. Educação	1.561,86	515,26	2.077,12
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	89.840,18	2.961,51	92.801,69	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	98,00	12,22	110,22
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	55.754,62	74.363,71	130.118,33	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	50.274,79	6.236,47	56.511,26
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	107.477,84	22.039,08	129.516,92	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	9.131,69	1.178,83	10.310,52
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	119.070,32	14.103,76	133.174,08	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	897,13	175,93	1.073,06
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	128.500,13	13.758,02	142.258,15	Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	61,73	0,00	61,73
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	52.871,30	6.512,42	59.383,72	Mens. Sindical Sintep - Fonte 102 Conv. Prog. Educ	55,18	30,04	85,22
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	3.567,57	217,17	3.784,74	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	557.249,32	85.420,34	642.669,66
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	67.053,13	7.606,99	74.660,12	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	831.436,93	125.891,12	957.328,05
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	3.354,25	670,85	4.025,10	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	302.443,84	45.554,45	347.998,29
Consig. Bonsucesso Fonte 102 Conv. Prog. Educação	2.077,12	0,00	2.077,12	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	134.002,68	21.624,05	155.626,73
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	93,27	12,22	105,49	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	794.953,55	117.992,20	912.945,75
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	50.647,07	5.814,87	56.461,94	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	22.648,94	9.773,13	32.422,07
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	9.248,33	1.198,49	10.446,82	Consig. CEF - Fonte 301 Conv.Progr.	3.696,37	1.949,28	5.645,65
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	965,75	217,66	1.183,41	Consig. CEF - Fonte 102 Conv. Progr.Educação	7.888,44	4.221,24	12.109,68
Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	50,85	0,00	50,85	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	637.006,10	0,00	637.006,10
Mens. Sindical Sintep - Fonte 102 Conv. Prog. Educ	85,22	0,00	85,22	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	429.674,17	0,00	429.674,17
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	578.282,02	90.599,51	668.881,53	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	172.157,12	0,00	172.157,12
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	868.310,89	132.985,38	1.001.296,27	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	35.616,00	0,00	35.616,00
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	315.759,90	50.725,51	366.485,41	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	502.530,86	0,00	502.530,86
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	141.272,62	23.135,50	164.408,12	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	25.899,39	0,00	25.899,39
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	804.187,06	115.525,94	919.713,00	PANAMERICANO - Fonte 102 Conv. Progr. Educação	4.317,92	0,00	4.317,92
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	53.197,46	13.655,53	66.852,99	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	66.759,49	7.987,24	74.746,73
Consig. CEF - Fonte 301 Conv. Progr.	5.645,65	3.902,20	9.547,85	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	109.641,91	12.038,80	121.680,71
Consig. CEF - Fonte 102 Conv. Progr.Educação	12.109,68	284,68	12.394,36	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	53.678,86	5.579,60	59.258,46
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	626.118,87	71.464,27	697.583,14	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	12.586,76	1.337,72	13.924,48
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	427.937,52	55.030,37	482.967,89	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	75.682,20	8.267,12	83.949,32
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	170.529,63	19.589,62	190.119,25	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.798,06	1.499,40	4.297,46
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	35.944,08	5.516,43	41.460,51	Bco Votorantin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	1.654,52	827,26	2.481,78
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	493.646,66	55.785,89	549.432,55	Transferencia SAAES/Sistema de Esgoto	5.873.188,96	374.453,37	6.247.642,33
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	32.028,24	6.803,24	38.831,48	Repassse Convenios Federais ao SAAES	709.452,10	0,00	709.452,10
PANAMERICANO - Fonte 102 Conv. Progr. Educação	6.476,88	0,00	6.476,88	ISSQN - Fonte 999 Diversos	445.455,13	7.772,36	453.227,49
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	66.441,07	7.323,86	73.764,93	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	35.932,58	277,46	36.210,04
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	107.662,92	12.245,61	119.908,53	ISSQN - Fonte 201 Saúde	16.604,55	12,00	16.616,55
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	52.229,97	5.969,60	58.199,57	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	107.023,59	7.125,87	114.149,46
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	12.209,76	1.135,41	13.345,17	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	87.686,67	84.925,97	172.612,64
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	73.844,64	8.009,37	81.854,01	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	139.617,52	26.045,83	165.663,35
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	4.078,50	1.499,40	5.577,90	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	69.436,28	1.412,74	70.849,02
Bco Votorantin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	2.481,78	0,00	2.481,78	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	6.977,25	920,57	7.897,82
Sistema de Esgoto/SAAES	6.559.030,84	330.187,33	6.889.218,17	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	11.751,79	2.521,09	14.272,88
Repassse Convenios Federais ao SAAES	709.452,10	0,00	709.452,10	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	23.725,48	1.001,73	24.727,21
ISSQN - Fonte 999 Diversos	445.455,12	7.772,36	453.227,48	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.267,38	75,00	1.342,38
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	35.932,58	277,46	36.210,04	IRRF PF/PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	775,01	0,00	775,01
ISSQN - Fonte 201 Saúde	16.604,55	12,00	16.616,55	Transferências Financeiras			
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	107.023,59	7.125,87	114.149,46	Câmara Municipal	4.375.000,00	560.000,00	4.935.000,00
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	87.686,67	84.925,97	172.612,64	SOMA. . . :	51.828.850,58	4.537.136,21	56.365.986,79
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	139.617,52	26.045,83	165.663,35				
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	69.436,29	1.412,74	70.849,03	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	6.977,25	920,57	7.897,82	DISPONÍVEL			
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	11.751,79	2.521,09	14.272,88	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	23.725,48	1.001,73	24.727,21	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	4.954.913,90	4.954.913,90
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.267,38	75,00	1.342,38	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	6.620.937,22	6.620.937,22
IRRF PF/PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	775,01	0,00	775,01	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.027.481,61	2.027.481,61
Transferências Financeiras				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.323.624,74	3.323.624,74
Câmara Municipal	260.000,00	120.000,00	380.000,00	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
				REALIZÁVEL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2012							
MATO GROSSO							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE SETEMBRO DE 2012.							Página.: 4 de 4
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA. . . :	77.146.279,86	-4.645.927,53	72.500.352,33	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
				Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SOMA. . . :		17.055.161,04	17.055.161,04
DISPONÍVEL				TOTAL :	202.085.328,53	32.095.364,01	234.180.692,54
TESOURARIA	0,00	1.885,06	1.885,06				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.919.425,90	3.919.425,90				
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	3.875.156,89	3.875.156,89				

SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.141.306,12	2.141.306,12				
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.652.323,08	3.652.323,08				
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :		13.718.300,62	13.718.300,62				
TOTAL :	213.380.742,61	20.799.949,93	234.180.692,54				

AUMERI CARLOS BAMPI

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora

Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:

Silvina Ledesma

Código Identificador:D831BF3D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

